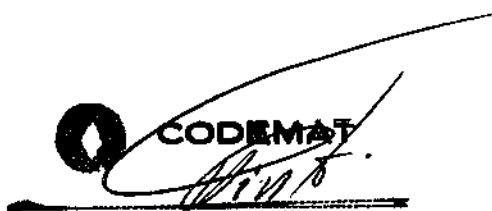
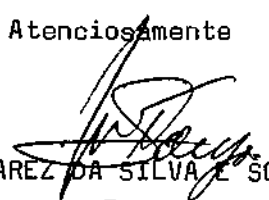
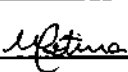


**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	SETOR DE PESSOAL	DATA	18.01.85
PARA	SUPERINTENDENCIA	Nº DA C.I.	184/85
ASSUNTO			
Encaminhamento Faz:			
Anexo à presente, estamos encaminhando a V.Sª., a Escala de Férias relativa ao exercício de 1.985, dos servidores lotados nessa Diretoria.			
 Vilazio Arruda Pinto Ch. Dir. Adm. Geral		Atenciosamente  JUAREZ DA SILVA E SOUZA Chefe do SEtor de Pessoal	
ENVIADO POR	Juarez da Silva e Souza	DESTINADO A:	Dr. MOYSES FELTRIM
		RECEBIDA	EM 21/1/85 

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
210.11
21

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE Licínio Fontes

DATA 24/04/85

PARA Diretor Superintendente

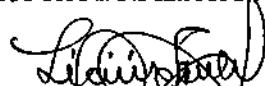
Nº DA C.I. 011/85

ASSUNTO Envia movimento de atividades do Projeto;

Encaminho movimento das atividades do Projeto de Suinocultura incluindo DESPESAS e RECEITAS, relativas ao 1º trimestre de 1.985.

Anexo segue levantamento-patrimônio atual do Projeto.

Atenciosamente


Licínio Fontes

CODEMAT
Protocolo Nº <u>2.399/85</u>
Processo Nº <u>2.248/85</u>
Data <u>29.04.85</u>

Serviço de Protocolo

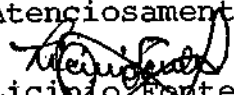
ENVIADO POR Licínio Fontes

DESTINADO A: Dr. Moisés Feltrim

RECEBIDA
EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Licínio Fontes	DATA	23/12/85
PARA	Diretor Superintendente	Nº DA C.I.	035/85
ASSUNTO	Relatório Anual do Projeto Suinocultura		
Encaminho relatório de atividades desenvolvidas no Projeto de Salto das Nuvens no exercício de 1.985 Consta do presente: _ Despesas mensais _ Receitas mensais _ Levantamento Patrimonial (incluindo relação de animais, atual) Atenciosamente  Licínio Fontes			
ENVIADO POR	Licínio Fontes	DESTINADO A:	Dr. Moisés Feltrim
		RECEBIDA EM	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
IMPOSTO DE RENDA
PESSOA JURÍDICA

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

A declaração somente será aceita se preenchida a máquina e identificada pelo carimbo padronizado, instituído pelo Ministério da Fazenda (Instrução Normativa SRF n.º 24/73)

RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANCAMENTO

03.216.819 / 0301-89

CIA. DE IMPL. EXPLORACIONAL
DE SUINO CULT. J.A. NO EST. MT

RUA PEDRO CELESTINO 115
CUIABÁ - MT

01/01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

PARA USO DA REPARTIÇÃO

12002/9067

N.º ARQUIVAMENTO SRF

12/11/78
DRF - CUIABÁ - MT.

03 DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS
04 EXERCÍCIO 05 PERÍODO BASE
1978 DE 01/01 A 31/12/1978

04 NATUREZA JURÍDICA
06 DESCRIÇÃO (em letras maiúsculas) 07 CÓDIGO
Sociedade por quotas

05 FORMA DE TRIBUTAÇÃO (ASSINALE COM UM "X")
08 ☐ 1 LUCRO REAL ☒ 2 LUCRO PRESUMIDO ☐ 3 LUCRO ARBITRADO ☐ 4 D. LEI 1350/74

06 DOCUMENTOS ENTREGUES (ASSINALE COM UM "X")
09 ☐ FORM. I ☒ FORM. II ☐ FORM. III ☐ FUNDO DE INVEST.
ANEXO ☐ A ☐ B ☐ C VIA CADEC ☐

INFORMAÇÃO DE ☐ FOLHAS
RENDIMENTOS ☐ FOLHAS FORMULÁRIO CONTÍNUO
PAGOS OU CREDITADOS ☐ ROLOS FITA MAGNÉTICA
A TERCEIROS - ANEXO 1 ☐ CARTÕES PERFURADOS

12 RESUMO DO CÁLCULO DO IMPOSTO A PAGAR (Conf. Quadro 21 do Form. I)	VALOR - Cr\$
REDUÇÃO OU ISENÇÃO DO IMPOSTO	10
IMPOSTO DEVIDO	11
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)	12
FUNDAÇÃO MOBILAR CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS DURANTE O ANO-BASE	13
FLORESTAMENTO/REFLORESTAMENTO (LEI 5.106/66)	14
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	15
DUODÉCIMOS ANTECIPADOS	16
IMPOSTO LÍQUIDO A PAGAR (OU A RESTITUIR)	17
ACRÉSCIMOS LEGAIS	18
MULTA SOBRE DUODÉCIMOS DEVIDOS E NÃO RECOLHIDOS	19
TOTAL A PAGAR	20

13 DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DO IMPOSTO LÍQUIDO A PAGAR E DO PIS									
TOTAL DE QUOTAS		VENCIMENTO DA 1ª QUOTA		VALOR DA 1ª QUOTA - Cr\$		VALOR UNITÁRIO DEMAIS QUOTAS - Cr\$			
IMPOSTO DE RENDA	21	22	/ / 197	23			24		
PIS	25	26	/ / 197	27			28		

14 AS INFORMAÇÕES DESTES RECIBO CORRESPONDEM À DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS
29 DATA 12/11/1978 ASSINATURA DO DECLARANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL 30 TELEFONE 33-63



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

IMPOSTO DE RENDA
Pessoa Jurídica

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

A declaração somente será aceita se preencher a máquina e identificá-la pelo carimbo padronizado, instituído pelo Ministério da Fazenda (Instrução Normativa SRF n.º 24/73)

RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

02 PARA USO DA REPARTIÇÃO

03 RECEPÇÃO 12002/9067

04 N.º ARQUIVAMENTO SRF

05 PERÍODO-BASE 02/01/1978 A 31/12/1978

06 NATUREZA JURÍDICA

07 DESCRIÇÃO (im. supletórias)

08 CÓDIGO 11

09 FORMA DE TRIBUTAÇÃO (ASSINALE COM UM "X")

01 LUCRO REAL 02 LUCRO PRESUMIDO 03 LUCRO ARBITRADO 04 O. LEI 1950/74

10 DOCUMENTOS ENTREGUES (ASSINALE COM UM "X")

01 FORM. I 02 FORM. II 03 FORM. III 04 FUNDO DE INVEST.

05 ANEXO 06 A 07 B 08 C 09 VIA CADEC

11 INFORMAÇÃO DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS A TERCEIROS - ANEXO. I

12 FOLHAS 13 FOLHAS FORMULÁRIO CONTÍNUO 14 ROLOS FITA MAGNÉTICA 15 CARTÕES PERFURADOS

3.216.819 / 0381 - 89

CIA. DE IMPL. EXPLORACIONAL
DE SUINO CULTURA NO EST. MT

RUA PEDRO CELESTINO 1118

CUIABÁ - MT.

01/01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

12 RESUMO DO CÁLCULO DO IMPOSTO A PAGAR (Concl. Quadro 27 da form. I)

REDUÇÃO OU ISENÇÃO DO IMPOSTO

IMPOSTO DEVIDO

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

FUNDAÇÃO MOBILAR CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS DURANTE O ANO-BASE

FLORESTAMENTO/REFLORESTAMENTO (LEI 5.106/66)

IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

DUODECIMOS ANTECIPADOS

IMPOSTO LÍQUIDO A PAGAR (OU A RESTITUIR)

ACRÉSCIMOS LEGAIS

MULTA SOBRE DUODECIMOS DEVIDOS E NÃO RECOLHIDOS

TOTAL A PAGAR

VALOR - Cr\$

13 DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DO IMPOSTO LÍQUIDO A PAGAR E DO PIS

	TOTAL DE QUOTAS	VENCIMENTO DA 1ª QUOTA	VALOR DA 1ª QUOTA - Cr\$	VALOR UNITÁRIO DE MAIS QUOTAS - Cr\$
IMPOSTO DE RENDA	21	22 / / 1978	23	24
PIS	25	26 / / 1978	27	28

14 AS INFORMAÇÕES DESTES RECIBO CORRESPONDEM À DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

29 DATA 11 / 11 / 1978

ASSINATURA DO DECLARANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

30 TELEFONE 33-43

INPS - CERTIFICADO DE MATRICULA - SAF

NÚMERO DA MATRÍCULA	03 216.819/0001	
RAZÃO SOCIAL CONTRIBUINTE	CIA. IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO RACIONAL DA SUINOCULTURA NO ESTADO MT.	
ENDEREÇO (RUA, N.º E BAIRRO)	Rua Pedro Celestino, 24/26	
LOCALIDADE (MUNICÍPIO)	CUIABÁ	ESTADO: MT.
C.G.C. DO MIN. DA FAZENDA		
IA: 040374 EMISSION	CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO ACHA-SE MATRICULADO NO INPS DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 24 A 27 DO DECRETO 60.501 DE 18/3/60 Cuiabá, 150474 LOCAL E DATA	
EM TODA A CORRESPONDÊNCIA DIRIGIDA AO INPS CITE O N.º DA MATRÍCULA INDICADO NESTE CERTIFICADO		

(Clonada) Mansueto
 10/03/2022
 DE FÉ ARRECADADOR
 DE SERVIÇOS DE FÉ ARRECADADOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

IMPOSTO DE RENDA
PESSOA JURÍDICA

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

A declaração somente será aceita se preenchida a máquina e identificada pelo carimbo padronizado, instituído pelo Ministério da Fazenda (Instrução Normativa SRF n.º 24/73)

RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

02 R.C. 12002/9067 03 N.º ARQUIVAMENTO SRF

12/11/97

DRF - CUIABÁ - MT.

03.216.819 / 0001 - 89

CIA. DE IMPL. EXPLORACI. NA
DE SUINO CULT. A NO EST. MT

RUA PEDRO CELESTINO 116
CUIABÁ - MT

01/01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

03 DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

04 EXERCÍCIO 05 PERÍODO-BASE

1976 DE 04/03/1976 A 31/12/1976

04 NATUREZA JURÍDICA

06 DESCRIÇÃO Soc. Econôm. Ltda (na implantação) 07 CÓDIGO 11

05 FORMA DE TRIBUTAÇÃO (ASSINALE COM UM "X")

08 ☐ 1 LUCRO REAL ☐ 2 LUCRO PRESUMIDO ☐ 3 LUCRO ARBITRADO ☐ 4 D. LEI 1950/74

06 DOCUMENTOS ENTREGUES (ASSINALE COM UM "X")

09 ☐ FORM. I ☒ FORM. II ☐ FORM. III ☐ FUND. DE INVEST.

ANEXO ☐ A ☐ B ☐ C VIA CADEC ☐

INFORMAÇÃO DE ☐ FOLHAS

RENDIMENTOS ☐ FOLHAS FORMULÁRIO CONTÍNUO

PAGOS OU CREDITADOS ☐ ROLOS FITA MAGNÉTICA

A TERCEIROS - ANEXO ☐ CARTÕES PERFURADOS

12 RESUMO DO CÁLCULO DO IMPOSTO A PAGAR (Cont. Quadro 27 de Form. II)	VALOR - Cr\$
REDUÇÃO OU ISENÇÃO DO IMPOSTO	10
IMPOSTO DEVIDO	11
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)	12
FUNDAÇÃO MOBILAR CONTRIIBUÇÕES EFETIVADAS DURANTE O ANO-BASE	13
FLORESTAMENTO/REFLORESTAMENTO (LEI 5.106/66)	14
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	15
DUODÉCIMOS ANTECIPADOS	16
IMPOSTO LÍQUIDO A PAGAR (OU A RESTITUIR)	17
ACRÉSCIMOS LEGAIS	18
MULTA SOBRE DUODÉCIMOS DEVIDOS E NÃO RECOLHIDOS	19
TOTAL A PAGAR	20

13 DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DO IMPOSTO LÍQUIDO A PAGAR E DO PIS												
TOTAL DE QUOTAS		VENCIMENTO DA 1ª QUOTA			VALOR DA 1ª QUOTA - Cr\$			VALOR UNITÁRIO DEMAIS QUOTAS - Cr\$				
IMPOSTO DE RENDA	21	22	/	/ 197	23	.	.	24	.	.	.	.
PIS	25	26	/	/ 197	27	.	.	28	.	.	.	.

14 AS INFORMAÇÕES DESTES RECIBO CORRESPONDEM A DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

29 DATA 11 / 11 / 1976 ASSINATURA DO DECLARANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL 30 TELEFONE 33-43



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

IMPOSTO DE RENDA
PESSOA JURÍDICA

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

A declaração somente será aceita se preenchida a máquina e identificada pelo carimbo padronizado, instituído pelo Ministério da Fazenda (Instrução Normativa SRF n.º 24/73)

RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

01 12002/9067 PARA USO DA REPARTIÇÃO
02 RECEPÇÃO 03 N.º ARQUIVAMENTO SRF
22/11/78
DRF. CUIABÁ-MT

03.216.819 / 6801 - 89

CIA. DE IMPL. EXPLOR. NAT. DE SUINO CULT. A NO. 01/78

RUA PEDRO CELESTINO 1118
CUIABÁ - MT

01/01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

03 DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS
04 EXERCÍCIO 05 PERÍODO-BASE
1978 DE 04 03 1978 A 31/12/1978

04 NATUREZA JURÍDICA
06 DESCRIÇÃO Soc. Ego. S. S. (em implantação) 07 CÓDIGO 11

05 FORMA DE TRIBUTAÇÃO (ASSINALE COM UM "X")
08 ☐ 1 LUCRO REAL ☐ 2 LUCRO PRESUMIDO ☐ 3 LUCRO ARBITRADO ☐ 4 D. LEI 1350/74

06 DOCUMENTOS ENTREGUES (ASSINALE COM UM "X")
09 ☐ FORM. I ☒ FORM. II ☐ FORM. III ☐ FOLHA DE INVEST.
ANEXO ☐ A ☐ B ☐ C VIA CADEC ☐

INFORMAÇÃO DE ☐ FOLHAS
RENDIMENTOS ☐ FOLHAS FORMULÁRIO CONTÍNUO
PAGOS OU CREDITADOS ☐ ROLOS FITA MAGNÉTICA
A TERCEIROS - ANEXO I ☐ CARTÕES PERFURADOS

14 AS INFORMAÇÕES DESTES RECIBO CORRESPONDEM À DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS
29 DATA 11/12/1978 ASSINATURA DO DECLARANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL 30 TELEFONE 33-23

12 RESUMO DO CÁLCULO DO IMPOSTO A PAGAR (Concl. Quadra 27 da Form. I)	VALOR - Cr\$
REDUÇÃO OU ISENÇÃO DO IMPOSTO	10
IMPOSTO DEVIDO	11
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)	12
FUNDAÇÃO MOBILAR CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS DURANTE O ANO-BASE	13
FLORESTAMENTO/REFLORESTAMENTO (LEI 5.006/66)	14
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	15
DUODÉCIMOS ANTECIPADOS	16
IMPOSTO LÍQUIDO A PAGAR (OU A RESTITUIR)	17
ACRÉSCIMOS LEGAIS	18
MULTA SOBRE DUODÉCIMOS DEVIDOS E NÃO RECOLHIDOS	19
TOTAL A PAGAR	20

13 DEMONSTRATIVO DAS QUOTAS DO IMPOSTO LÍQUIDO A PAGAR E DO PIS												
		TOTAL DE QUOTAS		VENCIMENTO DA 1ª QUOTA		VALOR DA 1ª QUOTA - Cr\$			VALOR UNITÁRIO DEMAIS QUOTAS - Cr\$			
IMPOSTO DE RENDA	21	22	/	/	197	23			24			
PIS	25	26	/	/	197	27			28			



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C.G.C. 03474530/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

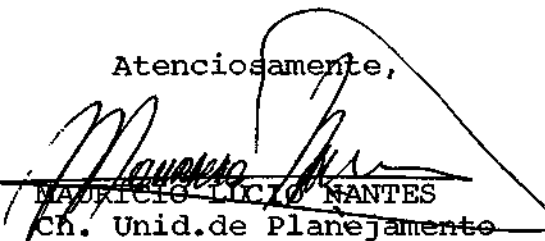
DE	UNIDADE DE PLANEJAMENTO	PARA	DIR. SUPERINTENDENTE	REF.	DATA	Nº da CI
					17-10-83	105/83

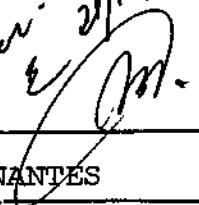
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

Pela presente, estamos encaminhado a título de su gestão a minuta da Resolução estabelecendo preços e critérios de vendas de suínos na Central de Salto das Nuvens, de atribuição dessa Diretoria.

Em caso de acatamento da sugestão, sugerimos que seja ouvida a Assessoria Jurídica para o respectivo enquadramento legal.

Atenciosamente,


MAURÍCIO LÚCIO NANTES
Ch. Unid. de Planejamento

A A.S. para estudo e parecer. 21/10/83

ENVIADO POR:
MAURÍCIO L. NANTES

DESTINADA A:
MOISÉS FELTRIN

RECEBIDA
EM

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
29 ABR 15 17 53 002399

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.399/85

Nº PROCESSO: 2.248/85

DATA 29 / 04 / 85

INTERESSADO

LICINIO FONTES

ASSUNTO

ENCAMINHA MOVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO DE SUINOCULTURA INCLUINDO DESPESAS E RECEITAS, RELATIVAS AO 1º TRIMESTRE DE 1.985, CONFORME CI.Nº 011/85 E DOCUMENTOS ANEXO.

 **CODEMAT** COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSODESPESAS

M Ê S	V A L O R - R\$ -
FEVEREIRO	2.055.304
MARÇO	1.928.639
ABRIL	1.205.303
MAIO	1.872.064
JUNHO	1.422.678
JULHO	4.010.731
AGÔSTO	215.188
SETEMBRO	5.085.577
OUTUBRO	4.000
NOVEMBRO	4.820.540
DEZEMBRO	1.504.177
TOTAL	24.124.201✓

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSORECEITAS

M Ê S	V A L O R	ESPECIFICAÇÃO		
		MACHO	FÊMEA	REFUGO
JANEIRO	309.470	04	02	01
FEVEREIRO	3.290.095	15	20	04
MARÇO	3.698.970	29	13	-
ABRIL	2.691.530	12	08	-
MAIO	1.322.350	08	06	-
JUNHO	808.420	01	-	09
JULHO	3.875.785	08	14	04
AGOSTO	2.488.160	21	18	-
SETEMBRO	2.639.305	19	33	-
OUTUBRO	3.883.753	10	29	02
TOTAL	25.007.838✓	127	143	20

OBS.: 290 animais vendidos; sendo que 68 foram produzidos no mês de dezembro, de 1984 e vendidos no 1º trimestre de 1985.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DO PROJETO

SUINOCULTURA DE SALTO DAS NUENS

85.7.150 Hectares de Terra com as seguintes benfeitorias; par-
cialmente cercada.

- 1 - Uma Residência de Técnico
- 2 - Duas Residências para Tratadores
- 3 - Fábrica de Ração e Depósitos contendo:
 - 3.1 - Banheiro anexo
 - 3.2 - Motor, com Desintegrador e Ciclone
- 4 - Escritório, Almoxarifado e Vestiário anexos
- 5 - Rodilúvio
- 6 - Guarita com 2 peças
- 7 - Poço semiartesiano, com vazão de 12.000 l/hora
- 8 - Reservatório de Água com Para-raio: 100.000 l.
- 9 - Quarentenário c/10 repartições
- 10 - Área do Pátio interno
 - 10.1 - Galpões:
 - 10.1.1 - Crescimento: 2 Galpões
 - 10.1.2 - Maternidade
 - 10.1.3 - Gestaçao
 - 10.1.4 - Pré-gestaçao: 2 Galpões
 - 10.1.5 - 6 Galpões para Reprodutores
 - 10.1.6 - Reposição
 - 10.1.7 - Terminação
 - 10.1.8 - Reprodutores para Venda
 - 10.1.9 - Isolamento
 - 10.1.10- Enfermaria
 - 10.1.11- 4 Banheiros



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Obs.: Poço semi-artesiano contém um compressor 40 pés,
e um motor de 10C.V.

- 11 - Animais:
 - 11.1 - 16 (dezesseis) Matrizes
 - 11.2 - 03 (três) Reprodutores
 - 11.3 - 65 (sessenta e cinco) leitões tipo reprodutores para
venda, a serem avaliados no ato da venda
- 12 - Bens móveis:
 - 12.1 - Mesas de madeira: 2
 - 12.2 - Cadeiras de madeira: 4
 - 12.3 - Guarda-roupa de madeira: 1
 - 12.4 - Cama casal de madeira: 1
 - 12.5 - Colchão Ortopédico: 1
 - 12.6 - Fogão a gaz c/cota: 1
 - 12.7 - Bancos de madeira: 2
 - 12.8 - Veículo C-10 Emprestado pela CODEAGRI
- 13 - Lagoas de decantação: 6 unidades ocupando ao todo
4.592 m²
- 14 - Uma máquina datilográfica.

Cuiabá, 20 de dezembro de 1985


LICÍNIO FONTES

Responsável Técnico

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
N.º 117
26

Movimento da Suinocultura no primeiro trimestre de 1.985

DESPESAS

Janeiro	62.540,00
Fevereiro	2.427.863,00
Março	1.705.207,00
	<u>4.195.610,00</u>

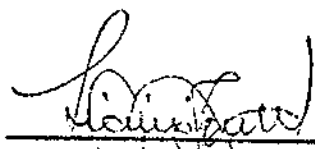
RECEITAS *

Janeiro	645.750,00
Fevereiro	2.770.730,00
Março	3.333.005,00
	<u>6.749.845,00</u>

- * Referentes às vendas de Suínos, nos meses de janeiro a março, incluindo os 68 leitões produzidos no final do ano anterior e que passaram para o mês de janeiro, deste.

Assim sendo foram vendidos 114 suínos até a 1ª semana de abril, proporcionando a arrecadação infra, dos quais: 11 refugos; 40 leitões ; e 63 machos.

Cuiabá, 24 de abril de 1.985


Licínio Fontes



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DO PROJETO
SUINOCULTURA DE SALTO DA NUENS

85.7.150 HECTARES DE TERRA COM AS SEGUINTE BENFEITORIAS:

- 1 - Uma Residência de Técnico
- 2 - Duas Residências para Tratadores
- 3 - Fábrica de Ração e Depósitos contendo:
 - 3.1 - Banheiro anexo
 - 3.2 - Motor, com Desintegrador e Ciclone
- 4 - Escritório, Almoxarifado e Vestiário anexos
- 5 - Rodilúvio
- 6 - Guarita com 2 peças
- 7 - Poço semiartesiano, com vazão de 12.000 L/hora
- 8 - Reservatório de Água com Para-raio: 100.000 L
- 9 - Quarentenário c/10 repartições
- 10 - Área do Pátio interno
 - 10.1- Galpões
 - 10.1.1- Crescimento: 2 Galpões
 - 10.1.2- Maternidade
 - 10.1.3- Gestação
 - 10.1.4- Pre-gestação: 2 Galpões
 - 10.1.5- 6 Galpões para Reprodutores
 - 10.1.6- Reposição
 - 10.1.7- Terminação
 - 10.1.8- Reprodutores para Venda
 - 10.1.9- Isolamento
 - 10.1.10- Enfermaria
 - 10.1.11- 4 Banheiros

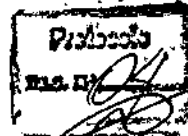
Obs.: Poço semi-artesiano contém um compressor 40 pés, e um motor de 10.C.V.

- 11 - Animais:
 - 11.1- 14 (Catorze) Matrizes
 - 11.2- 03 (três) Reprodutores
 - 11.3- 12 (doze) Refugos em acabamento



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



-2-

12 - Bens móveis:

12.1- Mesas de madeira: 2

12.2- Cadeiras de madeira: 4

12.3- Guarda-roupa de madeira: 1

12.4- Cama casal de madeira: 1

12.5- Colchão Ortopédico: 1

12.6- Fogão A gaz c/cota: 1

12.7- Bancos de madeira: 2

12.8- Veículo C-10 Emprestado pela CODEAGRI

13 - Lagoas de decantação: 6 unidades ocupando ao todo 4.592 m².

14 - Uma máquina datilográfica.

Cuiabá, Abril de 1 985

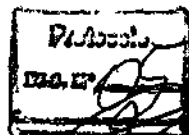
LICÍNIO FONTES

Responsável Técnico



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 2.248/85

DE 29 / 04 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Okent

Em, 25/06/85

[Signature]

Nº PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO: DIRETOR SUPERINTENDENTE (UNIDADE DE PLANEJAMENTO).

ASSUNTO: MINUTA DE RESOLUÇÃO PARA ESTABELECEER PREÇOS E CRITÉRIOS DE VENDAS DE SUÍNOS
SALTO DAS NUVENS - RIO BRANCO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOESCALA DE FÉRIAS

UNIDADE: SUPERINTENDENCIA

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	MÊS DE GOZO
ARLINDO DE OLIVEIRA GUIMARAES	14.03.84 a 14.03.85	DEZEMBRO/85
ANANIAS MARTINS DE SOUZA	18.10.84 a 18.10.85	DEZEMBRO/85
ANA MARIA GARCIA FANAIA	17.03.84 a 17.03.85	JANEIRO/86
ANDERSON TINOCO MACIEL	23.05.84 a 23.05.85	JULHO/85
BOULANGER MACEDO TOSTES	06.06.84 a 06.06.85	JANEIRO/86
CESAR GONÇALO COSTA MARQUES	15.07.84 a 15.07.85	JULHO/85
FRANCISCO IRIS PEREIRA DA CRUZ	01.08.84 a 01.08.85	JANEIRO/86
GERALDO APARECIDO NEPONUCENO	01.09.84 a 01.09.85	JANEIRO/86
JOÃO SINVAL DE FIGUEIREDO	23.03.84 a 23.03.85	JULHO/85
JOSE ALTAIR CHICONI	30.05.84 a 30.05.85	DEZEMBRO/85
JOSUE MARTINS DE SIQUEIRA	11.02.84 a 11.02.85	MAIO/85
JOSE RAIMUNDO CORREA	04.05.84 a 04.05.85	FEVEREIRO/86
LICINIO FONTES	01.10.84 a 01.10.85	DEZEMBRO/85
LEONEL JACINTO DE OLIVEIRA	30.05.84 a 30.05.85	JULHO/85
MILTON BENEDITO DE AMORIM	12.03.84 a 12.03.85	MAIO/85
MARCINO VITOR DA SILVA	07.06.84 a 07.06.85	JULHO/85
MARIA DEMARES FONSECA DA CRUZ	01.06.84 a 01.06.85	JANEIRO/86
MARIA CRISTINA MATTOS R.DA SILVA	16.10.84 a 16.10.85	Dezembro/85
NESTOR ALVES BARBOSA	07.02.84 a 07.02.85	JUNHO/85
OSVALDO AQUINO ANICESIO	01.10.84 a 01.10.85	OUTUBRO/85
PAULO ROBERTO GUIMARAES LINO	05.07.84 a 05.07.85	DEZEMBRO/85
VANDELICIO CANDIDO GARCIA	24.07.84 a 24.07.85	SETEMBRO/85

VISTO:

**CODEMAT**

Vice-Gerente Administrativo

CHEFE DA DIV. ADM. GERAL.

CUIABÁ(MT) 18 / 01 / 85

**CODEMAT**CHEFE DO SETOR DE PESSOAL.
Quarta da Rua da Boa Vista
Chefe do Setor de Pessoal

RESOLUÇÃO Nº ____/83

Estabelece preço e critérios para vendas de Suínos na Central de Produção de Salto das Nuvens, e dá outras providências.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e de acordo com

Considerando a não ativação da Companhia de Implantação e Exploração Racional de Suínos- CIERS, criada com o objetivo de promover o fomento da Suinocultura racional na região da Grande Cáceres através da produção e venda de matrizes e varrões de alta linhagem genética tipo carne;

Considerando que a CODEMAT na sua função de promotora do desenvolvimento, implantou o Projeto e está administrando-o nesta fase ^{inicial} (de ~~post~~ em ~~marcha~~), devendo continuar até a entrada em operação da CIERS ou outro organismo que venha a assumir esta atividade;

Considerando a produção já existente e a necessidade imediata de sua distribuição aos produtores locais;

Considerando ainda a grande procura verificada na região;

RESOLVE:

Estabelecer preços e critérios para vendas de varrões e matrizes suínas produzidos na Central de Produção de Salto das Nuvens, bem como dos refugos para abate, até que

sejam tomadas as providências definitivas, nos termos que se se
quem:

DEFINIÇÕES

Art. 1º - Os suínos produzidos na Central de Produção são classificados em:

- a) Varrões;
- b) Matrizes;
- c) Refugos para abate.

§ 1º - Os varrões e as matrizes de que trata este artigo, são reprodutores suínos machos e fêmeas de alta linhagem genética para produção de carne, selecionado segundo os padrões técnicos estabelecidos pela Associação Brasileira de Criadores de Suíno - A.B.C.S;

§ 2º - Os refugos para abate, são os suínos machos ou fêmeas que, não possuindo os padrões técnicos adotados, conforme o parágrafo anterior, são descartados, esterelizados e destinados ao consumo;

§ 3º - O limite mínimo de idade para seleção e destinação dos animais conforme o parágrafo anterior, será de 40 (quarenta) dias.

Art. 2º - Os suínos reprodutores- varrões e matrizes- serão vendidos, preferencialmente, aos produtores rurais da região, pessoas físicas ou jurídicas, interessadas no melhoramento de seus rebanhos, e os refugos para abate serão vendidos aos interessados, pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção quanto a ordem de preferência.

PREÇO E FORMA DE VENDAS

Art. 3º - Os suínos objeto desta Resolução serão vendidos a vista, a preços fixos estabelecidos em ORTNS conforme a tabela a seguir convertidos em "¢" no valor vigente do

mês da efetivação da venda:

S U I N O S	PREÇO POR Kg
VARRÕES	0,13565 ORTN
MATRIZES	0,13565 ORTN
REFUGOS PARA ABATE	0,06783 ORTN

Art. 4º - Os pagamentos serão efetuados pelos compradores no ato da compra ao Encarregado da venda que emitirá uma Guia de Recolhimento, na qual constará o Valor em \$ e o nº de ORTNs correspondente; a identificação do(s) produto(s) e pesagem correspondente; além do nome ou razão social, profissão ou ramo de atividade, R.G., CBE ou C.G.C. do comprador.

Art. 5º - Fica designado ^{como} (para) encarregado da venda, o próprio Administrador ou Gerente da Central de Produção de Salto das Nuvens, podendo ser designado(s) outro(s) funcionário(s) para acompanhar os trabalhos, a critério da Diretoria.

Art. 6º - Fica estabelecido que as vendas serão efetuadas ^{quinzenalmente, no primeiro dia útil de cada período} somente nas segundas (2ª) e quartas (4ª) quintas feira de cada mês.

§ Único - Se, eventualmente, o dia estabelecido neste artigo coincidir com um feriado, poderá ser mudado, para o imediatamente ~~(anterior ou)~~ subsequente, a critério do encarregado.

Art. 7º - Os animais ^{adquiridos deverão} ser retirados ^{seu retirados da Central de Produtos dentro de 48 hrs.} pelos compradores até no máximo o dia subsequente, a compra não se admitindo em hipótese alguma a sua permanência na Central após esse dia, sob pena de anulação da venda. ^{ficando o comprador impedido de receber o valor efetivamente pago.}

Art. 8º - ^{numeradas} O resultado das vendas serão encaminhados para a sede em cheque visado ou ordem bancária à CODEMAT, acompanhado de relação discriminada e uma via da Guia de Recolhimento especificada no Art 4º.

a qual, através da Tesouraria depositará em uma conta própria, constituindo um fundo destinado às despesas de manutenção e operação da Central de Produção, que será administrado pela Diretoria, conforme o programa de trabalho do Administrador ou Gerente da Central.

Art. 9º - Os setores de Tesouraria, Contabilidade e Auditoria Interna, ficarão responsáveis pela elaboração e fornecimento das normas específicas, impressos próprios a serem utilizados, bem como a fiscalização e controle ^{das} suas aplicações, dentro das atribuições e responsabilidade de cada setor.

Art. 10º - Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos pela Diretoria.

Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, de de 1.983

A DIRETORIA



C O D E M A T

ANEXO AO PROCESSO N.º _____ DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO (A): _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do Dr. Paulo de Brito Cândido.

Encaminho a V. Sa. para verificação na presente minuta apresentada pela Unidade de Planejamento, como sugestão e encaminhada a esta Assessoria pela Superintendência desta Cia, com referência a elaboração de uma RESOLUÇÃO estabelecendo preços e critérios de vendas de suínos na CENTRAL de Salto das Ilvens, em Rio Branco/MT, de responsabilidade desta Cia.

Ref. C.T. n.º 105/83 - U.P.

Logo de Matta

Chefe da Assessoria Jurídica

Em 07/11/83

A
Dea Odilza da Matta.

Encaminho a V. Sa. o processo em anexo, incluindo pequena alteração na minuta que irá contribuir com melhor classe para sua compreensão.

Em 21 Nov 83

Do

Dr. Diretor Superintendente

Dr. Paulo de Brito Cândido

O.A.B/MT. 2.802

Conforme solicitação de V. Sa., encaminhamos em anexo algumas modificações a serem incluídas nos arts. 6º, 7º e 8º da Minuta da Resolução que deverá estabelecer preços e critérios para vendas de suínos, para apreciação desta Assessoria. Logo de Matta

Chefe da Ass. Jurídica

Em 29/11/83.

ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL

197 4

N. do Protocolo 913

Fls. ...

PARTE INTERESSADAS

CUIABA MT.-

CIA. DE IMPL. E EXPL. RACIONAL DA SILVICULTURA E

Rua Pedro Celestino, 24

ASSUNTO

REGISTRO DE FIRMA.-



ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL

CERTIDÃO

n. 13.760

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob o n. 913, dirigido por COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO RACIONAL DA SUINOCULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO - CIERS - que por decisão da 1ª Turma de Vegais, em reunião realizada aos doze dias do mes de março do ano de hum mil, novecentos e setenta e quatro, foi REGISTRADA sob o n. 34.514, e seus atos constitutivos arquivados sob o n. SA/573, a sociedade anônima requerente, com sede nesta Capital, à Rua Pedro Celestino, nº 24. Eu, *[Signature]* datilografei. Eu, *[Signature]* conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Cuiabá (MT), 12 de março de 1.974.-

[Signature]
JOÃO BARBOSA CARAMORI
Secretário Geral

Ao

Banco do Brasil S/A.

N E S T A

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, na qualidade de fundadora da "COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EXPORAÇÃO RACIONAL DA SUINOCULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO - CIERA, em cumprimento ao disposto no artigo 1º do Decreto-Lei nº 5.956, de 1º de novembro de 1.943, o artigo 19, item V, da Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964, deposita no Banco do Brasil S/A., a importância de R\$-40.900,00 (quarenta mil e nove centos cruzeiros), provenientes de quantias que recebeu de subscritores de capital, para os fins previstos no parágrafo 2º do aludido artigo 1º, menciona, a seguir, os nomes dos subscritores, domicílios e quotas respectivas:

Companhia do Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
Rua Pedro Celestino, 24/26-
Cuiabá - MT.

39.900 ações R\$ 39.900,00

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT
Rua Pedro Celestino, 26 2º andar
Cuiabá - MT.

500 ações R\$ 500,00

Gabriel Francisco de Mattos Neto
Rua Santo Antonio, 7 Córrego da Ponte - Cuiabá - MT.

100 ações R\$ 100,00

Maria Amélia Pacheco do Albuquerque.
Rua dos Bandeirantes, 89
Cuiabá - MT.

100 ações R\$ 100,00

Diogo Douglas Carmona
Rua C, s/nº-Shangri-Lá - Coxim
Coxim - Mato Grosso do Sul.

100 ações R\$ 100,00

Sebastião Aroldo Kastrup

Ed. Maria Joaquina, aptº 202

Cuiabá - MT.

100 ações G\$ 100,00

Maurício Lúcio Nantos

Rua Senador Mario Motta 110

Várzea Grande - MT.

100 ações G\$ 100,00

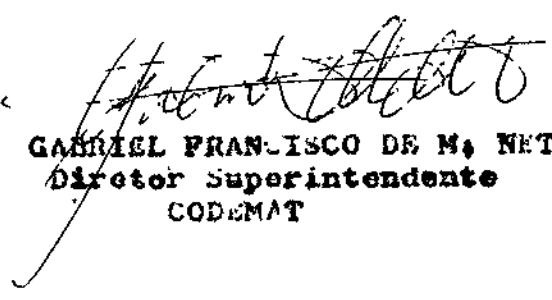
Total das ações subscritas e integralizadas

40.900 ações G\$ 40.900,00

Ações subscritas no valor de, G\$-1,00 (um cruzeiros) cada uma.

Cuiabá, 04 de março de 1 974.


GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente
CODEMAT


GABRIEL FRANCISCO DE M. NETO
Diretor Superintendente
CODEMAT

Companhia de Implantação e Exploração Racional da Suinocultura
Estado de Mato Grosso - C I E R S -



Aos quatro (4) dias do mês de março de hum mil-novecentos e setenta e quatro, às nove (9:00) horas, nos escritórios da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, à Rua Pedro Celestino nº 24/26, em Cuiabá-MT, reuniram-se em Assembléia Geral os senhores subscritores do Capital Social da "Companhia de Implantação e Exploração Racional da Suinocultura no Estado de Mato Grosso - CIERS, a saber: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, sociedade de economia mista, com sede à Rua Pedro Celestino nº 24/26, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CGC MF nº 03474053/001, representada por sua Diretoria, devidamente autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária, nos termos da Atade 28/02/74; Companhia Matogrossense de Mineração-METAMAT, sociedade de economia mista, com sede à Rua Pedro Celestino, nº 26, Sala 201, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CGC MF nº 03.020.401, representada por sua Diretoria, devidamente autorizada por seus Estatutos; Gabriel Francisco de Mattos Neto, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, carteira de identidade RG nº 203.930, CPF nº 001920071, residente e domiciliado em Cuiabá - MT, à Rua Santo Antonio nº 7, Coxipó da Ponte; Diogo Douglas Carmona, brasileiro, casado, bacharel em direito, carteira de identidade RG - nº 414163, do Ministério da Guerra, CPF nº 021705401, residente e domiciliado à Rua C, s/nº, Jardim Shangri-lá, em Cuiabá-MT; Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, brasileira, solteira, advogada, residente em Cuiabá-MT, à Rua dos Bandeirantes, 89, carteira de identidade RG - nº 38127, CPF nº 001726341; Sebastião Aroldo Kastrop, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Praça Alencastro, Edifício Maria Joaquina, Aptº 202, em Cuiabá-MT, carteira de identidade RG nº 19834, CPF nº 007174017; Maurício Lúcio Nantes, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Senador Mario Mota, 110, Várzea Grande, MT, carteira de identidade RG nº 41720, CPF nº 021896581, representando a totalidade do capital subscrito, conforme assinaturas lançadas na Lista de Presença, confrontada e conferida com o Boletim de Subscrição de Ações. Foi aclamado para dirigir os trabalhos o Sr. Gabriel Francisco de Mattos Neto, que convidou a mim, Diogo Douglas Carmona, para secretariá-lo, ficando assim, com a aprovação dos pre-



-2-

sentes, constituída a mesa. A seguir, o Presidente declarou abertos os trabalhos, e esclareceu que, conforme era do conhecimento dos presentes, esta Assembléia tinha por finalidade deliberar sobre a constituição definitiva da "COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO RACIONAL DA SUINOCULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO - CIERS, verificando a subscrição, aprovação dos Estatutos Sociais, Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. Esclareceu o Presidente que a sociedade em constituição é no regime de "economia mista", regida pelo Decreto Lei 2627, de 26/09/40, e legislação complementar, com o capital de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Que o objetivo da sociedade é o fomento a suinocultura, através da criação e venda de reprodutores e matrizes aos criadores, com vistas a melhoria do rebanho suíno no Estado de Mato Grosso. A seguir, determinou o Presidente que eu, na qualidade de Secretário, fizesse leitura do projeto dos Estatutos Sociais, que deverão reger o funcionamento da empresa, para conhecimento e aprovação dos presentes, o que foi feito e transcrito abaixo:- COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO RACIONAL DA SUINOCULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO-CIERS - ESTATUTOS SOCIAIS - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1º - Sob a denominação de COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO RACIONAL DA SUINOCULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO-CIERS, fica constituída uma sociedade de economia mista, que se regerá pelos presentes estatutos, observado o disposto no Decreto Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, e legislação complementar. Artigo 2º - A sociedade terá sede e foro jurídico na cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, com endereço à Rua Pedro Celestino, 24, e as suas instalações de suinocultura no local denominado Salto do Céu, município e comarca de Cáceres, Mato Grosso, podendo instalar filiais, agências e outras dependências, bem como nomear representantes em qualquer parte do Território Nacional, mediante simples resolução administrativa, observados os dispositivos legais. Artigo 3º - A sociedade terá por objeto o fomento a suinocultura no Estado de Mato Grosso, através da criação e venda de reprodutores e matrizes aos criadores, com vistas a melhoria do rebanho suíno no Estado. Artigo 4º - A sociedade poderá participar de empreendimentos de terceiros, inclusive como componente ou acionista de outras sociedades de fins econômicos. § Único - A sociedade poderá ainda, no interesse da Suinocultura, celebrar convênios com órgãos especializados da Administração da União,



-3-

dos Estados e dos Municípios. Artigo 5º - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. CAPÍTULO II - Capital e Ações - Artigo 6º - O capital social será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), representado por 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas endossáveis, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1º - As ações de que trata este artigo serão integralizadas 10% (dez por cento) no ato da subscrição e o restante por chamadas da Diretoria, observando-se, no mínimo, o interregno de 30 (Trinta) dias entre elas. § 2º - Os certificados de ações ou títulos que as represente, serão assinados por dois (2) Diretores. Artigo 7º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, e provisoriamente, cautelasse as represente. Artigo 8º - Os acionistas poderão solicitar, em qualquer tempo, a troca ou substituição dos títulos múltiplos por ações, ou desdobramento daquelas em outro representativo de maior ou menor número de ações, observando-se o número mínimo de 100 (cem) ações por título. Artigo 9º - As ações ou títulos múltiplos que as represente, inclusive cautelas provisórias, deverão conter a assinatura de 2 (dois) Diretores. Artigo 10º - Cada ação ordinária nominativa endossável dará direito a 1 (hum) voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Artigo 11º - A ação é indivisível em relação a sociedade. Artigo 12º - No caso de existência de ações de comunhão ou condomínio, o exercício do direito a elas inerentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a sociedade, ficando suspenso o exercício desse direito enquanto não for feita a designação. Artigo 13º - A transferência das ações opera-se por termo lavrado no "Livro de Transferência de Ações Nominativas", datado e assinado pelo Cedente e Cessionário ou por seus representantes legais, e a transferência em virtude de transmissão por sucessão universal ou legado, por arrematação ou outro ato judicial, somente se fará mediante averbação no "Livro de Registro de Ações Ordinárias", em face de documentos hábeis que ficarão em poder da sociedade. Artigo 14º - Em caso de perda ou extravio de ações ou títulos múltiplos que as representem, poderá o acionista solicitar a emissão de novos títulos ou ações que substituam aquelas, cabendo à Diretoria fazer a competente emissão, depois de cumpridas as exigências legais, sempre às expensas do acionista. Artigo 15º - É assegurado ao acionista o direito de preferência na subscrição de ações para aumento de capital. CAPÍTULO III - Da Diretoria e suas atribuições - Artigo 16º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, com mandato de 2 (dois) a



nos, reelegíveis pela Assembléia Geral, a saber: um Diretor Presidente, um Diretor Técnico e um Diretor Administrativo. § 1º - Os cargos de Diretor serão sempre exercidos por pessoas de nível universitário. § 2º - A primeira Diretoria será constituída por deliberação unânime dos Acionistas, conforme Ata da Assembléia Geral de Constituição da sociedade. Artigo 17 - Em garantia de sua gestão, cada Diretor deverá caucionar 100 (cem) ações da sociedade. § Único - As ações a serem caucionadas pela Diretoria em favor da sociedade, poderão ser próprias ou de terceiros, as quais serão tidas como inalienáveis até a extinção do mandato e aprovação das contas pela Assembléia Geral. Artigo 18 - Os Diretores serão empossados em seus cargos mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, em que se consignará, também, a caução prevista no artigo anterior. Artigo 19 - A Diretoria tem os poderes que a lei e estes Estatutos lhe conferem, cabendo-lhes garantir o funcionamento normal da sociedade. Artigo 20 São atribuições da Diretoria, além das que lhes cabem por força de lei ou de dispositivos destes Estatutos: a) gerir os negócios da sociedade, cumprir e fazer cumprir os estatutos e deliberações da Assembléia Geral, criar filiais em qualquer parte do Território Nacional, e cumprir a lei no que for pertinente às suas funções; b) Organizar o regimento interno, no que se refira aos serviços e pessoal da sociedade; c) criar e extinguir funções ou cargos, fixar vencimentos do pessoal, bem como as gratificações; d) resolver os casos não previstos nestes Estatutos e que não sejam de competência exclusiva da Assembléia Geral. Artigo 21 - Compete, privativamente, ao Presidente: a) Representar a sociedade em todas as suas relações, em juízo ou fora dele, podendo, para tanto, constituir mandatários; b) Assinar as correspondências da sociedade, sempre em conjunto com outro Diretor; c) Aceitar, conjuntamente com o Diretor Administrativo, os títulos, saques, letras e endossos de responsabilidade da sociedade; d) visar as contas da sociedade, depois do "Pague-se" do Diretor Administrativo, bem como assinar os cheques bancários que este lhe apresentar; e) assinar em nome da sociedade, em conjunto com o Diretor Administrativo, os instrumentos, balancetes e balanços destinados a publicidade; f) assinar em nome da sociedade, em conjunto com o Diretor Administrativo os instrumentos contratuais em que a sociedade for parte e assinar quitações; g) apresentar anualmente a Assembléia Geral o relatório de sua gestão; h) convocar e presidir as reuniões de Diretoria e Assembléias Gerais, nos termos destes Estatutos. Artigo 22 - Ao Diretor Técnico - compete: a) Em conjunto com o Diretor



-5-

Presidente, assinar as correspondências da sociedade; b) Superintender os trabalhos de campo, no que diz respeito a suinocultura; c) Fornecer ao Presidente dados para seu relatório anual; d) Desempenhar todas as atribuições que lhe competem por força destes Estatutos, e substituir o Diretor Administrativo em seus impedimentos ou no caso de vacância do cargo. Artigo 23 - Ao Diretor Administrativo compete: a) Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, as correspondências da sociedade; b) Aceitar, conjuntamente com o Diretor Presidente, os títulos, saques, letras e endossos de responsabilidade da sociedade; c) Pagar as contas da sociedade, assinando com o Diretor Presidente os respectivos cheques; d) Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os instrumentos, balancetes e balanços destinados a publicidade; e) Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os instrumentos contratuais em que a sociedade for parte, e quitações; f) Superintender todos os trabalhos internos da sociedade, dirigindo todo o serviço contábil e de escritório; g) Ter em boa guarda todos os valores da sociedade; h) Dirigir o levantamento do balanço anual, que será anexado ao relatório do Presidente; i) - Ter a seu cargo os livros ou documentos contábeis da sociedade; j) Fornecer ao Diretor Presidente os dados necessários ao seu relatório anual; l) Admitir e demitir servidores; m) Desempenhar todas as funções e atribuições que lhe competem por força destes Estatutos, substituindo o Diretor Presidente em seus impedimentos ou no caso de vacância do cargo. Artigo 24 - Em caso de ausência prolongada, assim considerada quando ultrapasse 60 (sessenta) dias, renúncia ou falecimento de um dos Diretores, compete aos remanescentes nomear, de sua livre escolha, um substituto para a vaga aberta, cabendo ao escolhido servir, provisoriamente, até a primeira Assembléia Geral que se realizar. § Único - Eleito o substituto pela Assembléia Geral, o mesmo completará o tempo de mandato que restava ao Diretor substituído. Artigo 25 - Os Diretores perceberão mensalmente honorários fixados pela Assembléia Geral que os elegeu. § Único - Os honorários dos membros da Diretoria poderão ser revistos e alterados anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. Artigo 26 - Os eventuais Diretores substitutos perceberão as mesmas vantagens que correspondiam aos substituídos, no período em que exercerem o cargo. CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL - Artigo 27 - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, acionis-



-6-

tas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. § Único - Em caso de vaga no Conselho Fiscal, bem como no impedimento de um dos seus membros, o lugar será preenchido por um dos suplentes, que será convocado - segundo a ordem de sua eleição. Artigo 28 - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, perceberão remuneração fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Artigo 29 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez por ano, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que entender conveniente, ou quando convocado pela Administração da sociedade. - Artigo 30 - De todas as reuniões do Conselho Fiscal será lavrada Ata circunstanciada, da qual constarão o assunto tratado e as resoluções aprovadas. Artigo 31 - O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere. CAPÍTULO V - Das Assembleias Gerais - Artigo 32 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente - dentro de quatro meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, na sede da sociedade, com indicação prévia de data, hora e da Ordem do Dia da Reunião. Artigo 33 - As Assembleias Gerais, serão presididas até a sua instalação pelo Diretor Presidente e daí em diante pelo acionista que for eleito ou aclamado para dirigir os trabalhos, o qual comporá a mesa com secretário de sua livre escolha. Artigo 34 - Obedecerão as prescrições legais vigentes a convocação, instalação e realização das Assembleias Gerais. Artigo 35 - As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, e a elas se obrigam todos os acionistas presentes ou ausentes. Artigo 36 - As pessoas presentes às Assembleias Gerais, deverão provar sua qualidade de acionistas, quando exigido. Artigo 37 - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais mediante outorga de instrumento procuratório específico, contanto que os mandatários ou procuradores não façam parte da Diretoria ou Conselho Fiscal, observadas as demais restrições legais. Artigo 38 - A ata dos trabalhos e resoluções - das Assembleias Gerais, será lavrada no livro competente e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes as Assembleias. CAPÍTULO VI - Do Exercício Social - Artigo 39 - O exercício social é de 12 (doze) meses e terminará no último dia útil do mês de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil. Artigo 40 - Anual



-7-

mente, ao término de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do balanço geral das operações sociais, e, com observância legal e estatutária, do lucro líquido apurado deduzir-se-ão 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal. Artigo 41 - Em caso de conveniência aos interesses sociais, a Diretoria poderá realizar balanços semestrais, ou em qualquer outra época do ano, observadas as prescrições legais vigentes. Artigo 42 - Os dividendos serão pagos anualmente, vedada a sua acumulação, nas datas fixadas pela Diretoria, depois de aprovados pela Assembleia Geral. Artigo 43 - Os dividendos que não forem pagos no prazo de 5 (cinco) anos, contados do aviso, prescreverão em favor da sociedade. CAPÍTULO VII Da Liquidação - Artigo 44 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei. Artigo 45 - A Assembleia Geral que deliberar sob a liquidação da sociedade, estabelecerá, também, o modo de procedê-la, além de escolher os liquidantes, ficando-lhes os proventos, bem como elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. CAPÍTULO VIII - Disposições Gerais - Artigo 46 - A Assembleia Geral poderá a qualquer tempo deliberar sobre a transformação da estrutura jurídica da sociedade, observadas as exigências legais. Artigo 47 - Os casos omissos serão regulados pelo disposto no Decreto Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, e legislação complementar. Artigo 48 - Os acionistas aceitam as responsabilidades que lhes cabem por lei e pelo presente estatuto, aprovando-o em todas atribuições e disposições. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. Terminada a leitura, o Presidente anunciou que os Estatutos Sociais estavam em discussão e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, passou a votação nominal, tendo os Estatutos sido aprovados na íntegra. A seguir, declarou que se encontrava sobre a mesa o Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias, para que os presentes efetuassem a subscrição, no que foi atendido, ficando, assim, subscritas - 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas endossáveis, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), representando a totalidade da capital social. Declarou o Presidente que a subscrição do Boletim ficaria, por este instrumento e na melhor forma de direito, incorporada ao patrimônio da COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO RACIONAL DA SUINOCULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO-CIERS. A seguir, o Presidente comunicou aos presentes que esta Assembleia deveria escolher e eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, para o primeiro mandato na forma estatutária, bem como fixar-lhes os honorários. A escolha recaiu, por unanimidade de votos, em GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO, qualificado no preâmbulo, para Dire



-8-

tor Presidente; MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE, qualificada no preâmbulo, para Diretora Administrativa; deixou de ser preenchido o cargo de Diretor Técnico por não haver necessidade no momento, devendo ser oportunamente designado um técnico, nos termos do artigo 24 dos Estatutos Sociais. Para membros do Conselho Fiscal, foram eleitos, respectivamente: Efetivos: JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ DE ARAÚJO SOUZA, brasileiro, casado, técnico em administração, residente e domiciliado à Rua "Q", s/nº, Jardim Shangri-lá, distrito de Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.317.771, expedida em São Paulo, CPF nº 216614138; ILSON FERNANDES SANCHES, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Cândido Mariano, 575, em Cuiabá-MT, portador da carteira de identidade RG nº 40592, expedida em Cuiabá-MT, CPF nº 041592761; VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Travessa Major Gama, 1093, em Cuiabá-MT - Carteira de Identidade RG nº 34799, CPF nº 0006914881; Suplentes: NOELITA LEITE GARCIA, brasileira, solteira, maior, servidora pública estadual, residente e domiciliada à Travessa 24 de Fevereiro nº 82, em Cuiabá-MT, carteira de identidade RG nº 61827, CPF número 064771001; WALTER MOTA NORONHA, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nº 4033, em Cuiabá-MT, carteira de identidade RG nº 119614, CPF número 027836301; TITO ALVES DE CAMPOS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua N. Senhora de Santana, Vila Nice, em Cuiabá-MT, carteira de identidade RG nº 1828406, CPF nº... 021654651. Submetida pelo Presidente aos presentes a questão dos honorários a serem atribuídos aos Diretores, por unanimidade foram fixados em 23 (vinte e três) salários mínimos regionais para cada um. A cada um dos membros do Conselho Fiscal, foram atribuídos honorários na base de 1 (hum) salário mínimo regional por reunião, quando no exercício do cargo, também por unanimidade. A seguir, tendo sido observadas as formalidades legais para constituição da sociedade, o Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso para tratar de interesse social, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura desta ata, que, lida por mim, Diogo Douglas Carmona, Secretário, na reabertura dos tra-



-9-

balhos, foi achada exata e aprovada por todos os presentes, que
diante assinam, Cuiabá, 04 de março de 1974:

[Signature]
GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Presidente

[Signature]
DIOGO DOUGLAS CARMONA
Secretário

ACIONISTAS: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
C O D E M A T

[Signature]
GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente - CPF-001950061

[Signature]
GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente - CPF-001920071

[Signature]
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo - CPF-001728631

[Signature]
ENZO RICCI
Diretor Técnico - CPF-001705851

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

[Signature]
GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente

[Signature]
DIOGO DOUGLAS CARMONA
Diretor Superintendente

[Signature]
GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO

[Signature]
MARIA AMELIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

[Signature]
SEBASTIAO AROLD KASTRUP

[Signature]
MARCIO LUIZ NANTES

[Signature]
DIOGO DOUGLAS CARMONA

ZCT/dj.

[Diagonal lines and stamps at the bottom right corner]

COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EX

NO
ei-1,00 cada, de plena partici

SUBSCRITORES

- 1 - Companhia de Desenvolvimento
Mata Grosso S/A S/A, S/A, S/A,
nomia Mista, Rua Pedro Ca
Cuiabá-MT., CEC MF nº 034
- 2 - Companhia Mato-grossense d
METAMAT, S/A, S/A, S/A,
Rua Pedro Calentino, 24/2
MT. CEC MF nº 03.020.408
- 3 - Gabriel Francisco de Matt
silício, casado, engenhe
carteira identidade RG nº
nº 001920071, residente
em Cuiabá-MT, à Rua Sant
7, Coxipó da Fonte

COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO RACIONAL DA SUINOCULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO

LISTA DE PRESENÇA PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1974, ÀS NOVE HORAS

1.- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT RUA PEDRO CELESTINO, 24/26 - CUIABÁ-MT	39.900 ações	R\$ 39.900,00	<i>Engenharia</i>
2.- COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METANAT RUA PEDRO CELESTINO, 24/26 - CUIABÁ-MT	500 ações	R\$ 500,00	<i>Medicina</i>
3.- GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO RUA SANTO ANTONIO, 07 - COXIPÓ - CUIABÁ-MT	100 ações	R\$ 100,00	<i>Engenharia</i>
4.- MARIA ANELIA PACHECO DE ALBUQUERQUE RUA DOS DANDEIRANTES, 09 - CUIABÁ-MT	100 ações	R\$ 100,00	<i>Matheus</i>
5.- DIOGO DOUGLAS CAETANA RUA C. a/n - SHANGRI-LÁ - COXIPÓ - CUIABÁ-MT	100 ações	R\$ 100,00	<i>Manoel de F.</i>
6.- REBAUÇÃO AROLDI KASTNER EDIFÍCIO MARIA JOAQUINA - APTº 202 - CUIABÁ-MT	100 ações	R\$ 100,00	<i>A. J. R. Castro</i>
7.- MATHÉRIO LÚCIO MATEUS RUA SENADOR MÁRIO KOTTA, 110 - VÁRZEA GRANDE-MT	100 ações	R\$ 100,00	<i>Mauro</i>

TOTAL DAS AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS 40.500 AÇÕES R\$ 40.900,00
AÇÕES SUBSCRITAS NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (uma onzeavo) cada uma.

Gabriel Francisco de Mattos Neto
GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Presidente

Cuiabá(MT), 04 de março de 1974

Diogo Douglas Caetana
DIOGO DOUGLAS CAETANA
Secretário

Companhia de Implantação e Exploração Racional da Suinocultura no Estado de Mato Grosso - C I E R S -



Às quatro (4) dias do mês de março de hum mil-novecentos e setenta e quatro, às nove (9:00) horas, nos escritórios da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, à Rua Pedro Celestino nº 24/26, em Cuiabá-MT, reuniram-se em Assembleia Geral os senhores subscritores do Capital Social da "Companhia de Implantação e Exploração Racional da Suinocultura no Estado de Mato Grosso - C I E R S", a saber: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, sociedade de economia mista, com sede à Rua Pedro Celestino nº 24/26, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CGC MF nº 03474053/001, representada por sua Diretoria, devidamente autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da Ata de 28/02/74; Companhia Matogrossense de Mineração-METAMAT, sociedade de economia mista, com sede à Rua Pedro Celestino, nº 26, Sala 201, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CGC MF nº 03.020.401, representada por sua Diretoria, devidamente autorizada por seus Estatutos; Gabriel Francisco de Mattos Neto, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, carteira de identidade RG nº 203.930, CPF nº 001920071, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, à Rua Santo Antônio nº 7, Coxipó da Ponta; Diogo Douglas Carmona, brasileiro, casado, bacharel em direito, carteira de identidade RG - nº 414163, do Ministério da Guerra, CPF nº 021705401, residente e domiciliado à Rua C, s/nº, Jardim Shangri-lá, em Cuiabá-MT; Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, brasileira, solteira, advogada, residente em Cuiabá-MT, à Rua dos Bandeirantes, 89, carteira de identidade RG - nº 38127, CPF nº 001726341; Sebastião Aroldo Kastrup, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Praça Alencastro, Edifício Maria Joaquina, Aptº 202, em Cuiabá-MT, carteira de identidade RG nº 19834, CPF nº 007174017; Maurício Lúcio Mantem, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Senador Mario Mota, 110, Várzea Grande, MT, carteira de identidade RG nº 41720, CPF nº 021896581, representando a totalidade do capital subscrito, conforme assinaturas lançadas na Lista de Presença, confrontada e conferida com o Boletim de Subscrição de Ações. Foi aclamado para dirigir os trabalhos o Sr. Gabriel Francisco de Mattos Neto, que convidou a mim, Diogo Douglas Carmona, para secretariá-lo, ficando assim, com a aprovação dos pre-



-2-

antes, constituída a mesa. A seguir, o Presidente declarou abertos os trabalhos, e esclareceu que, conforme era do conhecimento dos presentes, esta Assembleia tinha por finalidade deliberar sobre a constituição definitiva da "COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO RACIONAL DA SUINOCULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO - CIERS, verificando a subscrição, aprovação dos Estatutos Sociais, Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. Esclareceu o Presidente que a sociedade em constituição é no regime de "economia mista", regida pelo Decreto Lei 2627, de 26/09/40, e legislação complementar, com o capital de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Que o objetivo da sociedade é o fomento a suinocultura, através da criação e venda de reprodutores e matrizes aos criadores, com vistas a melhoria do rebanho suíno no Estado de Mato Grosso. A seguir, determinou o Presidente que eu, na qualidade de Secretário, fizesse leitura do projeto dos Estatutos Sociais, que deverão reger o funcionamento da empresa, para conhecimento e aprovação dos presentes, o que foi feito e transcrita abaixo: COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO RACIONAL DA SUINOCULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO-CIERS - ESTATUTOS SOCIAIS - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1º - Sob a denominação de COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO RACIONAL DA SUINOCULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO-CIERS, fica constituída uma sociedade de economia mista, que se regerá pelos presentes estatutos, observado o disposto no Decreto Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, e legislação complementar. Artigo 2º - A sociedade terá sede e foro jurídico na cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, com endereço à Rua Pedro Celestino, 24, e as suas instalações de suinocultura no local denominado Salto do Céu, município e comarca de Cáceres, Mato Grosso, podendo instalar filiais, agências e outras dependências, bem como nomear representantes em qualquer parte do Território Nacional, mediante simples resolução administrativa, observados os dispositivos legais. Artigo 3º - A sociedade terá por objeto o fomento a suinocultura no Estado de Mato Grosso, através da criação e venda de reprodutores e matrizes aos criadores, com vistas a melhoria do rebanho suíno no Estado. Artigo 4º - A sociedade poderá participar de empreendimentos de terceiros, inclusive como componente ou acionista de outras sociedades de fins econômicos. § Único - A sociedade poderá ainda, no interesse da Suinocultura, celebrar convênios com órgãos especializados da Administração da União,



-34-

dos Estados e dos Municípios. Artigo 52 - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. CAPÍTULO II - Capital e Ações - Artigo 6º - O capital social será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), representado por 400.000 (quatrocentos mil) ações ordinárias nominativas endossáveis, no valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. § 1º - Ações de que trata este artigo serão integralizadas 10% (dez por cento) no ato da subscrição e o restante por chamadas da Diretoria, observando-se, no mínimo, o interregno de 30 (trinta) dias entre elas. § 2º - Os certificados de ações ou títulos que as representam, serão assinados por dois (2) Diretores. Artigo 7º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, e provisoriamente, cautelas que as represente. Artigo 8º - Os acionistas poderão solicitar, em qualquer tempo, a troca ou substituição dos títulos múltiplos por ações, ou desdobramento daquelas em outro representativo de maior ou menor número de ações, observando-se o número mínimo de 100 (cem) ações por título. Artigo 9º - As ações ou títulos múltiplos que as representam, inclusive cautelas provisórias, deverão conter a assinatura de 2 (dois) Diretores. Artigo 10 - Cada ação ordinária nominativa endossável dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Artigo 11 - A ação é indivisível em relação à sociedade. Artigo 12 - No caso de existência de ações de comunhão ou condomínio, o exercício do direito e das inerentes caberá a quem as condôminos designarem para figurar como representante junto à sociedade, ficando suspensa o exercício desse direito enquanto não for feita a designação. Artigo 13 - A transferência das ações opera-se por termo lavrado no "Livro de Transferência de Ações Nominativas", datado e assinado pelo Cedente e Cessionário ou por seus representantes legais, e a transferência em virtude de transmissão por sucessão universal ou legada, por arrematação ou outro ato judicial, somente se fará mediante averbação no "Livro de Registro de Ações Ordinárias", em face de documentos hábeis que ficarão em poder da sociedade. Artigo 14 - Em caso de perda ou extravio de ações ou títulos múltiplos que as representam, poderá o acionista solicitar a emissão de novos títulos ou ações que substituam aquelas, cabendo à Diretoria fazer a competente emissão, depois de cumpridas as exigências legais, sempre às expensas do acionista. Artigo 15 - É assegurado ao acionista o direito de preferência na subscrição de ações para aumento de capital. CAPÍTULO III - Da Diretoria e suas atribuições - Artigo 16 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, com mandato de 2 (dois) e



+4-

que, reelegíveis pela Assembleia Geral, a saber: um Diretor Presidente, um Diretor Técnico e um Diretor Administrativo. § 1º - Os cargos de Diretor serão sempre exercidos por pessoas de nível universitário. § 2º - A primeira Diretoria será constituída por deliberação unânime dos Acionistas, conforme Ata da Assembleia Geral de Constituição da sociedade. Artigo 17 - Em garantia de sua gestão, cada Diretor deverá caucionar 100 (cem) ações da sociedade. § Único - As ações e se rem caucionadas pela Diretoria em favor da sociedade, poderão ser próprias ou de terceiros, as quais serão tidas como inalienáveis até a extinção do mandato e aprovação das contas pela Assembleia Geral. Artigo 18 - Os Diretores serão empossados em seus cargos mediante termo levado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, em que se consignará, também, a caução prevista no artigo anterior. Artigo 19 - A Diretoria tem os poderes que a lei e estes Estatutos lhe conferem, cabendo-lhes garantir o funcionamento normal da sociedade. Artigo 20 São atribuições da Diretoria, além das que lhes cabem por força de lei ou de dispositivos destes Estatutos: a) gerir os negócios da sociedade, cumprir e fazer cumprir os estatutos e deliberações da Assembleia Geral, criar filiais em qualquer parte do Território Nacional, e cumprir a lei no que for pertinente às suas funções; b) Organizar o regimento interno, no que se refira aos serviços e pessoal da sociedade; c) criar e extinguir funções ou cargos, fixar vencimentos do pessoal, bem como as gratificações; d) resolver os casos não previstos nestes Estatutos e que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral. Artigo 21 - Compete, privativamente, ao Presidente: a) Representar a sociedade em todas as suas relações, em juízo ou fora dele, podendo, para tanto, constituir mandatários; b) Assinar as correspondências da sociedade, sempre em conjunto com outro Diretor; c) Assinar, conjuntamente com o Diretor Administrativo, os títulos, saques, letras e endossos de responsabilidade da sociedade; d) visar as contas da sociedade, depois do "Pague-se" do Diretor Administrativo, bem como assinar os cheques bancários que esta lhe apresentar; e) assinar em nome da sociedade, em conjunto com o Diretor Administrativo, os instrumentos, balancetes e balanços destinados a publicidade; f) assinar em nome da sociedade, em conjunto com o Diretor Administrativo os instrumentos contratuais em que a sociedade for parte e assinar quitações; g) apresentar anualmente à Assembleia Geral o relatório de sua gestão; h) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais, nos termos destes Estatutos. Artigo 22 - Ao Diretor Técnico - compete: a) Em conjunto com o Diretor



-5-

Presidente, assinar as correspondências da sociedade; b) Superintender os trabalhos de campo, no que diz respeito à suinocultura; c) Fornecer ao Presidente dados para seu relatório anual; d) Desempenhar todas as atribuições que lhe competem por força destes Estatutos, e substituir o Diretor Administrativo em seus impedimentos ou no caso de vacância do cargo. Artigo 23 - Ao Diretor Administrativo compete: a) Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, as correspondências da sociedade; b) Aceitar, conjuntamente com o Diretor Presidente, os títulos, ações, letras e endossos de responsabilidade da sociedade; c) Pagar as contas da sociedade, assinando com o Diretor Presidente os respectivos cheques; d) Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os instrumentos, balanços e balanços - destinados e publicidade; e) Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os instrumentos contratuais em que a sociedade for parte, e quitações; f) Superintender todos os trabalhos internos da sociedade, dirigindo todo o serviço contábil e de escritório; g) Ter em boa guarda todos os valores da sociedade; h) Dirigir o levantamento do balanço anual, que será anexado ao relatório do Presidente; i) - Ter a seu cargo os livros ou documentos contábeis da sociedade; j) Fornecer ao Diretor Presidente os dados necessários ao seu relatório anual; l) Admitir e demitir servidores; m) Acompanhar todas as funções e atribuições que lhe competem por força destes Estatutos, substituindo o Diretor Presidente em seus impedimentos ou no caso de vacância do cargo. Artigo 24 - Em caso de ausência prolongada, assim considerada quando ultrapassar 60 (sessenta) dias, renúncia ou falecimento de um dos Diretores, compete aos remanescentes nomear, de sua livre escolha, um substituto para a vaga aberta, cabendo ao escolhido servir, provisoriamente, até a primeira Assembleia Geral que se realizar. § Único - Eleito o substituto pela Assembleia Geral, o mesmo completará o tempo de mandato que restava ao Diretor substituído. Artigo 25 - Os Diretores perceberão mensalmente honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger. § Único - Os honorários dos membros da Diretoria poderão ser revistos e alterados anualmente pela Assembleia Geral Ordinária. Artigo 26 - Os eventuais Diretores substitutos perceberão as mesmas vantagens que correspondiam aos substituídos, no período em que exercerem o cargo. CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL - Artigo 27 - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, acionis-



-6-

tas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. § Único - Em caso de vaga no Conselho Fiscal, bem como no impedimento de um dos seus membros, o lugar será preenchido por um dos suplentes, que será convocado - segundo a ordem de sua eleição. Artigo 28 - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, perceberão remuneração fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Artigo 29 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez por ano, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que entender conveniente, ou quando convocado pela Administração da sociedade. Artigo 30 - De todas as reuniões do Conselho Fiscal será lavrada Ata circunstanciada, da qual constarão o assunto tratado e as resoluções aprovadas. Artigo 31 - O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere. CAPÍTULO V - Das Assembleias Gerais - Artigo 32 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente - dentro de quatro meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, na sede da sociedade, com indicação prévia de data, hora e da Ordem do Dia da Reunião. Artigo 33 - As Assembleias Gerais, serão presididas até a sua instalação pelo Diretor Presidente e daí em diante pelo acionista que for eleito ou aclamado para dirigir os trabalhos, o qual comporá a mesa com o secretário de sua livre escolha. Artigo 34 - Observarão as prescrições legais vigentes a convocação, instalação e realização das Assembleias Gerais. Artigo 35 - As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, e a elas se obrigam todos os acionistas presentes ou ausentes. Artigo 36 - As pessoas presentes às Assembleias Gerais, deverão provar sua qualidade de acionistas, quando exigida. Artigo 37 - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais mediante outorga de instrumento procuratório específico, contanto que os mandatários ou procuradores não façam parte da Diretoria ou Conselho Fiscal, observadas as demais restrições legais. Artigo 38 - A ata dos trabalhos e resoluções - das Assembleias Gerais, será lavrada no livro competente e assinada pelos membros da mesa pelos acionistas presentes às Assembleias. CAPÍTULO VI - Do Exercício Social - Artigo 39 - O exercício social é de 12 (doze) meses e terminará no último dia útil do mês de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil. Artigo 40 - Anual



-7-

mente, ao término de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do balanço geral das operações sociais, e, com observância legal e estatutária, do lucro líquido apurado deduzir-se-ão 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal. Artigo 41 - Em caso de conveniência aos interesses sociais, a Diretoria poderá realizar balanços semestrais, ou em qualquer outra época do ano, observadas as prescrições legais vigentes. Artigo 42 - Os dividendos serão pagos anualmente, vedada a sua acumulação, nas datas fixadas pela Diretoria, depois de aprovados pela Assembleia Geral. Artigo 43 - Os dividendos que não forem pagos no prazo de 5 (cinco) anos, contados do aviso, prescreverão em favor da sociedade. CAPÍTULO VII De Liquidação - Artigo 44 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei. Artigo 45 - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da sociedade, estabelecerá, também, o modo de procedê-la, além de escolher os liquidantes, ficando-lhes os proventos, bem como elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. CAPÍTULO VIII - Disposições Gerais - Artigo 46 - A Assembleia Geral poderá a qualquer tempo deliberar sobre a transformação da estrutura jurídica da sociedade, observadas as exigências legais. Artigo 47 - Os casos omissos serão regulados pelo disposto no Decreto Lei 2.627, de 26 de setembro de 1948, e legislação complementar. Artigo 48 - Os acionistas aceitam as responsabilidades que lhes cabem por lei e pelo presente estatuto, apor- vando-o em todas atribuições e disposições. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. x. Terminada a leitura, o Presidente anunciou que os Estatutos Sociais estavam em discussão e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, passou a votação nominal, tendo os Estatutos sido aprovados na íntegra. A seguir, delcarou que se encontrava sobre a mesa o Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias, para que as presentes efetuassem a subscrição, ao que foi atendido, ficando, assim, subscritas - 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas endossáveis, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), representando a totalidade do capital social. Declinou o Presidente que a subscrição do Boletim ficaria, por este instrumento e na melhor forma de direito, incorporada ao patrimônio da COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO RACIONAL DA SUINOCULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO - CIERS. A seguir, o Presidente comunicou aos presentes que esta Assembleia deveria escolher e eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, para o primeiro mandato na forma estatutária, bem como fixar-lhes os honorários. A escolha recaiu, por unanimidade de votos, em GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO, qualificado no preâmbulo, para Dire



-8-

tor Presidente; MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE, qualificada no preâmbulo, para Diretora Administrativa; deixou de ser preenchido o cargo de Diretor Técnico por não haver necessidade no momento, devendo ser oportunamente designado um técnico, nos termos do artigo 24 dos Estatutos Sociais. Para membros do Conselho Fiscal, foram eleitos, respectivamente: Efetivos: JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ DE ARAÚJO SOUZA, brasileiro, casado, técnico em administração, residente e domiciliado à Rua "Q", s/nº, Jardim Shangri-lá, distrito de Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.317.771, expedida em São Paulo, CPF nº 216614138; ILSON FERNANDES SANCHES, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Cândida Mariana, 575, em Cuiabá-MT, portador da carteira de identidade RG nº 40592, expedida em Cuiabá-MT, CPF nº 041592761; VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Travessa Major Gama, 1093, em Cuiabá-MT - Carteira de Identidade RG nº 34799, CPF nº 006914881; Suplentes: NOELITA LEITE GARCIA, brasileira, solteira, maior, servidora pública estadual, residente e domiciliada à Travessa 24 de Fevereiro nº 82, em Cuiabá-MT, carteira de identidade RG nº 61827, CPF número 064771001; WALTER MOTA NORONHA, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaco, nº 4033, em Cuiabá-MT, carteira de identidade RG nº 119614, CPF número 027836301; TIYB ALVES DE CAMPOS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua N. Senhora de Santana, Vila Nice, em Cuiabá-MT, carteira de identidade RG nº 1820406, CPF nº 021654651. Submetida pelo Presidente aos presentes a questão dos honorários a serem atribuídos aos Diretores, por unanimidade foram fixados em 23 (vinte e três) salários mínimos regionais para cada um. A cada um dos membros do Conselho Fiscal, foram atribuídos honorários na base de 1 (um) salário mínimo regional por reunião, quando no exercício do cargo, também por unanimidade. A seguir, tendo sido observadas as formalidades legais para constituição da sociedade, o Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso para tratar de interesse social, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura desta ata, que li-
da por mim, Diogo Douglas Carmona, Secretário, na reabertura dos tra-



...foi aprovada unanimemente por todos os presentes, que
diante disso, Eulália, em 24 de março de 1974, ...
[Handwritten signature]
GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Presidente
[Handwritten signature]
DIOGO DOUGLAS CARMONA
Secretaria

ACIONISTAS COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
C O D E M A T

[Handwritten signature]
GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente - CPF-001950061
[Handwritten signature]
GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente - CPF-001920071
[Handwritten signature]
LUIZ CARLOS ARRABY
Diretor Administrativo - CPF-001728631
[Handwritten signature]
ENZO RICCI
Diretor Técnico - CPF-001705851

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

[Handwritten signature]
GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente
[Handwritten signature]
DIOGO DOUGLAS CARMONA
Diretor Superintendente
[Handwritten signature]
GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
[Handwritten signature]
MARIA APÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
[Handwritten signature]
SEBASTIÃO AROLDI KASTRUP
[Handwritten signature]
MAURÍCIO LUCIO MATTES

[Handwritten signature]
DIOGO DOUGLAS CARMONA

ZET/41

Escritório Jurídico a 11/03



-2-

ses, constituída a mesa. A seguir, o Presidente declarou abertos os trabalhos, e esclareceu que, conforme era do conhecimento dos presentes, esta Assembléia tinha por finalidade deliberar sobre a constituição definitiva da "COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO RACIONAL DA SUINOCULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO - CIERS, verificando a subscrição, aprovação dos Estatutos Sociais, Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. Esclareceu o Presidente que a sociedade em constituição é no regime de "economia mista", regida - pelo Decreto Lei 2627, de 26/09/40, e legislação complementar, com o capital de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), divididos - em 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Que o objetivo da sociedade - é o fomento a suinocultura, através da criação e venda de reprodutores e matrizes aos criadores, com vistas a melhoria do rebanho suíno no Estado de Mato Grosso. A seguir, determinou o Presidente que eu, na qualidade de Secretário, fizesse leitura do projeto dos Estatutos Sociais, que deverão reger o funcionamento da empresa, para conhecimento e aprovação dos presentes, o que foi feito e transcrito abaixo:- COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO RACIONAL DA SUINOCULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO-CIERS - ESTATUTOS SOCIAIS - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1º - Sob a denominação de COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO RACIONAL DA SUINOCULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO-CIERS, fica constituída uma sociedade de economia mista, que se regerá pelos presentes estatutos, observado o disposto no Decreto Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, e legislação complementar. Artigo 2º - A sociedade terá sede e foro jurídico na cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, com endereço à Rua Pedro Celestino, 24, e as suas instalações de suinocultura no local denominado Salto do Céu, município e comarca de Cáceres, Mato Grosso, podendo instalar filiais, agências e outras dependências, bem como nomear representantes em qualquer parte do Território Nacional, mediante simples resolução administrativa, observados os dispositivos legais. Artigo 3º - A sociedade terá por objeto o fomento a suinocultura no Estado de Mato Grosso, através da criação e venda de reprodutores e matrizes aos criadores, com vistas a melhoria do rebanho suíno no Estado. Artigo 4º - A sociedade poderá participar de empreendimentos de terceiros, inclusive como componente ou acionista de outras sociedades de fins econômicos. § Único - A sociedade poderá ainda, no interesse da Suinocultura, celebrar convênios com órgãos especializados da Administração da União,



-3-

dos Estados e dos Municípios. Artigo 5º - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. CAPÍTULO II - Capital e Ações - Artigo 6º - O capital social será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), representado por 400.000 (quatrocentos mil) ações ordinárias nominativas endossáveis, no valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. § 1º - As ações de que trata este artigo serão integralizadas 10% (dez por cento) no ato da subscrição e o restante por chamadas da Diretoria, observando-se, no mínimo, o interregno de 30 (Trinta) dias entre elas. § 2º - Os certificados de ações ou títulos que as represente, serão assinados por dois (2) Diretores. Artigo 7º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, e provisoriamente, cautelasse as represente. Artigo 8º - Os acionistas poderão solicitar, em qualquer tempo, a troca ou substituição dos títulos múltiplos por ações, ou desdobramento daquelas em outro representativo de maior ou menor número de ações, observando-se o número mínimo de 100 (cem) ações por título. Artigo 9º - As ações ou títulos múltiplos que as represente, inclusive cautelas provisórias, deverão conter a assinatura de 2 (dois) Diretores. Artigo 10 - Cada ação ordinária nominativa endossável dará direito a 1 (hum) voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Artigo 11 - A ação é indivisível em relação a sociedade. Artigo 12 - No caso de existência de ações de comunhão ou condomínio, o exercício do direito a elas inerentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a sociedade, ficando suspenso o exercício desse direito enquanto não for feita a designação. Artigo 13 - A transferência das ações opera-se por termo lavrado no "Livro de Transferência de Ações Nominativas", datado e assinado pelo Cedente e Cessionário ou por seus representantes legais, e a transferência em virtude de transmissão por sucessão universal ou legado, por arrematação ou outro ato judicial, somente se fará mediante averbação no "Livro de Registro de Ações Ordinárias", em face de documentos hábeis que ficarão em poder da sociedade. Artigo 14 - Em caso de perda ou extravio de ações ou títulos múltiplos que as representem, poderá o acionista solicitar a emissão de novos títulos ou ações que substituam aquelas, cabendo à Diretoria fazer a competente emissão, depois de cumpridas as exigências legais, sempre às expensas do acionista. Artigo 15 - É assegurado ao acionista o direito de preferência na subscrição de ações para aumento de capital. CAPÍTULO III - Da Diretoria e suas atribuições - Artigo 16 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, com mandato de 2 (dois) a



-4-

nos, reelegíveis pela Assembléia Geral, a saber: um Diretor Presidente, um Diretor Técnico e um Diretor Administrativo. § 1º - Os cargos de Diretor serão sempre exercidos por pessoas de nível universitário. § 2º - A primeira Diretoria será constituída por deliberação unânime dos Acionistas, conforme Ata da Assembléia Geral de Constituição da sociedade. Artigo 17 - Em garantia de sua gestão, cada Diretor deverá caucionar 100 (cem) ações da sociedade. § Único - As ações a serem caucionadas pela Diretoria em favor da sociedade, poderão ser próprias ou de terceiros, as quais serão tidas como inalienáveis até a extinção do mandato e aprovação das contas pela Assembléia Geral. Artigo 18 - Os Diretores serão empossados em seus cargos mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, em que se consignará, também, a caução prevista no artigo anterior. Artigo 19 - A Diretoria tem os poderes que a lei e estes Estatutos lhe conferem, cabendo-lhes garantir o funcionamento normal da sociedade. Artigo 20 São atribuições da Diretoria, além das que lhes cabem por força de lei ou de dispositivos destes Estatutos: a) gerir os negócios da sociedade, cumprir e fazer cumprir os estatutos e deliberações da Assembléia Geral, criar filiais em qualquer parte do Território Nacional, e cumprir a lei no que for pertinente às suas funções; b) Organizar o regimento interno, no que se refira aos serviços e pessoal da sociedade; c) criar e extinguir funções ou cargos, fixar vencimentos do pessoal, bem como as gratificações; d) resolver os casos não previstos nestes Estatutos e que não sejam de competência exclusiva da Assembléia Geral. Artigo 21 - Compete, privativamente, ao Presidente: a) Representar a sociedade em todas as suas relações, em juízo ou fora dele, podendo, para tanto, constituir mandatários; b) Assinar as correspondências da sociedade, sempre em conjunto com outro Diretor; c) Aceitar, conjuntamente com o Diretor Administrativo, os títulos, saques, letras e endossos de responsabilidade da sociedade; d) visar as contas da sociedade, depois do "Pague-se" do Diretor Administrativo, bem como assinar os cheques bancários que este lhe apresentar; e) assinar em nome da sociedade, em conjunto com o Diretor Administrativo, os instrumentos, balancetes e balanços destinados a publicidade; f) assinar em nome da sociedade, em conjunto com o Diretor Administrativo, os instrumentos contratuais em que a sociedade for parte e assinar quitações; g) apresentar anualmente a Assembléia Geral o relatório de sua gestão; h) convocar e presidir as reuniões de Diretoria e Assembléias Gerais, nos termos destes Estatutos. Artigo 22 - Ao Diretor Técnico - compete: a) Em conjunto com o Diretor



-5-

Presidente, assinar as correspondências da sociedade; b) Superintender os trabalhos de campo, no que diz respeito a suinocultura; c) Fornecer ao Presidente dados para seu relatório anual; d) Desempenhar todas as atribuições que lhe competem por força destes Estatutos, e substituir o Diretor Administrativo em seus impedimentos ou no caso de vacância do cargo. Artigo 23 - Ao Diretor Administrativo compete: a) Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, as correspondências da sociedade; b) Aceitar, conjuntamente com o Diretor Presidente, os títulos, saques, letras e endossos de responsabilidade da sociedade; c) Pagar as contas da sociedade, assinando com o Diretor Presidente os respectivos cheques; d) Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os instrumentos, balancetes e balanços destinados a publicidade; e) Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os instrumentos contratuais em que a sociedade for parte, e quitações; f) Superintender todos os trabalhos internos da sociedade, dirigindo todo o serviço contábil e de escritório; g) Ter em boa guarda todos os valores da sociedade; h) Dirigir o levantamento do balanço anual, que será anexado ao relatório do Presidente; i) Ter a seu cargo os livros ou documentos contábeis da sociedade; j) Fornecer ao Diretor Presidente os dados necessários ao seu relatório anual; l) Admitir e demitir servidores; m) Desempenhar todas as funções e atribuições que lhe competem por força destes Estatutos, substituindo o Diretor Presidente em seus impedimentos ou no caso de vacância do cargo. Artigo 24 - Em caso de ausência prolongada, assim considerada quando ultrapasse 60 (sessenta) dias, renúncia ou falecimento de um dos Diretores, compete aos remanescentes nomear, de sua livre escolha, um substituto para a vaga aberta, cabendo ao escolhido servir, provisoriamente, até a primeira Assembléia Geral que se realizar. § Único - Eleito o substituto pela Assembléia Geral, o mesmo completará o tempo de mandato que restava ao Diretor substituído. Artigo 25 - Os Diretores perceberão mensalmente honorários fixados pela Assembléia Geral que os elegeu. § Único - Os honorários dos membros da Diretoria poderão ser revistos e alterados anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. Artigo 26 - Os eventuais Diretores substitutos perceberão as mesmas vantagens que correspondiam aos substituídos, no período em que exercerem o cargo. CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL - Artigo 27 - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, acionis-



-6-

tas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. § Único - Em caso de vaga no Conselho Fiscal, bem como no impedimento de um dos seus membros, o lugar será preenchido por um dos suplentes, que será convocado - segundo a ordem de sua eleição. Artigo 28 - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, perceberão remuneração fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Artigo 29 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez por ano, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que entender conveniente, ou quando convocado pela Administração da sociedade. - Artigo 30 - De todas as reuniões do Conselho Fiscal será lavrada Ata circunstanciada, da qual constarão o assunto tratado e as resoluções aprovadas. Artigo 31 - O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere. CAPÍTULO V - Das Assembleias Gerais - Artigo 32 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente - dentro de quatro meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, na sede da sociedade, com indicação prévia de data, hora e da Ordem do Dia da Reunião. Artigo 33 - As Assembleias Gerais, serão presididas até a sua instalação pelo Diretor Presidente e daí em diante pelo acionista que for eleito ou aclamado para dirigir os trabalhos, o qual comporá a mesa com secretário de sua livre escolha. Artigo 34 - Obedecerão as prescrições legais vigentes a convocação, instalação e realização das Assembleias Gerais. Artigo 35 - As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, e a elas se obrigam todos os acionistas presentes ou ausentes. Artigo 36 - As pessoas presentes às Assembleias Gerais, deverão provar sua qualidade de acionistas, quando exigido. Artigo 37 - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais mediante outorga de instrumento procuratório específico, contanto que os mandatários ou procuradores não façam parte da Diretoria ou Conselho Fiscal, observadas as demais restrições legais. Artigo 38 - A ata dos trabalhos e resoluções - das Assembleias Gerais, será lavrada no livro competente e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes as Assembleias. CAPÍTULO VI - Do Exercício Social - Artigo 39 - O exercício social é de 12 (doze) meses e terminará no último dia útil do mês de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil. Artigo 40 - Anual



-7-

mente, ao término de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do balanço geral das operações sociais, e, com observância legal e estatutária, do lucro líquido apurado deduzir-se-ão 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal. Artigo 41 - Em caso de conveniência aos interesses sociais, a Diretoria poderá realizar balanços semestrais, ou em qualquer outra época do ano, observadas as prescrições legais vigentes. Artigo 42 - Os dividendos - serão pagos anualmente, vedada a sua acumulação, nas datas fixadas pela Diretoria, depois de aprovados pela Assembléia Geral. Artigo 43 - Os dividendos que não forem pagos no prazo de 5 (cinco) anos, contados do aviso, prescreverão em favor da sociedade. CAPÍTULO VII Da Liquidação - Artigo 44 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei. Artigo 45 - A Assembléia Geral que deliberar sob a liquidação da sociedade, estabelecerá, também, o modo de procedê-la, além de escolher os liquidantes, ficando-lhes os proveitos, bem como elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. CAPÍTULO VIII - Disposições Gerais - Artigo 46 - A Assembléia Geral poderá a qualquer tempo deliberar sobre a transformação da estrutura jurídica da sociedade, observadas as exigências legais. Artigo 47 - Os casos omissos serão regulados pelo disposto no Decreto Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, e legislação complementar. Artigo 48 - Os acionistas aceitam as responsabilidades que lhes cabem por lei e pelo presente estatuto, aprovando-o em todas atribuições e disposições.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. Terminada a leitura, o Presidente anunciou que os Estatutos Sociais estavam em discussão e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, passou a votação nominal, tendo os Estatutos sido aprovados na íntegra. A seguir, declarou que se encontrava sobre a mesa o Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias, para que os presentes efetuassem a subscrição, no que foi atendido, ficando, assim, subscritas - 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas endossáveis, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), representando a totalidade do capital social. Declarou o Presidente que a subscrição do Boletim ficaria, por este instrumento e na melhor forma de direito, incorporada ao patrimônio da COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO RACIONAL DA SUINOCULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO-CIERS. A seguir, o Presidente comunicou aos presentes que esta Assembléia deveria escolher e eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, para o primeiro mandato na forma estatutária, bem como fixar-lhes os honorários. A escolha recaiu, por unanimidade de votos, em GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO, qualificado no preâmbulo, para Dire



-8-

tor Presidente; MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE, qualificada no preâmbulo, para Diretora Administrativa; deixou de ser preenchido o cargo de Diretor Técnico por não haver necessidade no momento, devendo ser oportunamente designado um técnico, nos termos do artigo 24 dos Estatutos Sociais. Para membros do Conselho Fiscal, foram eleitos, respectivamente: Efetivos: JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ DE ARAÚJO SOUZA, brasileiro, casado, técnico em administração, residente e domiciliado à Rua "Q", s/nº, Jardim Shangri-lá, distrito de Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.317.771, expedida em São Paulo, CPF nº 216614138; ILSON FERNANDES SANCHES, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Cândido Mariano, 575, em Cuiabá-MT, portador da carteira de identidade RG nº 40592, expedida em Cuiabá-MT, CPF nº 041592761; VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Travessa Major Gama, 1093, em Cuiabá-MT - Carteira de Identidade RG nº 34799, CPF nº 0006914881; Suplentes: NOELITA LEITE GARCIA, brasileira, solteira, maior, servidora pública estadual, residente e domiciliada à Travessa 24 de Fevereiro nº 82, em Cuiabá-MT, carteira de identidade RG nº 61827, CPF número 064771001; WALTER MOTA NORONHA, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nº 4033, em Cuiabá-MT, carteira de identidade RG nº 119614, CPF número 027836301; TITO ALVES DE CAMPOS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua N. Sennora de Santana, Vila Nice, em Cuiabá-MT, carteira de identidade RG nº 1828406, CPF nº... 021654651. Submetida pelo Presidente aos presentes a questão dos honorários a serem atribuídos aos Diretores, por unanimidade foram fixados em 23 (vinte e três) salários mínimos regionais para cada um. A cada um dos membros do Conselho Fiscal, foram atribuídos honorários na base de 1 (hum) salário mínimo regional por reunião, quando no exercício do cargo, também por unanimidade. A seguir, tendo sido observadas as formalidades legais para constituição da sociedade, o Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso para tratar de interesse social, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura desta ata, que, lida por mim, Diogo Douglas Carmona, Secretário, na reabertura dos tra-



-9-

balhos, foi achada ~~exata~~ e aprovada por todos os presentes, que a
diante assinam. Curitiba, 04 de março de 1974.

[Signature]
GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Presidente
[Signature]
DIOGO DOUGLAS CARMONA
Secretário

ACIONISTAS: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
C. D. D. E. M. A. T.

[Signature]
GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER,
Diretor Presidente - CPF-001950061

[Signature]
GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente - CPF-001920071

[Signature]
LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo - CPF-001728631

[Signature]
ENZO RICCI
Diretor Técnico - CPF-001705851

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

[Signature]
GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente

[Signature]
DIOGO DOUGLAS CARMONA
Diretor Superintendente

[Signature]
GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO

[Signature]
MARIA AMELIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

[Signature]
SEBASTIAO AROLDI KASTRUP

[Signature]
FABRICIO VOLTU NANTES

[Signature]
DIOGO DOUGLAS CARMONA

ZCT/dj.

COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO RACIONAL DA SUINOCULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO



LISTA DE ESCRITA PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA NOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1974. ÀS NOVE HORAS

- 1.- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CUIABÁ-MT
RUA PEDRO CELESTINO, 24/26 - CUIABÁ-MT
- 2.- COMPANHIA MATOENSES DE MINERAÇÃO - RUISELA-MT
RUA PEDRO CELESTINO, 24/26 - CUIABÁ-MT
- 3.- GABRIEL FRANCISCO DE MATOS NETO
RUA SÉBASTO ANTÔNIO, 07 - COXIPÓ - CUIABÁ-MT
- 4.- MARIA ZÉLIA PACHECO DE ALFENQUEIRE
RUA DOS BANDEIRANTES, 69 - CUIABÁ-MT
- 5.- DIOGO DOUGLAS GARCIA
RUA C e/2 - CHANGEL-11 - COXIPÓ - CUIABÁ-MT
- 6.- REBASTIÃO ARDOLDO KASTNER
EDIFÍCIO MARIA JOAQUINA - APTº 202 - CUIABÁ-MT
- 7.- MAURÍCIO LÍCIO MATEUS
RUA SENADOR MARIO KOTTA, 110 - VÁRZEA GRANDE-MT

39.900 ações

500 ações

100 ações

100 ações

100 ações

100 ações

100 ações

R\$ 39.900,00

R\$ 500,00

R\$ 100,00

R\$ 100,00

R\$ 100,00

R\$ 100,00

R\$ 100,00

Engelini
Marcelo
Malluquero
Marcelo
Marcelo

TOTAL DAS AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS 40.900 AÇÕES R\$ 40.900,00
AÇÕES SUBSCRITAS NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (uma cruzado) cada uma.

Gabriel Francisco de Matos Neto
GABRIEL FRANCISCO DE MATOS NETO
Presidente

Cuiabá(MT), 04 de março de 1974
Diogo Douglas Garcia
DIOGO DOUGLAS GARCIA
Secretário



Ao

Banco do Brasil S/A.

N E S T A

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, na qualidade de fundadora da "COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EXPEDIENTAÇÃO REGIONAL DA SUINOCULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO - CIERS, em cumprimento ao disposto no artigo 12 do Decreto-Lei nº 5.956, de 12 de novembro de 1.943, e artigo 19, item V, da Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1 964, deposita no Banco do Brasil S/A., a importância de R\$-40.900,00 (quarenta mil e novecentos cruzeiros), provenientes de quantias que recebeu de subscritores de capital, para os fins previstos no parágrafo 2º do aludido artigo 12, menciona, a seguir, os nomes dos subscritores, domicílios e quotas respectivas:

Companhia do Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT
Rua Pedro Celestino, 24/26-
Cuiabá - MT.

39.900 ações R\$ 39.900,00

Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT
Rua Pedro Celestino, 26 2º andar
Cuiabá - MT.

500 ações R\$ 500,00

Gabriel Francisco de Mattos Neto
Rua Santo Antonio, 7 Córripo da Ponte - Cuiabá - MT.

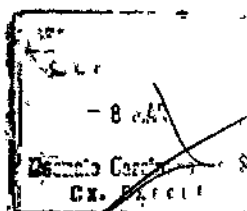
100 ações R\$ 100,00

Maria Amélia Pacheco de Albuquerque.
Rua dos Bandeirantes, 89
Cuiabá - MT.

100 ações R\$ 100,00

Diogo Douglas Carmona
Rua C, s/nº-Shangri-Lá - Córripo da Ponte - Cuiabá - MT.

100 ações R\$ 100,00



[Handwritten signature]



Sebastião Aroldo Kastrup
Ed. Maria Joaquina, apto 202
Cuiabá - MT.

100 ações G\$ 100,00

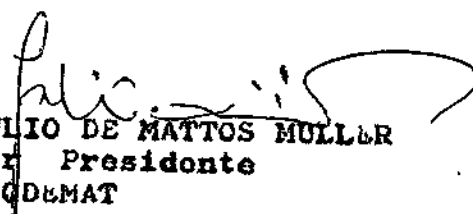
Maurício Lúcio Nantes
Rua Senador Mario Motta 110
Várzea Grande - MT.

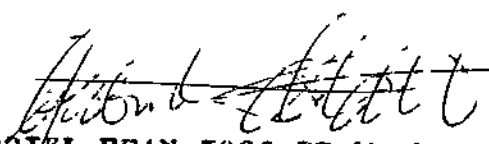
100 ações G\$ 100,00

Total das ações subscritas e integralizadas
40.900 ações G\$ 40.900,00

Ações subscritas no valor de G\$-1,00 (hum cruzeiros) cada uma.

Cuiabá, 04 de março de 1974.


GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente
CODEMAT


GABRIEL FRANCISCO DE M. NETO
Diretor Superintendente
CODEMAT

PARTIC 10

João de Mattos Muller e Gabriel Francisco de Mattos Neto
08
79
11/03/74
Beto

mente, ao término de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do balanço geral das operações sociais, e, com observância legal e estatutária, do lucro líquido apurado deduzir-se-ão 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de Reserva Legal. Artigo 41 - Em caso de conveniência aos interesses sociais, a Diretoria poderá realizar balanços semestrais, ou em qualquer outra época da ano, observadas as prescrições legais vigentes. Artigo 42 - Os dividendos serão pagos anualmente, vedada a sua acumulação, nas datas fixadas pela Diretoria, depois de aprovado pela Assembleia Geral. Artigo 43 - Os dividendos que não forem pagos no prazo de 5 (cinco) anos, contados do aviso, prescreverão em favor da sociedade. CAPITULO VII Da Liquidação - Artigo 44 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei. Artigo 45 - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da sociedade, estabelecerá, também, o modo de procedê-la, além de escolher os liquidantes, ficando-lhes as prazeres, bem como elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período da liquidação. CAPITULO VIII Disposições Gerais - Artigo 46 - A Assembleia Geral poderá a qualquer tempo deliberar sobre a transformação da estrutura jurídica da sociedade, observadas as exigências legais. Artigo 47 - Os casos omissos serão regulados pelo disposto no Decreto Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, e legislação complementar. Artigo 48 - Os associados acitam as responsabilidades que lhes cabem por lei e pelo presente estatuto, após vendo-se em todas atribuições e disposições. x x x x x x x x x x x x Terminada a leitura, o Presidente anunciou que os Estatutos Sociais estavam em discussão e não havendo quem quisesse fazer algo de particular, passou a votação nominal, tendo os Estatutos sido aprovados na íntegra. A seguir, declarou que se encontrava sobre a mesa o Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias, para que as presentes efetuassem a subscrição, no que foi atendido, ficando, assim, inscritas 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas endossáveis, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentas mil cruzeiros), representando a totalidade do capital social. Declarou o Presidente que a subscrição do Boletim ficaria, por este instrumento e no melhor forma de direito, incorporada ao patrimônio da COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO RACIONAL DA SUINOCULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. A seguir, o Presidente comunicou aos presentes que esta Assembleia deveria escolher e eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, para o primeiro mandato na forma estatutária, bem como fixar-lhes as honorárias. A sessão recan, por unanimidade de votos, em GA BRIEL FRANCISCO DE MATOS NETO, qualificado no preâmbulo, para Dire

[Handwritten signature]

~~Memorandum, para Dir~~
f. ~~Alb~~ ~~ssp~~ ~~Alb~~



-2-

ter Presidente; MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE, qualificada no preâmbulo, para Diretora Administrativa; deixou de ser preenchido o cargo de Diretor Técnico por não haver necessidade no momento, devendo ser oportunamente designado um técnico, nos termos do artigo 24 das Estatutos Sociais. Para membros do Conselho Fiscal, foram eleitos, respectivamente Efetivos: JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ DE ARAÚJO SOUZA, brasileiro, casado, técnico em administração, residente e domiciliado à Rua "Q", s/nº, Jardim Shangri-lá, distrito de Coxipó de Ponta, Município e Comarca de Cuiabá-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.317.771, expedida em São Paulo, CPF nº 216614138; ELSON FERNANDES SANCHES, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Cândido Mariano, 575, em Cuiabá-MT, portador da carteira de identidade RG nº 40592, expedida em Cuiabá-MT, CPF nº 041592761; VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Travessa Major Gama, 1095, em Cuiabá-MT - Carteira de Identidade RG nº 34799, CPF nº 0806914881; Suplentes: NDELITA LEITE GARCIA, brasileira, solteira, maior, servidora pública estadual, residente e domiciliada à Travessa 24 de Fevereiro nº 82, em Cuiabá-MT, carteira de identidade RG nº 61827, CPF número 064771001; WALTER MOTA NORONHA, brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua Barão de Helgadó, nº 4033, em Cuiabá-MT, carteira de identidade RG nº 119614, CPF número 027836301; TITO ALVES DE CAMPOS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado à Rua N. Senhora de Santana, Vila Rica, em Cuiabá-MT, carteira de identidade RG nº 1828486, CPF nº 021654651. Submetida pelo Presidente aos presentes a questão dos honorários e serem atribuídos aos Diretores, por unanimidade foram fixados em 23 (vinte e três) salários mínimos regionais para cada um. A cada um dos membros do Conselho Fiscal, foram atribuídos honorários na base de 1 (um) salário mínimo regional por reunião, quando no exercício do cargo, também por unanimidade. A seguir, tendo sido observadas as formalidades legais para constituição da sociedade, o Presidente colocou a disposição de quem dele quisesse fazer um parecer sobre o interesse social, e como ninguém se manifestou, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavatura desta ata, que li de por mim, Diogo Douglas Carmena, Secretário, na reabertura dos tra-



balha, foi assinada e aprovada por todos os presentes, que
diante assinam, em 10 de março de 1974.

GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Presidente

DIOGO DOUGLAS CARMONA
Secretário

ACIONISTAS COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
C O D E M A T

GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente - CPF-001950061

GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente - CPF-001920071

LAIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo - CPF-001728631

ENZO RICCI
Diretor Técnico - CPF-001705851

COMPANHIA MATO GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente

DIOGO DOUGLAS CARMONA
Diretor Superintendente

GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO

MARIA AMELIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

SEBASTIAO ARDOLO KASTRUP

MAURICIO LUIZ NANTES

DIOGO DOUGLAS CARMONA

ZCT/01

Assinatura verdadeira e lida

LISTA DE PRESENÇA PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1974, ÀS NOVE HORAS

1.- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT RUA PEDRO CELESTINO, 24/26 - CUIABÁ-MT	39.900 ações	R\$ 39.900,00
2.- COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT RUA PEDRO CELESTINO, 24/26 - CUIABÁ-MT	500 ações	R\$ 500,00
3.- GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO RUA SANTO ANTONIO, 07 - COXIPÓ - CUIABÁ-MT	100 ações	R\$ 100,00
4.- MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE RUA DOS BANDEIRANTES, 89 - CUIABÁ-MT	100 ações	R\$ 100,00
5.- DIOGO DOUGLAS CARMONA RUA C s/n - SHANGRI-LÁ - COXIPÓ - CUIABÁ-MT	100 ações	R\$ 100,00
6.- SEBASTIÃO AROLDI KASTEP EDIFÍCIO MARIA JOAQUINA - APTº 202 - CUIABÁ-MT	100 ações	R\$ 100,00
7.- MAURÍCIO LÚCIO MANTES RUA SENADOR MÁRIO MOTA, 110 - VÁRZEA GRANDE-MT	100 ações	R\$ 100,00

TOTAL DAS AÇÕES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS 40.900 AÇÕES R\$ 40.900,00

AÇÕES SUBSCRITAS NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Gabriel Francisco de Mattos Neto
GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Presidente

Cuiabá(MT), 04 de março de 1974

Diogo Douglas Carmona
DIOGO DOUGLAS CARMONA
Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL

CERTIDÃO

n. 13.763

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho expedido no processo protocolado sob o n. 913, dirigido por COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EXPLOAÇÃO RACIONAL DA AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIERA - que por decisão da 1ª Turma de Fogaia, em reunião realizada aos dois dias do mês de março do ano de 1974, noventa e quatro, foi suscitada sob o n. 34.514, e suas atas constitutivas arquivadas sob o n. 24/573, a sociedade mencionada requerente, com sede nesta Capital, à Rua Pedro Celestino, nº 24, Ba. *Boa Vista* datilografal. *Boa Vista* conferi. O DEPUTADO E VEREADOR E DEPUTADO

Caladã (MT), 12 de março de 1974.

João Manoel Cardoso
JOÃO MANOEL CARDOSO
Secretário Geral

Companhia de Implantação e Exploração Racional da Suinocultura no
Estado de Mato Grosso - C I E R S -



Aos quatro (4) dias do mês de março de um mil-novecentos e setenta e quatro, às nove (9:00) horas, nos escritórios da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, à Rua Pedro Celestino nº 24/26, em Cuiabá-MT, reuniram-se em Assembleia Geral os senhores subscritores do Capital Social da "Companhia de Implantação e Exploração Racional da Suinocultura no Estado de Mato Grosso - CIERS, a saber: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, sociedade de economia mista, com sede à Rua Pedro Celestino nº 24/26, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CGC MF nº 03474053/001, representada por sua Diretoria, devidamente autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da Atade 28/02/74; Companhia Matogrossense de Mineração-METAMAT, sociedade de economia mista, com sede à Rua Pedro Celestino, nº 26, Sala 201, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CGC MF nº 03.020.401, representada por sua Diretoria, devidamente autorizada por seus Estatutos; Gabriel Francisco de Mattos Neto, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, carteira de identidade RG nº 203.930, CPF nº 001920071, residente e domiciliado em Cuiabá - MT, à Rua Santo Antonio nº 7, Coxipó da Ponte; Diogo Douglas Carmona, brasileiro, casado, bacharel em direito, carteira de identidade RG nº 414163, do Ministério da Guerra, CPF nº 021705401, residente e domiciliado à Rua C, s/nº, Jardim Shangri-lá, em Cuiabá-MT; Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, brasileira, solteira, advogada, residente em Cuiabá-MT, à Rua dos Bandeirantes, B9, carteira de identidade RG nº 38127, CPF nº 001726341; Sebastião Aroldo Kastrup, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Praça Alencastro, Edifício Maria Joaquina, Aptº 202, em Cuiabá-MT, carteira de identidade RG nº 19834, CPF nº 007174017; Maurício Lúcio Nantes, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Senador Mario Mota, 110, Várzea Grande, MT; carteira de identidade RG nº 41720, CPF nº 021896581, representando a totalidade do capital subscrito, conforme assinaturas lançadas na Lista de Presença, confrontada e conferida com o Boletim de Subscrição de Ações. Foi aclamado para dirigir os trabalhos o Sr. Gabriel Francisco de Mattos Neto, que convidou a mim, Diogo Douglas Carmona, para secretariá-lo, ficando assim, com a aprovação dos pre-



**Companhia de Implantação e Exploração Racional da Suinocultura no
Estado de Mato Grosso - C I E R S -**

Às quatro (4) dias do mês de março de uma mil-novecentos e setenta e quatro, às nove (9:00) horas, nas escritórias da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-EDENAT, à Rua Pedro Celestino nº 24/26, em Cuiabá-MT, reuniram-se em Assembleia Geral os senhores subscritores do Capital Social da "Companhia de Implantação e Exploração Racional da Suinocultura no Estado de Mato Grosso - C I E R S, a saber: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Edenat, sociedade de economia mista, com sede à Rua Pedro Celestino nº 24/26, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CGC MF nº 03474053/001, representada por sua Diretoria, devidamente autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da Ata de 28/02/74; Companhia Mato-grossense de Mineração-METAMAT, sociedade de economia mista, com sede à Rua Pedro Celestino, nº 26, Sala 201, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CGC MF nº 03.020.401, representada por sua Diretoria, devidamente autorizada por seus Estatutos; Gabriel Francisco de Mattos Neto, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, carteira de identidade RG nº 203.930, CPF nº 001920071, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, à Rua Santo Antônio nº 7, Coxipó da Ponte; Diogo Douglas Carmo, brasileiro, casado, bacharel em direito, carteira de identidade RG nº 414163, do Ministério da Guerra, CPF nº 821705401, residente e domiciliado à Rua C, s/nº, Jardim Shangri-lá, em Cuiabá-MT; Maria Assis Pacheco de Albuquerque, brasileira, solteira, advogada, residente em Cuiabá-MT, à Rua das Bandeirantes, 89, carteira de identidade RG nº 38127, CPF nº 001726341; Sebastião Aroldo Kestrup, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Praça Alencastro, Edifício Maria Joaquina, Apto 202, em Cuiabá-MT, carteira de identidade RG nº 19834, CPF nº 007174017; Maurício Lúcio Nantes, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Senador Mario Neto, 118, Várzea Grande, MT, carteira de identidade RG nº 41720, CPF nº 821896581, representando a totalidade do capital subscrito, conforme assinaturas lançadas na Lista de Presença, confrontada e conferida com o Boletim de Subscrição de Ações. Foi aclamada para dirigir os trabalhos o Sr. Gabriel Francisco de Mattos Neto, que convidou a mim, Diogo Douglas Carmo, para secretariá-lo, ficando assim, com a aprovação dos pre-



-2-

entes, constituída e nome. A seguir, o Presidente declarou aberto os trabalhos, e esclareceu que, conforme era do conhecimento dos presentes, esta Assembleia tinha por finalidade deliberar sobre a constituição definitiva da "COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO NACIONAL DA SUINOCULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO - CIERS, verificando a subscrição, aprovação dos Estatutos Sociais, Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. Esclareceu o Presidente que a sociedade em constituição é de regime de "economia mista", regida pela Decreto Lei 2627, de 26/09/40, e legislação complementar, com o capital de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Que o objetivo da sociedade é o fomento e suinocultura, através da criação e venda de reprodutores e matrizes aos criadores, com vistas a melhoria do rebanho suíno no Estado de Mato Grosso. A seguir, determinou o Presidente que eu, na qualidade de Secretário, fizesse leitura do projeto dos Estatutos Sociais, que deverão reger o funcionamento da empresa, para conhecimento e aprovação dos presentes, o que foi feito e transcritos abaixo: COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO NACIONAL DA SUINOCULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO - CIERS - ESTATUTOS SOCIAIS - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1º - Sob a denominação de COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO NACIONAL DA SUINOCULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO - CIERS, fica constituída uma sociedade de economia mista, que se regerá pelos presentes estatutos, obediendo o disposto no Decreto Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, e legislação complementar. Artigo 2º - A sociedade terá sede e foro jurídico na cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, seu endereço à Rua Padre Calastino, 24, e as suas instalações de suinocultura no local denominado Salto do Ceu, município e comarca de Cáceres, Mato Grosso, podendo instalar filiais, agências e outras dependências, bem como nomear representantes em qualquer parte do Território Nacional, mediante simples resolução administrativa, observados os dispositivos legais. Artigo 3º - A sociedade terá por objeto o fomento e suinocultura no Estado de Mato Grosso, através da criação e venda de reprodutores e matrizes aos criadores, com vistas a melhoria do rebanho suíno no Estado. Artigo 4º - A sociedade poderá participar de empreendimentos de terceiros, inclusive como componente ou acionista de outras sociedades de fins econômicos. § Único - A sociedade poderá ainda, no interesse da Suinocultura, celebrar convênios com órgãos especializados da Administração da União,



-3-

dos Estados e dos Municípios. Artigo 5º - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. CAPÍTULO II - Capital e Ações - Artigo 6º - O capital social será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), representado por 400.000 (quatrocentos mil) ações ordinárias nominativas endossáveis, no valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. § 1º - As ações de que trata este artigo serão integralizadas 10% (dez por cento) no ato da subscrição e o restante por chamada da Diretoria, observando-se, no mínimo, o interregno de 30 (trinta) dias entre elas. § 2º - Os certificados de ações ou títulos que as representam, serão assinados por dois (2) Diretores. Artigo 7º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, e provisoriamente, cartas que as representam. Artigo 8º - Os acionistas poderão solicitar, em qualquer tempo, a troca ou substituição dos títulos múltiplos por ações, ou desdobramento daquelas em outra representativa do valor de seu número de ações, observando-se o número mínimo de 100 (cem) ações por título. Artigo 9º - As ações ou títulos múltiplos que as representam, inclusive cartas provisórias, deverão conter a assinatura de 2 (dois) Diretores. Artigo 10º - Cada ação ordinária nominativa unânime dará direito a 1 (uma) voto nas deliberações das Assembleias. Em caso, Artigo 11º - A ação é indivisível em relação à sociedade. Artigo 12º - No caso de existência de ações de comunhão ou condomínio, o exercício do direito a elas inerentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à sociedade, ficando suspensa o exercício desse direito enquanto não for feita a designação. Artigo 13º - A transferência das ações opera-se por termo lavrado no "Livro de Transferência de Ações Nominativas", datado e assinado pelo cedente e Cessionário ou por seus representantes legais, e a transferência em virtude de transmissão por sucessão universal ou legado, por apresentação no outro ato judicial, quando se fará mediante averbação no "Livro de Registro de Ações Ordinárias", em face da documentação hábeis que ficarão em poder da sociedade. Artigo 14º - Em caso de perda ou extravio de ações ou títulos múltiplos que as representam, poderá o acionista solicitar a emissão de novos títulos ou ações que substituam aquelas, cabendo à Diretoria fazer a competente emissão, depois de cumpridas as exigências legais, sempre às expensas do acionista. Artigo 15º - É assegurado ao acionista o direito de preferência na subscrição de ações para aumento de capital. CAPÍTULO III - Da Diretoria e suas atribuições - Artigo 16º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, com mandato de 2 (dois) anos



nos, realizáveis pela Assembleia Geral, a saber: um Diretor Presidente, um Diretor Técnico e um Diretor Administrativo. § 1º - Os cargos de Diretor serão sempre exercidos por pessoas de nível universitário. § 2º - A primeira Diretoria será constituída por deliberações unânimes dos Acionistas, conforme Ata da Assembleia Geral de Constituição da sociedade. Artigo 17 - Em garantia de sua gestão, cada Diretor deverá caucionar 100 (cem) ações da sociedade. § Único - As ações a serem caucionadas pela Diretoria em favor da sociedade, poderão ser próprias ou de terceiros, as quais serão tidas como inalienáveis até a extinção do mandato e aprovação das contas pela Assembleia Geral. Artigo 18 - Os Diretores serão empossados em seus cargos mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, em que se consignará, também, a caução prevista no artigo anterior. Artigo 19 - A Diretoria tem os poderes que a lei e estes Estatutos lhe conferem, cabendo-lhes garantir o funcionamento normal da sociedade. Artigo 20 - São atribuições da Diretoria, além das que lhes cabem por força de lei ou de disposição destes Estatutos: a) gerir as negócios da sociedade, cumprir e fazer cumprir os estatutos e deliberações da Assembleia Geral, criar filiais em qualquer parte do Território Nacional, e cumprir a lei no que for pertinente às suas funções; b) Organizar o regimento interno, no que se refira aos serviços e pessoal da sociedade; c) criar e extinguir funções ou cargos, fixar vencimentos do pessoal, bem como as gratificações; d) resolver os casos não previstos nestes Estatutos e que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral. Artigo 21 - Compete, privativamente, ao Presidente: a) Representar a sociedade em todas as suas relações, em juízo ou fora dele, podendo, para tanto, constituir mandatários; b) Assinar as correspondências da sociedade, sempre em conjunto com outro Diretor; c) Aceitar, conjuntamente com o Diretor Administrativo, os títulos, anques, letras e endossos de responsabilidade da sociedade; d) visar as contas da sociedade, depois do "Pague-se" do Diretor Administrativo, bem como assinar os cheques bancários que este lhe apresentar; e) assinar em nome da sociedade, em conjunto com o Diretor Administrativo, os instrumentos, balanços e balanços destinados a publicidade; f) assinar em nome da sociedade, em conjunto com o Diretor Administrativo os instrumentos contratuais em que a sociedade for parte e assinar quitações; g) apresentar anualmente à Assembleia Geral o relatório de sua gestão; h) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais, nos termos destes Estatutos. Artigo 22 - Ao Diretor Técnico - compete: a) Em conjunto com o Diretor



-54-

Presidente, assinar as correspondências da sociedade; b) Superintender os trabalhos de campo, no que diz respeito a avicultura; c) Fornecer ao Presidente dados para seu relatório anual; d) Desempenhar todas as atribuições que lhe competem por força destes Estatutos, e substituir o Diretor Administrativo em seus impedimentos ou no caso de ausência do cargo. Artigo 23 - Ao Diretor Administrativo compete: a) Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, as correspondências da sociedade; b) Assinar, conjuntamente com o Diretor Presidente, os títulos, notas, letras e endossos de responsabilidade da sociedade; c) Pagar as contas da sociedade, assinando com o Diretor Presidente os respectivos cheques; d) Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os instrumentos, balanços e balanços destinados a publicidade; e) Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os instrumentos contratuais em que a sociedade for parte, e citações; f) Superintender todos os trabalhos internos da sociedade, dirigindo todo o serviço contábil e de arquivamento; g) Ter em boa guarda todos os valores da sociedade; h) Dirigir o levantamento do balanço anual, que será anexado ao relatório do Presidente; i) Ter a seu cargo os livros ou documentos contábeis da sociedade. j) Fornecer ao Diretor Presidente os dados necessários ao seu relatório anual; l) Admitir e demitir servidores; m) Gerenciar todas as funções e atribuições que lhe competem por força destes Estatutos, substituindo o Diretor Presidente em seus impedimentos ou no caso de ausência do cargo. Artigo 24 - Em caso de ausência prolongada, não considerada quando ultrapassar 60 (sessenta) dias, renúncia ou falecimento de um dos Diretores, compete aos remanescentes eleger, de sua livre escolha, um substituto para o vaga aberta, cabendo ao escolhido servir, provisoriamente, até a primeira Assembleia Geral que se realizar. § Único - Eleito o substituto para a Assembleia Geral, o mesmo completará o tempo de mandato que restava ao Diretor substituído. Artigo 25 - Os Diretores perceberão mensalmente honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger. § Único - Os honorários dos membros da Diretoria poderão ser revistos e alterados anualmente pela Assembleia Geral Ordinária. Artigo 26 - Os eventuais Diretores substitutos perceberão as mesmas vantagens que correspondam aos substituídos, no período em que exercerem o cargo. CAPTULO IV - CONSELHO FISCAL - Artigo 27 - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 2 (dois) membros e 3 (três) suplentes, eleitos.



-6-

que ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. § Único - Em caso de vaga no Conselho Fiscal, bem como no impedimento de um dos seus membros, o lugar será preenchido por um dos suplentes, que será convocado - segundo a ordem de sua eleição. Artigo 28 - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, perceberão remuneração fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Artigo 29 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez por ano, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que entender conveniente, ou quando convocado pela Administração da Sociedade. Artigo 30 - De todas as reuniões do Conselho Fiscal será lavrada a ata circunstanciada, da qual constarão o assunto tratado e as resoluções aprovadas. Artigo 31 - O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere. CAPÍTULO V - Das Assembleias Gerais - Artigo 32 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente - dentro de quatro meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, na sede da sociedade, com indicação prévia de data, hora e da Ordem do Dia da Reunião. Artigo 33 - As Assembleias Gerais, antes presididas até a sua instalação pelo Diretor Presidente e daí em diante pelo acionista que for eleito ou aclamado para dirigir os trabalhos, o qual comparecerá a essas com o secretário da sua livre escolha. Artigo 34 - Observar-se-ão as prescrições legais vigentes e convocação, instalação e realização das Assembleias Gerais. Artigo 35 - As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, e a elas se obrigam todos os acionistas presentes ou ausentes. Artigo 36 - As pessoas presentes às Assembleias Gerais, deverão provar sua qualidade de acionistas, quando exigida. Artigo 37 - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais mediante outorga de instrumento procuratório específico, contanto que os mandatários ou procuradores não façam parte da Diretoria ou Conselho Fiscal, observadas as demais restrições legais. Artigo 38 - A ata dos trabalhos e resoluções - das Assembleias Gerais, será lavrada no livro chapoteado e assinada pelos membros de uma e pelas acionistas presentes na Assembleia. CAPÍTULO VI - Do Exercício Social - Artigo 39 - O exercício social é de 12 (doze) meses e terminará no último dia útil do mês de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil. Artigo 40 - Anual

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

3.216:019 / 0301 - 89

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS
PESSOA JURÍDICA - FORMULÁRIO II

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE
A declaração somente será aceita se preenchida a máquina e identificada pelo carimbo padronizado, instituído pelo Ministério da Fazenda (Instrução Normativa SRF nº 24/73).

CIA. DE IMPL. EXPLORACIONAL
DE SUINOCULTURA NO EST. MT.

RUA PEDRO CELESTINO 1616
CUIABÁ - MT.

02 PARA USO DA REPARTIÇÃO
02 RECEITA
1200279067
12/11/78
D.F. - MT

03 PARA USO DO PROCESSAMENTO
03 Nº DE PROCESSAMENTO

01/01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

04 DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS
04 EXERCÍCIO 05 PERÍODO - BASE
1978 DE 01/01/78 A 12/31/78

05 TIPO DE ISENÇÃO (Assinale com um "X")
06 ☐ 1 REDUZIDA RECEITA BRUTA ☐ 2 FINALIDADE E OBJETO (LEI 4506/64 - ART. 30)

06 SITUAÇÕES ESPECIAIS (Assinale com um "X", se for o caso)
07 ☐ 1 PRIMEIRO EXERCÍCIO FINANCEIRO DA EMPRESA ☐ 2 ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES ☐ 3 RETIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO

07 DENOMINAÇÃO
08 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL **Cia. de Implantação e Expl. Nacional do Suinocultivo no Est. Mato Grosso**
09 NOME DE FANTASIA **CIESS**

08 ENDEREÇO DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA
10 LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça etc.) **Rua Pedro Celestino**
11 BAIRRO **Centro**
12 DISTRITO **1º**
13 CEP **78.000**
14 MUNICÍPIO **Cuiabá**
15 SÍMBOLO DA UF. **MT.**

09 FUNDAMENTO LEGAL DA ISENÇÃO
20 NATUREZA E Nº DO ATO LEGAL
21 ART.(S) N.º(S)
22 ESPECIFICAÇÃO
23 CÓDIGO

10 NATUREZA JURÍDICA
24 DESCRIÇÃO **Emp. Econômica**
25 CATEGORIA **Atividade (em Implantação) II**
11 PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA
26 DESCRIÇÃO **Fomento à Suinocultura no Estado de Mato Grosso**
27 CÓDIGO **4121**

12 DEMONSTRATIVO DA RECEITA BRUTA			PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR - Cr\$	PERÍODO - BASE DA DECLARAÇÃO - Cr\$
01	VENDAS	28	829	1
02	SERVIÇOS PRESTADOS	30	331	5
03	OUTRAS	32	733	9
04	SOMA	34	235	0
05	RECEITA DAS TRANSAÇÕES ALHEIAS AO OBJETO DO NEGÓCIO, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL APURAR OS RESPECTIVOS RESULTADOS	36	437	6
06	RECEITA BRUTA	38	939	2

13 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR - Cr\$	PERÍODO - BASE DA DECLARAÇÃO - Cr\$
01	CAPITAL REGISTRADO	40	041	4
02	CONTAS A RECEBER	42	643	8
03	CONTAS A PAGAR	44	145	3
04	IMOBILIZAÇÕES (IMÓVEIS, MÓVEIS, INSTALAÇÕES, VEÍCULOS, MÁQUINAS ETC.)	46	547	7
05	VALOR ESTIMADO DAS VENDAS, PARA EFEITO DE RECOLHIMENTO DO ICM	48	949	1
06	DESPESAS GERAIS	50	051	6
07	ESTOQUE INICIAL	52	753	2
08	COMPRAS DURANTE O ANO	54	255	3
09	ESTOQUE FINAL	56	457	7
10	CUSTO DAS VENDAS	58	859	1
11	LUCRO (REAL OU ESTIMADO)	60	061	4

14 DISCRIMINAÇÃO DOS DIRIGENTES E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES (QUANDO FOR O CASO)			
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO NO CPF	REMUNERAÇÃO - Cr\$	
• Gabriel Francisco de Mattos Neto	001920074	52	
• Maria Adélia Pacheco de Albuquerque	001725341	53	
		54	
SOMA		55	

15 PARA USO DA REPARTIÇÃO
16 Nº ARQUIVAMENTO SRF

15 A PRESENTE DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS É EXPRESSÃO DA VERDADE
16 LOCAL **Cuiabá - MT.**
17 DATA **13/11/78**
18 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA OU SEU REPRESENTANTE LEGAL
19 ASSINATURA DO CONTABILISTA OU RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE
20 CRC

As Instituições isentas pela FINALIDADE E OBJETO (LEI 4506/64-ART. 30), ou seja, de caráter assistencial, recreativo, cultural, beneficente, religioso, esportivo, não preencherão os quadros 12 e 13.
As Empresas isentas de REDUZIDA RECEITA BRUTA não preencherão o verso deste formulário.



INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PEDIDO DE MATRÍCULA - PM

A		EMPRESAS EM GERAL		01		CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	
02		RAZÃO SOCIAL OU NOME Cia. de Implantação e Exploração Racional da Suinocultura no estado de MT.				03.216.819/0001	
03		RUA Pedro Celestino		N.º 24/26		13070537-3	
04		BAIRRO Centro		MUNICÍPIO Cuiabá		ESTADO MT	
05		CEP 78.000		ZC 04		ATIVIDADE Pomento da Suinocultura	
06		INÍCIO ATIVIDADE 04 03 76		CIA. IMPL. E EXPL. RACIONAL DA SUINOCULTURA ESTADO MATO GROSSO - CIERS RUA PEDRO CELESTINO. 24/26 CUIABÁ - MT.			
DOMICÍLIO BANCÁRIO Caixa Econômica Federal				RESPONSÁVEL PELA EMPRESA PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA			
NOME Maria Amélia P. Albuquerque				CPF 001726341			
ENDEREÇO COMPLETO DO ESTABELECIMENTO CENTRALIZADOR DA EMPRESA (Matriz ou Sucursal)							

B		OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	
11		RESPONSÁVEL PELA OBRA PERANTE O INPS	
12		PROPRIETÁRIO DA OBRA	
13		ENDEREÇO DA OBRA	
14		RUA	
15		BAIRRO	
16		MUNICÍPIO	
17		ESTADO	
18		N.º	
19		ÁREA DE CONSTRUÇÃO	
20		ENDEREÇO COMPLETO DO PROPRIETÁRIO DA OBRA	
21		ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA CONSTRUTORA	

C		PEDE SUA MATRÍCULA AO INPS, APRESENTANDO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO VERSO.	
22		Cuiabá, 10 de abril de 1974	
23		LOCALIDADE E DATA	
24		ASSINATURA	

D		PARA USO EXCLUSIVO DO INPS	
25		CÓD. DA ATIVIDADE	
26		REGIÃO FISCAL	
27		MATRÍCULA	
28		LOCALIDADE E DATA	
29		ASSINATURA E NÚMERO DO SERVIDOR	

E		RECIBO	
30		RECEBI O CERTIFICADO DE MATRÍCULA OBJETO DO PRESENTE PEDIDO.	
31		LOCALIDADE E DATA	
32		ASSINATURA	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

CGC
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUENTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2. PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

M.F. - S.R.F. 3A VIA
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

01-N. INSCRIÇÃO 03 216 819/0001 -59

02-MUNICIPIO 9167 -73
VARZEA GRANDE

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03

INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM	01 8	NÃO	02 6	9
04 SOLICITAÇÃO DE BASTA NA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM	03 0	NÃO	04 9	2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	N.º BÁSICO		N.º ORDEM	0001	0

05

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MES DE BALANÇO	08 PERCENTUAL DO CAPITAL	09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	10 MAIS DE
01 2 0	01 1000	01 6	02 4

04

RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE	07 IMPÓSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	08 9	09 5
EXPORTAÇÃO	01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	ENERGIA ELÉTRICA	09 2
IMPORTAÇÃO	03 3	MINERAIS	10 6
IMPÓSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4
IPÍ	05 0	ICM	12 2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6	IMPÓSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9

06

NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	11 EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6	12 EMPRESA PÚBLICA	10 3	
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	12 0
SOC. EM COMANDITA SIMPLES	05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	06 5	FUNDAÇÃO	13 8
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	07 3	ASSOCIAÇÃO	08 1	OUTRA	14 6
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	09 0	AUTARQUIA	10 0	ÓRGÃO PÚBLICO	15 4
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDEADA NO EXTERIOR	11 0		12 0		16 2
			13 0		17 0
			14 0		18 9

07

ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO	12 CÓDIGO
FOMENTO A SUINOCULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO	5599

08

DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL	14 NOME DE FANTASIA
OCIA DE IMPL BEXPL RACION	CIERS

09

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.)	16 NOME DO LOGRADOURO	17 NÚMERO	18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	19 BAIRRO OU DISTRITO	20 MUNICIPIO	21 CEP	22 SÍGLO DA U.F.
RUA	PEDRO CELESTINO	26		CENTRO	GUIABÁ	78000	MT

10

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF	26 NOME
001786348	MARIA AMÉLIA PACHECO DE

26

ALBUQUERQUE

11

ASSINATURA TOTAL RESPONSÁVEL COM PLANO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA
GUIABÁ, 03 DE ABRIL DE 1974

28

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

29 ASSINATURA
Albuquerque

12

CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR	30 CÓDIGO	31 ANO	32 GRUPO	33 NÚMERO
12002	74	01	0002	6

13

RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

34 CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO
SRRF 1. - SRRF-MT.

35

PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

36 DATA DE RECEPÇÃO	37 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO
030474	2.992.397



DIÁRIO OFICIAL

Do Estado de Mato Grosso

ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNADOR JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI

ANO LXXXII - CUIABÁ - QUARTA FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1974 — Nº 16.553

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, III e V da Constituição Estadual, resolve promover, por antiguidade, o Dr. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Cuiabá, para o cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara Cível — Entrância Especial da mesma Comarca, criado pela Lei n. 3406, de 22 de outubro de 1973, tendo em vista o que consta do processo número 023|045|74, da Secretaria do Interior e Justiça.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de março de 1974.

José M.F. Fragelli

Salomão Francisco Amaral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, III e V da Constituição Estadual, resolve promover, por antiguidade, o Dr. RUI GARCIA DIAS, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Campo Grande, para o cargo de Juiz de Direito da 4a. Vara Cível — Entrância Especial — da mesma Comarca, criado pela Lei n. 3406, de 22 de outubro de 1973, tendo em vista o que consta do processo número 023|045|74, da Secretaria do Interior e Justiça.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de março de 1974.

José M.F. Fragelli

Salomão Francisco Amaral

Assembléia Legislativa

PORTARIA Nº 07/74

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário BENEDITO MARINO DA SILVA, Servente PE-03, desta Casa Legislativa, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, de acordo com o artigo 101 da Lei n. 1.638, de 28 de outubro de 1961, tendo em vista o que consta do processo n. 04|74, a partir do dia 09 de janeiro do corrente ano.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1974.

Dep. Valdomiro Gonçalves — Presidente

Dep. Afro Stefanini — 1º Secretário

Dep. Vinício da Silva — 2º Secretário

PORTARIA Nº 08/74

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário JUSTINO DE SOUZA GO-

MES, Servente desta Assembléia Legislativa, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 101 da Lei n. 1.638 de 28 de outubro de 1961, tendo em vista o que consta do processo n. 05|74, a partir do dia 22 de janeiro do corrente ano.

Sala das Sessões, em 15 de março de 1974.

Dep. Valdomiro Gonçalves — Presidente

Dep. Afro Stefanini — 1º Secretário

Dep. Vinício da Silva — 2º Secretário

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 70

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo fichado nesta Secretaria sob n. 1098/1895/74,

RESOLVE dispensar, a pedido, o diarista IRES DE SOUZA BARBOSA, admitido pela Portaria n. 378 de 3|12|71, desta Secretaria e que vem desempenhando as funções de Exator EE - V, na Exatoria de Rendas Estaduais de Rio Verde de Mato Grosso.

Cumpra-se.

Secretaria da Fazenda, em Cuiabá, 14 de março de 1974.

OCTÁVIO DE OLIVEIRA

Secretário da Fazenda

Secretaria de Administração

COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS

EDITAL

A Comissão Organizadora dos Concursos torna público que em face da situação de calamidade pública reinante em quase toda a região norte do Estado, conforme Decreto n. 1.900, de 17-3-74, do Exmo. Senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial de 18 do corrente, que as provas para o provimento efetivo dos cargos da carreira de Agente Fiscal dos Tributos Estaduais, antes marcadas para os dias 23 e 24 deste, ficam transferidas para os dias 20 e 21 de Abril próximo, nos mesmos locais, distribuição das matérias, com os seguintes horários de início: em Cuiabá — 07 horas e em Campo Grande — 12,30 horas.

Secretaria de Administração em Cuiabá, 18 de março de 1974.

Dr. José Caporossi do Prado

Presidente

0183	Gerson de Matos Torraca	67,143	54
0192	Gilson Padua Pacheco	67,143	54
0498	Wilmar Peixoto da Silva	67,071	56
2369	Leopoldo Marinho de Sá	66,786	57
0400	Nilce Domingas da Rosa	66,429	58
0128	Dorocy Calli Mansur Bumlai	65,786	59
0497	Waner Rondon	64,286	60
2276	Persio Jovarez	63,929	61
0411	Odelio de Barros	62,143	62
0211	Higino Manoel de Figueiredo Maciel	60,429	63

Secretaria de Administração em Cuiabá, 19 de março de 1.974

Alice Regina de Souza Fontes
ALICE REGINA DE SOUZA FONTES

Secretária designada

Visto :

Jose Caporossi do Prado
JOSE CAPOROSSI DO PRADO
Presidente

Obs: A Comissão divulgará, a seguir a relação dos candidatos não aprovados e respectivas notas.

"AGROVENSÁ" - Agro Pecuária Vale do Stein S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para a Assembleia Geral Ordinária, realizar-se no dia 26 de abril de 1974, às 17,0 horas na sede social, sita na Fazenda Santa Helena, município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo do exercício de 1973;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal, e seus suplentes, para o próximo exercício, bem como fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas para serem examinados os documentos que se referem o artigo 99 do Decreto 2627 de 26 de setembro de 1940. Fazenda Santa Helena, 21 de fevereiro de 1974.
CASSIO MAIA CARDOSO - Diretor Presidente
CIC - 019 094 102

C - 739 - 19 - 03 - 74 - Cr\$ 80,00

ARROSSENSAL - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S. A.

C.G.C.M.F. - 03.580.446

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1974, às 10 (dez) horas, na sede social, à Rodovia BR-364 - Km 210, nesta cidade, com o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários dos Diretores e membros do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Em cumprimento ao disposto no artigo 99 do Decreto Lei 2627, de 26.09.1940, comunicamos aos senhores Acionistas que se acham a sua disposição, na sede social os documentos de que trata o referido dispositivo legal. Nortelândia, 18 de março de 1974.

CANDIDO FLARYS DA CRUZ - Diretor Presidente
C - 743 - 19 - 03 - 74 - Cr\$ 100,00

COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO RACIONAL DA SUINOCULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO — CIERS

Aos quatros (4) dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e quatro às (9:00) horas nos escritórios da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, à Rua Pedro Celestino nº 24/26, em Cuiabá-MT, reuniram-se em Assembléia Geral os senhores subscritores do Capital Social da "Companhia de Implantação e Exploração Racional da Suinocultura no Estado de Mato Grosso - CIERS, a saber: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat, sociedade de economia mista, com sede à Rua Pedro Celestino n. 24/26, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CGC, MF nº 03474053/001, representada por sua Diretoria, devidamente autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária nos termos da Ata de 28/02/74 Companhia Matogrossense de Mineração-METAMAT, sociedade de economia mista, com sede à Rua Pedro Celestino, nº 26, Sala 201, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CGC MF nº 03.020.401, representada por sua Diretoria, devidamente autorizada por seus Estatutos; Gabriel Francisco de Mattos Neto, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, carteira de identidade RG n. 203.930, CPF n. 001920071, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, à Rua Santo Antonio n. 7, Coxipó da Ponte; Diogo Douglas Carmona, brasileiro, casado, bacharel em direito, carteira de identidade RG n. 414163, do Ministério da Guerra, CPF n. 021705401, residente e domiciliado à Rua C, s/n., Jardim Shangrilá, em Cuiabá-MT; Maria Amélia Pacheco de Albuquerque, brasileira, solteira, advogada, residente em Cuiabá-MT, à Rua dos Bandeirantes, 89, carteira de identidade RG n. 38.127, CPF n. 001726341; Senador Aroldo Kastrup, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Praça Alencastro, Edifício Maria Joaquina, Apto. 202, em Cuiabá-MT, carteira de identidade RG n. 19834, CPF n. 007174017; Maurício Lúcio Nantes, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à R. Sete de identidade RG n. 21720, CPF n. 021896581, representando a totalidade do capital subscrito, conforme assinaturas lançadas na Lista de Presença, confrontada e conferida com o Boletim de Subscrição de Ações. Foi aclamado para dirigir os trabalhos o Sr. Gabriel Francisco de Mattos Neto, que convidou a mim, Diogo Douglas Carmona, para secretariá-lo, ficando assim, com a aprovação dos presentes, constituída a mesa. A seguir, o Presidente declarou aberto os trabalhos, e esclareceu que, conforme era do conhecimento dos presentes, esta Assembléia tinha por finalidade deliberar sobre a constituição definitiva da "COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EXPORTAÇÃO RACIONAL DA SUINOCULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO — CIERS, verificando a subscrição, aprovação dos Estatutos Sociais, Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. Esclareceu o Presidente que a sociedade em constituição é no regime de "economia mista", regida pelo Decreto Lei 2627, de 26/09/40, e legislação complementar, com o capital de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), divididos em 400.000 (quatrocentas mil)

ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Que o objetivo da sociedade é o fomento a suinocultura, através da criação e venda de reprodutores e matrizes aos criadores, com vistas a melhoria do rebanho suíno no Estado de Mato Grosso. A seguir, determinou o Presidente que eu, na qualidade de Secretário, fizesse leitura do projeto dos Estatutos Sociais, que deverão reger o funcionamento da empresa, para conhecimento e aprovação dos presentes, o que foi feito e transcrito abaixo: — COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO RACIONAL DA SUINOCULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO — CIERS — ESTATUTOS SOCIAIS — CAPITULO I — DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO — Artigo 1º — Sob a denominação de COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO RACIONAL DA SUINOCULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO - CIERS, fica constituída uma sociedade de economia mista, que se regerá pelos presentes estatutos, observado o disposto no Decreto Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, e legislação complementar. Art. 2º — A sociedade terá sede e foro jurídico na cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, com endereço à Rua Pedro Celestino, 24, e as suas instalações de suinocultura no local denominado Salto do Céu, município e comarca de Cáceres, Mato Grosso, podendo instalar filiais, agências e outras dependências, bem como nomear representantes em qualquer parte do Território Nacional, mediante simples resolução administrativa, observados os dispositivos legais. Artigo 3º — A sociedade terá por objeto o fomento a suinocultura no Estado de Mato Grosso, através da criação e venda de reprodutores e matrizes aos criadores, com vistas a melhoria do rebanho suíno no Estado. Artigo 4º — A sociedade poderá participar de empreendimentos de terceiros, inclusive como componente ou acionista de outras sociedades de fins econômicos. § Único — A sociedade poderá ainda, no interesse da Suinocultura, celebrar convênios com órgãos especializados da Administração da União, dos Estados e dos Municípios. Artigo 5º — O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. CAPITULO II — Capital e Ações — Artigo 6º — O Capital social será de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), representado por 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas endossáveis, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1º — As ações de que trata este art. serão integralizadas 10% (dez por cento) no ato da subscrição e o restante por chamadas da Diretoria, observando-se, no mínimo, o interregno de 30 (trinta) dias entre elas. § 2º — Os certificados de ações ou títulos que as represente, serão assinados por dois (02) Diretores. Artigo 7º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, e provisoriamente, cautelares múltiplos de ações, e provisoriamente, cautelares múltiplos de ações, em qualquer tempo, a troca ou substituição dos títulos múltiplos por ações, ou desdobramento daquelas em outro representativo de maior ou menor número de ações, observando-se número mínimo de 100 (cem) ações por título. Artigo 8º — As ações ou títulos múltiplos que as represente inclusive cautelares provisórias, deverão conter a natureza de 2 (dois) Diretores. Artigo 10 — Cad

FISCAL — Artigo 27 — A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. § Único — Em caso de vaga no Conselho Fiscal, bem como no impedimento de um dos seus membros, o lugar será preenchido por um dos suplentes, que será convocado segundo a ordem de sua eleição. Artigo 28 — Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, perceberão remuneração fixada pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger. Artigo 29 — O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez por ano, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que entender conveniente, ou quando convocado pela Administração do Conselho Fiscal será lavrada Ata circunstanciada, da qual constarão o assunto tratado e as resoluções aprovadas. Artigo 31 — O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere. **CAPÍTULO V — Das Assembléias Gerais** — Artigo 32 — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro de quatro meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, na sede da sociedade, com indicação prévia de data, hora e da Ordem do Dia da Reunião. Artigo 33 — As Assembléias Gerais, serão presididas até a sua instalação pelo Diretor Presidente e daí em diante pelo acionista que for eleito ou aclamado para dirigir os trabalhos, o qual comporá a mesa com secretário de sua livre escolha. Artigo 34 — Obedecerão às prescrições legais vigentes a convocação, instalação e realização das Assembléias Gerais. Artigo 35 — As deliberações das Assembléias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, e a elas se obrigam todos os acionistas presentes ou ausentes. Artigo 36 — As pessoas presentes às Assembléias Gerais, deverão provar sua qualidade de acionistas, quando exigido. Artigo 37 — Os acionistas poderão ser representados nas Assembléias Gerais mediante outorga de instrumento procuratório específico, contanto que os mandatários ou procuradores não façam parte da Diretoria ou Conselho Fiscal, observadas as demais restrições legais. Artigo 38 — A ata dos trabalhos e resoluções das Assembléias Gerais, será lavrada no livro competente e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes às Assembléias. **CAPÍTULO VI — Do Exercício Social** — Artigo 39 — O exercício social é de 12 (doze) meses e terminará no último dia útil do mês de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil. Artigo 40 — Anualmente, ao término de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do balanço geral das operações sociais, e, com observância legal e estatutária, do lucro líquido apurado deduzir-se-ão 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal. Artigo 41 — Em caso de conveniência aos interessados sociais, a Diretoria poderá realizar balanços semestrais, ou em qualquer outra época do ano observadas as prescrições legais vigentes. Artigo 42 — Os dividendos serão pagos anualmente, vedada a sua acumulação, nas datas fixadas pela

Diretoria, depois de aprovada pela Assembléia Geral. Artigo 43 — Os dividendos que não forem pagos no prazo de 5 (cinco) anos, contados do aviso, prescreverão em favor da sociedade. **CAPÍTULO VII — Da Liquidação** — Artigo 44 — A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei. Artigo 45 — A Assembléia Geral que deliberar sobre a liquidação da sociedade, estabelecerá, também, o modo de procedê-la, além de escolher os liquidantes, ficando-lhes os proventos, bem como elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. **CAPÍTULO VIII — Disposições Gerais** — Artigo 46 — A Assembléia Geral poderá a qualquer tempo deliberar sobre a transformação da estrutura jurídica da sociedade, observadas as exigências legais. Artigo 47 — Os casos omissos serão regulados pelo disposto no Decreto Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, e legislação complementar. Artigo 48 — Os acionistas aceitam as responsabilidades que lhes cabem por lei e pelo presente estatuto, aprovando-o em todas as atribuições e disposições. Terminada a leitura, o Presidente anunciou que os Estatutos Sociais estavam em discussão e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, passou a votação nominal, tendo os Estatutos sido aprovados na íntegra. A seguir, declarou que se encontravam sobre a mesa o Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias, para que os presentes efetuassem a subscrição, no que foi atendido, ficando, assim, inscritas 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas endossáveis, no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), representando a totalidade do capital social. Declarou o Presidente que a subscrição do Boletim ficaria, por este instrumento e na melhor forma de direito, incorporada ao patrimônio da COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO RACIONAL DA SUINOCULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO — **CISCOS**. A seguir, o Presidente comunicou aos presentes que esta Assembléia deveria escolher e eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, para o primeiro mandato na forma estatutária, bem como fixar-lhes os honorários. A escolha recaiu, por unanimidade de votos, em GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO, qualificado no preâmbulo, para Diretor Presidente; MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE, qualificada no preâmbulo, para Diretora Administrativa; deixou de ser preenchido o cargo de Diretor Técnico por não haver necessidade no momento, devendo ser oportunamente designado um técnico, nos termos do artigo 24 dos Estatutos Sociais. Para membros do Conselho Fiscal, foram eleitos, respectivamente: Efetivos: JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ DE ARAÚJO SOUZA, brasileiro, casado, técnico em administração, residente e domiciliado à Rua "Q", s/nº, Jardim Shangri-lá, distrito de Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá-MT., portador da Carteira de Identidade RG n. 3.317.771, expedida em São Paulo, CPF n. 216614138; ILSON FERNANDES SANCHES, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Cândido Mariano, 575, em Cuiabá-MT., portador da carteira de identidade RG n. 40592, expedida em Cuiabá-MT., CPF n. 041592761; VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, brasileiro, casado, servidor público esta-

7 — Maurício Lúcio Nantes, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Senador Mario Mota, 110, Várzea Grande, carteira identidade RG 41.700, CPF. nº 021896581

100	100,00	100,00
400.000	40.900,00	359.100,00
400.000,00		400.000,00

TOTAL..... Cuiabá, 04 de março de 1974

GABRIEL FRANCISCO DE MATTOS NETO
Presidente

DIOGO DOUGLAS CARMONA
Secretário

JUNTA COMERCIAL
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

Nº 13.760

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob o nº 913, dirigido por COMPANHIA DE IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO RACIONAL DA SUINOCULTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO — CIERS — que por decisão da 1ª Turma de Vóveis, em reunião realizada aos doze dias do mês de março do ano de hum mil, novecentos e setenta e quatro, foi REGISTRADA sob o nº 34.514, e seus atos constitutivos arquivados sob o nº SA/

573, a sociedade anônima requerente, com sede nesta Capital, à Rua Pedro Celestino, nº 24. E (Assinatura Illegível) datilografai. Eu, (Assinatura Illegível) conferi. O REFERIDO E VERDADE E DO FE.

Cuiabá (MT), 12 de Março de 1974.
JOÃO BARBOSA CARAMURU
SECRETARIO GERAL

MINISTERIO DA AERONAUTICA

DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

EDITAL

Convocação de Proprietários de Aeronaves com vistoria Vencida

O DIRETOR - GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL,

Considerando a existencia de numerosas aeronaves sem vistorias há mais de tres anos e, portanto, sem certificado de navegabilidade válido;

Considerando que nenhuma aeronave pode ser utilizada sem estar munida desse certificado de navegabilidade;

Considerando que a omissão dos respectivos proprietários, embora não caracterize o abandono ou renúncia que identificam a perda de propriedade, faz presumir, até prova em contrário, a renúncia ao direito de utilizar a aeronave;

Considerando que o Registro Aeronáutico Brasileiro, além de declarar a propriedade, também constitui cadastro das aeronaves em condições de utilização e, por isso mesmo é incompatível com situações em que exista a presunção de renúncia ao direito de utiliza-las;

Considerando que essa incompatibilidade autoriza o cancelamento do registro da aeronave cujo proprietário tenha contra si a presunção de haver renunciado ao direito de utiliza-las,

PELO PRESENTE EDITAL, com prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação no órgão oficial da União e dos Estados, faz saber a todos que a não regularização da situação, dentro do referido prazo, acarretará o cancelamento do respectivo registro.

TEN BRIG DO AR — José Tavares Bordeaux Rego
Diretor — Geral

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INCRA
CUIABA-MT.

AVISO

O INCRA, através da Coordenadoria Regional do Centro Oeste CR-04, torna público, que foi prorrogado até dia 29-03-74, o prazo para recolhimento da complementação do valor dos lotes, objetos da Licitação n. 04/72.

Os interessados deverão comparecer à sede do INCRA sito à Rua Comendador Henrique n. 49, emprestávelmente, até a data da prorrogação, a fim de regularização dos lotes adquiridos.

Cuiabá-MT., 12 de março de 1974
INCRA/GR-04-C.2

MARCOS MARTINELLI

Ordenador de Despesas - INCRA-MT.

C. 710 — 15-3-74 — Cr\$ 60,00

SERRARIA CACERES S. A.
C.G.C. 43.187.176/001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidam-se, os senhores Acionistas da sociedade **SERRARIA CACERES S. A.**, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 (vinte e três) de abril de 1974, em sua sede social à Travessa da Azeiteira Marechal Rondon, s/n., em Cáceres - MT., às 10 (dezessete) horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1973, encerrado em 31 de dezembro último;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1974 e fixação da sua gratificação;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Aham-se a disposição dos senhores acionistas, no escritório, os documentos a que se refere o artigo 99º do Decreto Lei n. 2627 de 26.09.1940.

Cáceres-MT., 27 de fevereiro de 1974.
KARL VEIT — Diretor Superintendente
C — 637 — 11 — 03 — 74 — Cr\$ 100,00



JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA CAPITAL

PORTARIA

O DOUTOR FRANCISCO MORAES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Primeira Vara da Capital, Diretor do Forum, no uso de suas atribuições, Atendendo ao requerido por SUELY BALBINA DE AMORIM - Escrivã de Paz, do Distrito de Coxipó do Ouro, Comarca da Capital, resolve exonerá-la a pedido das uniões - a qual deverá apresentar a este Juízo, os livros Casamento, Nascimento e Óbito.

O que se cumpra.

Dado e passado aos quinze de Janeiro de 1974.

DOUTOR FRANCISCO MORAES DE OLIVEIRA — Juiz de Direito da Primeira Vara.

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 1/74

O Doutor Benedito Pereira do Nascimento, Juiz Diretor do Forum da Comarca de Cuiabá, no uso de suas legais atribuições,

Considerando a inexistência de assentamentos onde onste a vida funcional dos servidores da Justiça da Comarca;

Considerando que tal deficiência vem refletindo na exatidão de certidão relativa à comprovação do exercício funcional do servidor;

Considerando, finalmente, a necessidade premente de se normalizada tal situação na esfera administrativa,

RESOLVE:

1º - Constituir uma Comissão para proceder ao levantamento da vida funcional de todos os servidores da Justiça desta Comarca em atividades ou não.

2º - Designar para tal a Comissão composta pelo Dr. Luiz Philippe Pereira Leite, Tabelião do 2º Ofício, Dona Rita Generosa Müller Pereira da Silva, Tabelião do 4º Ofício e o Senhor Carlos Ferreira da Silva, Tabelião do 1º Ofício, que funcionará sob a presidência do primeiro e poderá adotar as providências que julgar necessárias para bom desempenho do mister.

3º - Os trabalhos deverão estar concluídos no prazo de (noventa) dias, salvo se o Presidente da Comissão solicitar a este Juízo a sua prorrogação.

Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 1974.

Dr. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Diretor do Forum.

(*) - Reproduz-se por ter saído incorreto.

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE TRINTA DIAS

O DOUTOR SYDNEY NUNES LEITE, Juiz de Direito da comarca de Jardim, por substituição legal, na forma da lei, etc., etc.,

FAÇO SABER, que por este Juízo e Cartório do Segundo Ofício, tramita uma Ação de Usucapião, requerida por ANTONIO CANDIDO RAMOS, por seu advogado Dr. VAIR FERREIRA LIMA, sendo o peticionário brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Guia Lopes da Laguna. Requerida contra herdeiros de João Jorge Moreira Serra, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo que CHAMO E CITO a João Jorge Moreira Serra, ou seus herdeiros incertos e não sabidos, para no prazo acima mencionado contestar a "Ação" sob pena não o fazendo, serem dadas por aceitas e verdadeiras as declarações e alegações feitas pelo requerente, bem como para comparecerem à audiência preliminar que será realizada nesta cidade e comarca de Jardim, sede do Juízo, Edifício do FORUM, sala das audiências, no dia cinco do mês de abril do corrente ano, às 13 horas.

Tudo conforme petição do seguinte teor: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca de Jardim - Mt., Antonio Candido Ramos, brasileiro, solteiro, residente no município de Guia Lopes da Laguna-MT., por seu advogado infra assinado vem a presença de V. Excia. para expor e ao final requerer o seguinte: Que, desde o ano de 1916, tem posse mansa e pacífica e ininterrupta, sem oposição de quem quer que seja, de uma área de 486 (quatrocentos e oitenta e seis) hectares de terras pastais e lavradias, contendo cercas de arame e demais benfeitorias, localizada nesta comarca Município de Guia Lopes da Laguna, no local denominado "Rio Felo", confrontando-se, por um lado, com terras do requerente e de Garcia do Colmbra de Moraes, por outro com o córrego Rio Felo e José Scaff Barbosa, por outro com Cleyr Barbosa Vargas; e finalmente, por outro com Bento Reis Gonçalves e Antonio Queiróz. Que referida área está transcrita em nome de João Jorge Moreira Serra, já falecido (doc. 2). Que, sempre possuiu o imóvel como seu, pagando os impostos lançados zelando pela sua conservação e, inclusive, fazendo benfeitorias. Que, João Jorge Moreira Serra era proprietário de uma gleba de 1.151 ha. e, no inventário de sua mulher, Bráscila G. Serra, foi adjudicado a José Martins Barbosa a área de 665 has. as quais foram vendidas pelo citado, ao pai do requerente (doc. 3). Que, como esteja na posse do imóvel por mais de 20 anos e possuindo-o como seu, mansa e pacificamente, vem com fundamento no artigo 550 do Código Civil, promover a competente ação de usucapião, cuja sentença lhe servirá de título para transcrição no registro de imóveis, para o que, mui respeitosamente, requer a V. Excia., se digne mandar designar dia e hora, para a audiência de justificação, a fim de serem ouvidas as testemunhas abaixo arroladas, as quais comparecerão independentemente de notificação. Que, uma vez justificada a posse e homologada por sentença, requer V. Excia. dignar-se mandar determinar: a) A citação dos herdeiros do Sr. João Jorge Moreira Serra, já falecido, os quais são desconhecidos, através de Edital, assim como a dos interessados incertos; b) Citação de Sr. representante do Domínio da União, do Estado, e do município, para os fins de direito; c) a citação dos vizinhos supra referidos. Protesta por todos as provas em direito admitidas, tais como documentos, testemunhas, perícias. Dando a presente o valor de Cr\$ 10.000,00, requerendo que, contestada ou não a ação, seja julgada procedente, condenando-se porventura os contestantes nas cominações legais. P. Deferimento. Jardim - MT., 07 de maio de 1973. (as) Geovair Ferreira Lima, advogado OAB 858 CPF n. 041608001, Rol de Testemunhas: Macias Barbosa, brasileira, casada, criador, residente em Guia Lopes da Laguna, Acácio Fernandes, idem idem, Eutópio Barbosa, idem. Despacho: D. R. A. com taxa e depósito, diga o MP: clis. 07.05.73. (as) Marco Antonio Candia Juiz de Direito. Encerramento: O que se cumpra, trazendo à Juízo as devidas certidões para os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Jardim, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 1974. Eu, Cícero João de Oliveira, Escrevente do Registro Civil, o escrevi. Eu, Oficial do mesmo registro o subscrevo.

DR. SYDNEY NUNES LEITE — Juiz de Direito
C — 645 — 11 — 03 — 74 — Cr\$ 160,00

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor JOSÉ RESCALA, MM. Dr. Juiz de Direito desta Comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc., etc., etc.,

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA a KIKUMA NABETANI e sua mulher SAHICHO NABETANI, casados, e FRANCISCO NONATO GOMES e sua mulher se fôr casado, qualificação ignoradas, que se encontram em lugar incerto e não sabido, ou com o prazo de 30 dias,

entre o grupo. 4) Que o segundo suplicado, tendo garantido o pagamento das prestações futuras, mediante seu aval na promissória oferecida em garantia, se comprometeu a pagar mas no momento do acerto, recusou alegando falta de registro do título, estando incobrável. 5) Que os títulos emitidos pelos Consorciados, tendo por favorecido o Consórcio, em garantia das prestações futuras, tendo em vista o pagamento parcelado, como cristalmente se verifica ao Capítulo IV, art. 2º, letra C, Capítulo VI, art. 1º, letra E, e Capítulo IX, art. 1º, estão isentos de registro, com amparo no art. 2º § 4º inciso II, do Decreto Lei n. 427 de 22 de janeiro de 1969. No caso os próprios estatutos, pelos dispositivos mencionados, provam a imissão de títulos em garantia do pagamento de legítimas prestações futuras, em transações de compra e venda, dispensando o exame contábil, mas a contabilidade do Consórcio o registra. 6) Que o amparo a falta de registro, também se insere no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 64.156, de 4 de março de 1969, que regulamentou o Dec. Lei antes mencionado. 7) Que o suplicante, dado a sonegação do pagamento das prestações já vencidas, tendo pelo dever principal, como por seu avalista está consequente sem condições de entregar todos os veículos, com prejuízo certo para o último contemplado. E, face a impraticabilidade do recebimento amigável, quer obtê-lo consativamente, via da presente ação. 8) Que face à divergência entre o valor do título e o débito real, quer suple. formular um pedido alternativo, ou seja, para que a condenação incida com os acessórios. Isto posto, requer a citação do primeiro suplicado por edital, já que se encontra em lugar incerto e o segundo por mandado para acudirem aos termos da presente ação ordinária, findo o qual espera sejam os suplicados condenados a pagarem ao suplicante o valor do título em garantia ou o valor das prestações em atraso, no valor vigente, acrescido da multa contratual estabelecida nos estatutos, custas processuais e honorários advocatícios à razão usual de 20% sobre o valor da causa. Protesta pela produção de outras provas mais que necessária e dá a esta o valor de Cr\$ 11.800,00. Rondonópolis, 14 de setembro de 1972. (ass) Sebastião Guimarães da Silva pp. advogado CPF 007860471. DESPACHO: Citem-se na forma da lei. Prazo do edital para citação de BENEDITO BARBOSA MACHADO de 30 dias: Publique por 03 vezes, uma vez na imprensa oficial e duas no órgão local, correndo o prazo para a contestação a partir da primeira publicação. Afixe-se no local de costume. Cumpra-se. Rod. 19.10.72. (ass) Dra. Shelmia Lombardi de Kato. Assim fica desde já citado o executado BENEDITO BARBOSA MACHADO pelo inteiro teor da petição e respectivo despacho, para dentro do prazo da lei, aduzir suas razões. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no Cartório do Quarto Ofício, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro (10) do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Assinatura Ilegal, Escrevente Juramentada que o datilografei e subscrevo.

Dra. SHELMA LOMBARDI DE KATO
Juiz de Direito da Primeira Vara.

C — 678 — 13 — 03 — 74 — Cr\$ 210,00

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS NA FORMA ABAIXO

O DOUTOR ERNANI VIEIRA DE SOUZA — Juiz de Direito da Quarta Vara desta comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem com o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da primeira publicação deste Edital pelo órgão oficial do Estado, expedido nos autos de Ação Executiva Fiscal movida pela Fazenda Pública Municipal contra Lucy B. de Lima Bastos, que se processa perante este Juízo e Cartório do Quinto Ofício a cargo da Escrevente que esta subscreve cito a Lucy B. de Lima Bastos para dizer sobre os termos da Petição inicial, e despacho a seguir transcrito: Petição inicial: Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara da Capital. Diz a Fazenda Pública Municipal por seu procurador abaixo assinado, que sendo credor do cidadão Lucy B. de Lima Bastos, domiciliada neste município, no lugar denominado rua sito ao Bosque municipal n.º, da quantia líquida e certa de Cr\$ 2.318,73 (dois mil

trezentos e dezoito cruzeiros e setenta e três centavos) correspondentes ao exercício de 1966, 1967, 1968, 1969, 1970 e 1971 conforme prova a certidão junta de n.º 112/73, vem requerer a V. Excia., se digne de mandar citá-lo na forma do artigo 6º do Decreto Federal n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, para incontinentemente pagar a referida dívida, multa e custas, ou nomear bens a penhora, e se não o fizer se proceda esta em tantos bens do devedor quantos bastem para o pagamento integral do pedido, expedindo-se respectivo mandado na forma do artigo 8º do Decreto citado (Honorários advocatícios conf. lei n.º 4632, juros de mora e correção monetária) termo em que P. E. deferimento: Cuiabá, 06 de agosto de 1973. (ass) Dr. Gabriel César Neves procurador municipal: Despacho: R. A. Cite-se. Em 13 de agosto de 1973. (ass) Dr. Ernani Vieira de Souza — Juiz de Direito da Quarta Vara. O que se cumpria. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três, Eu, Ayanildes Caçilda Gomes Ribeiro, Escrevente Juramentada do Cartório do Quinto Ofício, que o datilografei e assino.

DR. ERNANI VIEIRA DE SOUZA — Juiz de Direito da Quarta Vara

C — 550 — 04 — 03 — 74 — Cr\$ 85,00

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este meio intimem-se o Sr. Luiz Jorge da Silva e sua mulher, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da penhora efetuada sobre os direitos de sua propriedade: Uma área de terras pastais e lavradias, situadas no município de Arenópolis, neste Estado, com 618 hectares, a serem destacadas das posses denominadas: São José da Bocaina, Diamante, Salto e norte América, com a transcrição n.º 13.768. Uma área de terras pastais e lavradias situadas no município de Arenópolis, neste Estado, com 999 hectares a serem destacados dos lotes denominados: Araras, Sepotuba, Ribeirão Grande, Barra, Uaxinaza, Aldeia Mutum, Salto, São José Camorozera e Antonio Ivo com a transcrição n.º 13.769, registrados as fls. 113 verso do livro 3-S do RGI da comarca de Diamantino, nos autos da Ação Executiva movida por BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A., contra Luiz Jorge da Silva e sua mulher, para embargarem a penhora no prazo legal ou contestação a ação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam no futuro alegar ignorância passou-se o presente e mais três de igual teor, sendo que a original será afixado no lugar de costume e os demais, publicados de acordo com o determinado em lei. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de março do ano mil novecentos e setenta e quatro. (ass) Eu, Benenice Boaventura, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício que o datilografei e assino.

DR. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

C — 13 — 3 — 74 — Cr\$ 60,00

EDITAL DE CITAÇÃO - Com prazo de 30 dias

O Doutor SEBASTIAO GUANAES SIMÕES MM. Dr. Juiz de Direito da 2ª. Vara desta Comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc., etc., etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita JOAO BOSCO DUARTE FRONER, brasileiro, estado civil igno- do, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 (trinta) dias, para responder aos termos da Ação EXECUTIVA, que se processa por este Juízo, movida por MARCELINO GUILHERME JUNIOR brasileiro, casado; lavrador, residente e domiciliado em São José dos Quatro Marcos, neste Município e Comarca, podendo contesta-la, sob pena de revelia, no prazo de 10 (dez) dias, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a peti-

ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL

CERTIDÃO

n. 13.760

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho afixado no processo protocolado sob o n. 913, dirigido por COMPANHIA DE REPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO RACIONAL DA SILVICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIERES - que por decisão da 1ª Turma de Vogaia, em reunião realizada nos dias dois de mês de março do ano de um mil, novecentos e setenta e quatro, foi REGISTRADA sob o n. 34.514, e seus atos constitutivos arquivados sob o n. 34/573, a sociedade anônima requerente, com sede nesta Capital, à Rua Pedro Celestino, nº 24. Em, datilografai. Em, conferi. O SEVERINO E VEREADOR E DOU FE.

Cuiabá (MT), 12 de março de 1.974.--

JOSÉ MARCOS CAMARGO
Secretário Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS
PESSOA JURÍDICA - FORMULÁRIO 11

02 PARA USO DA REPARTIÇÃO
02 RECEPÇÃO
1200279067
21/11/76
DRF: CUIABA-MT.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE
A declaração isenta será aceita se preenchida a máquina e identificada pelo carimbo padronizado, instituído pelo Ministério da Fazenda (Instrução Normativa SRF n.º 24/73)

03 PARA USO DO PROCESSAMENTO
03 N.º DE PROCESSAMENTO

03.216.819 / 6301 - 89

CIA. DE IMPL. EXPLORACIONAL DE SUINO CULTURA NO EST. MT

RUA PEDRO CELESTINO, 11-46
CUIABÁ - MT.

01/01 CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

04 DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS
01 EXERCÍCIO 03 PERÍODO - BASE
198 DE 01/01/85 31/12/85

05 TIPO DE ISENTAÇÃO (Assinale com um "X")
05 ☐ 1 REDUZIDA RECEITA BRUTA ☒ 2 FINALIDADE E OBJETO LEI 4506/64 - ART. 30

06 SITUAÇÕES ESPECIAIS (Assinale com um "X", se for o caso)
07 ☐ 1 PRIMEIRO EXERCÍCIO FINANCEIRO DA EMPRESA ☐ 2 ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES ☐ 3 RETIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO

08 DENOMINAÇÃO
08 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL Explor. Regional de Suinocultura no Est. Mato Grosso
09 NOME DE FANTASIA C I E R S

08 ENDEREÇO DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA
10 LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça etc.) Rua Pedro Celestino
11 BAIRRO Centro
12 DISTRITO 14
13 CEP 78.000
14 MUNICÍPIO, Goiás
15 N.º DA U.F. MT.

09 FUNDAMENTO LEGAL DA ISENTAÇÃO
21 NATUREZA E N.º DO ATO LEGAL
22 ART.(S) N.º(S)
23 ESPECIFICAÇÃO
24 CÓDIGO

10 NATUREZA JURÍDICA
25 DESCRIÇÃO Soc. Econômica Mista (em implantação) 11
11 PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA
26 DESCRIÇÃO Fomento à Suinocultura no Estado de Mato Grosso
27 CÓDIGO 4021

12 DEMONSTRATIVO DA RECEITA BRUTA		PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR - Cr\$	PERÍODO - BASE DA DECLARAÇÃO - Cr\$
01 VENDAS	28	829	1
02 SERVIÇOS PRESTADOS	30	381	5
03 OUTRAS	32	783	9
04 SOMA (01 + 02 + 03)	34	235	0
05 RECEITA DAS TRANSAÇÕES ALHEIAS AO OBJETO DO NEGÓCIO, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL APURAR OS RESPECTIVOS RESULTADOS	36	437	6
06 RECEITA BRUTA (04 + 05)	38	939	2

13 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR - Cr\$	PERÍODO - BASE DA DECLARAÇÃO - Cr\$
01 CAPITAL REGISTRADO	40	041	4
02 CONTAS A RECEBER	42	643	8
03 CONTAS A PAGAR	44	145	3
04 IMOBILIZAÇÕES (IMÓVEIS, MÓVEIS, INSTALAÇÕES, VEÍCULOS, MÁQUINAS ETC.)	46	547	5
05 VALOR ESTIMADO DAS VENDAS, PARA EFEITO DE RECOLHIMENTO DO ICM	48	949	5
06 DESPESAS GERAIS	50	051	1
07 ESTOQUE INICIAL	52	753	5
08 COMPRAS DURANTE O ANO	54	255	1
09 ESTOQUE FINAL	56	457	1
10 CUSTO DAS VENDAS (07 + 08 - 09)	58	859	1
11 LUCRO (REAL OU ESTIMADO)	60	061	1

14 DISCRIMINAÇÃO DOS DIRIGENTES E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES (QUANDO FOR O CASO)			
NOME	N.º DE INSCRIÇÃO NO CPF	REMUNERAÇÃO - Cr\$	
- Antonio Moyses Nader	002133671	62	
- Maria Amélia Pacheco de Albuquerque	001726341	63	
		64	
SOMA		65	

16 PARA USO DA REPARTIÇÃO
17 N.º ARQUIVAMENTO SRF

15 A PRESENTE DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS É EXPRESSÃO DA VERDADE
18 LOCAL Cuiabá - MT.
19 DATA 11/11/76
20 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA OU SEU REPRESENTANTE LEGAL
21 ASSINATURA DO CONTABILISTA OU RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE
22 CRC

As Instituições isentas pela FINALIDADE E OBJETO (LEI 4506/64-ART. 30), ou seja, de caráter assistencial, recreativo, cultural, beneficente, religioso, esportivo, não preencherão os quadros 12 e 13.

As Empresas isentas de REDUZIDA RÊCEITA BRUTA não preencherão o verso deste formulário.

ROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 44/74



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C

PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO

0111 PARA USO DA REPARTIÇÃO

4

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUÍTE - CGC, AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 4 (QUATRO) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

*ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C.G.C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 12) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

0212 CARIMBO PADRONIZADO DO C.G.C. DO ESTABELECIMENTO-SEDE

03.216.819 / 0001 - 89

CIA. D' IMPL. EXPLORACI NAL
DE SUINO CULT A 13 LT. MT

RUA PEDRO CELESTINO 11 16

CUIABÁ - MT

03 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO BÁSICO

NÚMERO DE ORDEM

CONTROLE

03 216819

0001

89 2

04 DENOMINAÇÃO

04 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/
DENOMINAÇÃO-COMERCIAL

CIA D' IMPL EXPLORACI NAL
DE SUINO CULT A 13 LT MT

05 NOME DE FANTASIA

CIA RS

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

06 TIPO
(RUA, AV. ETC.)

2 A 07 NOME DO LOGRADOURO PEDRO CELESTINO

08 NÚMERO

24 / 26

09 COMPLEMENTO
(ANDAR, SALA, ETC.)

10 BAIRRO OU
DISTRITO

050770

11 CEP

76000

12 SIGLA
DA UF.

MT

13 MUNICÍPIO

CUIABÁ

14 CÓDIGO DO
MUNICÍPIO

9067

15 CÓDIGO DA
INSPECTORIA

06 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

16 INSCRIÇÃO
NO CPF

001728341

CONTROLE

17 NOME

Martha Adília Pacheco Albuquerque

07 SOLICITA O RESTABELECIMENTO DE SUA INSCRIÇÃO NO C.G.C./ LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DE EMISSÃO DO CARTÃO C.G.C. PARA O QUE, DESDE LOGO, SE SUJEITA ÀS SANÇÕES PORVENTURA APLICÁVEIS E JUNTA OS DOCUMENTOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

18 DATA

11/11/79

19 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

Martha Adília Pacheco Albuquerque

08 DOCUMENTOS ANEXOS

20 ASSINALAR COM "X" A NATUREZA DO DOCUMENTO ANEXO E IDENTIFIQUE

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS PJ-EX:

☒ 1

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS PF-EX:

☒ 2

OUTROS:

☒ 3

09 MOTIVO DA BAIXA EX-OFFICIO OU SUSPENSÃO

21 ASSINALAR COM "X" O MOTIVO E IDENTIFICAR

OMISSO DE DECLARAÇÃO PJ-EX:

☒ 1

OMISSO DE DECLARAÇÃO PF-EX:

☒ 2

OUTROS:

☒ 3

10 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

22 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR

CÓDIGO

ANO

GRUPO

NÚMERO

1200027260404

11 23 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

DA RE
R.F. - Cuiabá 12/10/1979
Alcides Cáceres
Mat. N° 101.144 - 8

12 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

24 DATA DE
RECEPÇÃO

DI

MES

ANO

6

25 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

1200027260404

IMPORTANTE

O PEDIDO SOMENTE SERÁ DEFERIDO SE JUNTADOS TODOS OS DOCUMENTOS, CUJA FALTA MOTIVOU A BAIXA EX-OFFICIO OU A SUSPENSÃO DE EMISSÃO DE CARTÃO C.G.C.

ACEITO COMO RECADASTRAMENTO

NIEF	D.R.F. - Guiabá, 12/11/1975
	<i>[Signature]</i> Alcides Casanova Mat. N° 101.144 - 8

RESP: A MESMA 3363

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO

PROJETO DE SUINOCULTURA

SALTO DAS NUENS - COLÔNIA RIO BRANCO
CÁCERES



escritório técnico de assessoria
Av. Carandaí, 439 - Belo Horizonte

CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO

PROJETO DE SUINOCULTURA

**SALTO DAS NUENS - COLÔNIA RIO BRANCO
CÁCERES**



**escritório técnico de assessoria
Av. Carandaí, 439 - Belo Horizonte**

1 - INTRODUÇÃO

O Projeto de Suinocultura, em Salto das Nuvens, Município de Cáceres foi iniciado - em decorrência de Convenio entre o Governo do Estado do Mato Grosso, através da CODEMAT, e a Superintendencia do Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO, com objetivo de implantar um núcleo de fomento à Suinocultura.

A sua localização em Salto das Nuvens, dentro da Colonia Rio Branco, gerou uma alteração em seus objetivos iniciais que seriam a de produzir e ofertar matrizes puras ou de meio sangue e varrões de raças puras. Definiu-se como seu objetivo primordial a produção de animais para abate, mediante o sistema de recria e terminação pelos colonos, com leitões fornecidos pelo núcleo central. Evidentemente, tal fato não elimina ou impede a venda de matrizes e de reprodutores e criadores da região, mas reduz substancialmente o número de animais de tais categorias, a ofertar. Igualmente, não impede que se retome a idéia inicial, no futuro, quando se tiver implantado criatórios particulares na área, notadamente na Colonia Rio Branco.

Cuidou-se, nesta complementação do Projeto, mais dos seus aspectos zootécnicos e econômico-financeiros, do que o de obras civis, pois estão elas quase completas.

A única alteração significativa proposta, nas obras civis, foi a de substituição de caixas de retenção por lagoas de decantação.

Ligeiras alterações foram propostas no manejo do rebanho com objetivo de propiciar maior nível de ocupação das instalações.

Visando dar maior alcance econômico e social ao Projeto propõe-se a implantação de, pelo menos, 100 pequenos criatórios, na Colonia Rio Branco e no prazo de cinco anos, fato que permitiria uma estimativa de oferta final, do conjunto, da ordem de 35.000 animais para abate.

O conjunto residencial foi proposto para onze unidades tendo em vista o elevado custo de construção de unidades para todo o pessoal previsto. Duas são as alternativas para atendimento de todo o pessoal: - moradia coletiva de pessoal solteiro ou contratação de pessoas que possuam lotes urbanos na Colonia ou já residam na localidade de Rio Branco.

Os dez itens de que se compõe este Projeto detalham toda proposição e respectivos orçamentos e vão acompanhados de conjunto de plantas de todas as obras.

2 - DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS

2.1 - Definição

Adotou-se a idéia já existente na CODEMAT e na CIERS de se implantar um criatório fundamentalmente destinado a fornecer leitões para terminação pelos colonos. As justificativas também são as mesmas:

- a - fomentar a implantação de atividade pecuária entre os colonos, complementando suas atuais atividades agrícolas, com as evidentes vantagens da probabilidade de acréscimo de rendimentos e de terem uma atividade alternativa.
- b - disseminar modernas técnicas de criatório, capazes de fundamentarem futura Suinocultura racional em criatórios particulares;
- c - venda de matrizes e de reprodutores provenientes do saldo das necessidades do rebanho básico de Salto das Nuvens, a colonos que se disponham e tenham condições de operarem criatórios integrados.

A este respeito propõe-se a fixação de um objetivo bastante definido, qual seja, a implantação de 100 destes pequenos criatórios, totalizando um rebanho de cerca de 2.000 matrizes, em cinco anos, ou seja, até o sexto ano a contar do povoamento das instalações de Salto das Nuvens.

Se atingido tal objetivo seria possível uma produção da ordem de 3.500 toneladas, em peso vivo, apenas na área colonial.

Evidentemente que uma venda poderá ser feita a outros criadores. A venda de varrões, por exemplo, em nada afetaria o objetivo proposto.

Um conjunto da natureza do proposto atenderia aos objetivos econômico-sociais do Projeto

2.2 - Mercado

A Suinocultura, além da avicultura e outros criatórios de pequenos animais, complementaria a exploração da pecuária bovina em Mato Grosso. E, igualmente, a indústria de carnes, atualmente em franca expansão e já uma das maiores do País.

A produção global de carne, prevista, não representaria volume capaz de gerar maiores problemas de mercado. Uma parte dela, inevitavelmente, destinar-se-á a consumo doméstico - auto-abastecimento dos colonos integrantes do Projeto e de outros instalados em Salto das Nuvens.

Para efeitos de raciocínio estimativo tomou-se um consumo médio de 10 kg. per capita. Que aplicado sobre uma população da ordem de 60.000 pessoas - nos ^{municípios} ~~estados~~ de Rio Branco, Salto do Céu, Pontes e Lacerda - resultaria na probabilidade de consumo local de 600 toneladas. (600.000 Kg)

A expansão de Cuiabá e mesmo de Cáceres oferecem mercado à carne e produtos industrializados de suínos. A presença da Sadia em Cuiabá, com sua tradicional e ampla experiência no setor, pode constituir-se em fator de garantia de mercado da produção prevista.

Naquela mesma base de 10 Kg/ per capita a população de Cuiabá oferece um mercado superior a 10.000 toneladas. Não se considerando Cáceres e outros municípios da Região.

Ainda em termos de mercado para abate cumpre lembrar Cáceres e, ainda, que pelo Rio Paraguai pode-se atingir Corumbá e que haverá também transporte terrestre para esta Cidade pela Transpantaneira.

A industrialização de suínos em Mato Grosso possibilitará a substituição de importações, ou pelo menos de parte delas.

Uma questão sempre posta quando se trata da indústria de carnes, notadamente de suínos e de aves, é onde abater ou a inexistência de abatedouros. Obviamente estes não podem existir se inexistente oferta, em escala econômica, de animais para abate. A produção prevista apresenta escala de economicidade para industrialização.

3. - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Projeto de Salto das Nuvens não pode ser analisado apenas sob o ângulo das instalações nele situadas. E sim em função de todo o complexo.

Somando-se investimentos já efetivados ou já contratados e os previstos - inclusive inversões de custeio até a estabilização do rebanho - temos um total de Cr\$11.335.935,00, assim distribuídos:

Investido e contratado	=	39,25%
A investir	=	34,48%
Pessoal e custeio até a estabilização do rebanho, no sétimo trimestre	=	26,27%

A receita prevista para o núcleo de Salto das Nuvens - englobando animais fornecidos aos colonos, terminação própria e venda de matrizes e de varrões - foi estimada em Cr\$3.815.870,00/anualmente e a partir da estabilização do rebanho, ou seja, a partir do segundo ano do povoamento.

Isto implica em dizer um retorno do investimento global, estimado, em três anos de operações com o rebanho estabilizado. Não se computando a receita anterior à estabilização do rebanho.

Analisando-se a receita global do Sistema, ou seja, custos e receitas do núcleo de Salto das Nuvens e dos colonos integrantes do Sistema, temos o seguinte, após a estabilização do rebanho de Salto das Nuvens:

Receita global	=	Cr\$6.282.950,00/ano
Despesas globais	=	Cr\$4.849.060,00/ano
Saldo	=	Cr\$1.433.890,00/ano
Percentual de saldo sobre a receita prevista		22,82

Estimando-se em 20% ao ano, sobre aquela receita global, o valor das amortizações das instalações dos colonos teríamos um saldo líquido do sistema, da ordem de Cr\$1.147.112,00.

Em termos da ampliação do Sistema, na forma proposta de implantação de mais 100 pequenos criatórios entre os colonos, ou, oferta de 35.000 animais/ano teríamos o seguinte:

Receita global de Salto das Nuvens

e o sistema terminação por colonos	=	Cr\$5.843.143,00/ano
Receita possível do criatório de 100 colonos, conforme proposto,mas integrados ao sistema	=	30.000.000,00/ano
Total	=	35.843.143,00/ano

Em termos de receita esta poderá vir a ser a expressão financeira do sistema.

Nos mesmos termos as despesas global poderá ser estimada em Cr\$27.234.625,00, ou 76% daqueles Cr\$35.843.143,00.

A receita prevista acima para Salto das Nuvens está deduzida de 7%, em relação aos Cr\$6.282.950,00 apontados anteriormente, porque êste seria o percentual de redução necessário, em animais, para se formar e manter os planteis de 100 colonos com 20 matrizes e 1 varrão, cada um.

Seja em termos de sistema de terminação por colonos ou integrando-se outros 100 colonos a criatório o Projeto apresenta expressão financeira - traduzida inevitavelmente em melhoria social - que o justificam.

SUMÁRIO DAS INVERSÕES

ESPECIFICAÇÃO	VALOR CR\$1,00
Construções e instalações	2.313.129
Equipamentos, máquinas, motores, veículos e utensílios	1.006.545
Animais para formação do plantel	588.400
SUB TOTAL:	3.908.074
Despesas de custeio até o final do 7º trimestre	2.978.508
A - TOTAL:	6.886.582
Despesas já realizadas até 30/09/1976	3.662.353
Despesas contratadas	787.000
B - TOTAL:	4.449.353
TOTAL GERAL DO EMPREENDIMENTO	11.335.935

ESTIMATIVA DE VENDAS

DATA MÊS TRIMESTRE	Animais para Re cria aos 85 a 98 dias	Leitões 182 dias	DESCARTADOS		REPRODUÇÃO			TOTAL
			Machos	Fêmeas	Machos 155 - 168	Fêmeas		
						127 - 140	169 - 182	
14	384	-	-	-	-	-	-	384
15	388	-	-	-	-	6	-	394
5º Trimestre	772	-	-	-	-	6	-	778
16	388	-	-	-	2	6	3	399
17	384	60	-	-	-	6	6	456
18	582	90	-	-	-	9	9	690
6º Trimestre	1.354	150	-	-	2	21	18	1.545
19	388	60	-	-	2	6	6	462
20	384	60	2	12	-	6	6	470
21	388	60	-	12	-	6	6	472
7º Trimestre	1.160	180	2	24	2	18	18	1.404

PREVISÃO DE VENDAS APÓS A ESTABILIZAÇÃO DO REBANHO

MÉDIA ANUAL	5.028	780	8	156	8	78	78	6.136
MÉDIA TRIMESTRAL	1.257	195	2	39	2	19	19	1.533
MÉDIA MENSAL	419	65	-	13	-	6	6	509

RECEITA PREVISTA

M Ê S E T R I M E S T R E	Para Recria		A N I M A I S				TOTALS	
			Para Reprodução		Para abate			
	Nº de cabeças	Cr\$1,00	Nº de cabeças	Cr\$1,00	Nº de cabeças	Cr\$1,00	Nº de cabeças	Cr\$1,00
14	384	149.760	-	-	-	-	384	149.760
15	388	151.320	6	7.200	-	-	394	158.520
5º Trimestre	772	301.080	6	7.200	-	-	778	308.280
16	388	151.320	11	15.700	-	-	399	167.020
17	384	149.760	12	16.200	60	60.000	456	225.960
18	582	226.980	18	24.300	90	90.000	690	341.280
6º Trimestre	1.354	528.060	41	56.200	150	150.000	1.545	734.260
19	388	151.320	14	20.200	60	60.000	452	231.520
20	384	149.760	12	16.200	74	82.600	470	248.560
21	388	151.320	12	16.200	72	78.000	472	245.520
7º Trimestre	1.160	452.400	38	52.600	206	220.600	1.404	725.600
Após estabilização do Plantel								
Média anual	5.028	1.960.920	164	222.550	944	1.032.400	6.136	3.215.870
Média trimestral	1.257	490.230	40	55.300	236	258.100	1.533	803.630
Média mensal	419	163.410	12	18.433	78	86.033	509	267.876

CUSTEIO - DESPESAS PREVISTAS

Cr\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	TRIMESTRES						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
Pessoal	27.405	82.215	110.490	128.490	142.710	142.710	142.710
Rações	-	76.471	136.318	157.765	350.816	406.205	415.264
Produtos Veterinários	-	22.629	2.304	13.325	32.141	25.774	20.905
Combustível e lubrificantes (1)	18.250	34.161	41.504	56.586	92.704	92.704	92.704
Conservação (2)	2.425	5.979	4.680	7.441	12.934	13.242	13.200
Tributos	-	-	-	-	-	9.450	13.897
Material escritório	6.000	3.000	3.000	4.500	4.500	4.500	4.500
TOTAL:	54.080	224.455	298.296	368.107	635.805	694.585	703.180

TOTAL GLOBAL 2.978.508

(1) Para grupo gerador, caminhão e camionete e empilhadeira

(2) Estimado a base de 10% sobre total das despesas, exclusive rações e pessoal.

F L U X O D E C A I X A

TRIMESTRE A N O	DESPESAS PREVISTAS			RECEITAS PREVISTAS				Saldo B-A
	INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL	A N I M A I S			TOTAL	
			A	RECRIA	REPRODUÇÃO	ABATE	B	
1	2.542.772	54.080	2.596.852	-	-	-	-	-2.596.852
2	1.365.302	224.455	1.589.757	-	-	-	-	-1.589.757
3		298.296	298.296	-	-	-	-	-298.296
4		368.107	368.107	-	-	-	-	-368.107
Primeiro	3.908.074	944.938	4.853.012	-	-	-	-	-4.853.012
5	-	635.805	635.805	301.080	7.200	-	308.280	-327.525
6	-	694.585	694.585	528.060	56.200	150.000	734.260	39.675
7	-	703.180	703.180	452.400	52.600	220.600	725.600	22.420
8	-	703.180	703.180	490.230	55.300	258.100	803.630	100.450
Segundo	-	2.736.750	2.736.750	1.771.770	171.300	628.700	2.571.770	164.980

PREÇOS BÁSICOS DA ESTIMATIVA
PARA COMPRA E VENDA DE ANIMAIS

Compra de Reprodutores

IDADE DIAS	PUROS		MESTIÇOS
	Machos	Fêmeas	Fêmeas
85 - 98	-	1.400,00	1.100,00
99 -112	-	1.500,00	1.200,00
113 -126	-	1.600,00	1.300,00
127 -140	-	1.700,00	1.400,00
141 -154	-	1.800,00	1.500,00
155 -168	-	1.800,00	1.500,00
169 -182	3.000,00	-	-

Vendas para Recria, reprodução e abate

DESTINO	Idade/dias	Peso/Kg	Sexo	Valor Cr\$
Recria	98	37,5	machos e fêmeas	390,00
Reprodução	127	57	fêmeas	1.200,00
	169	90	fêmeas	1.500,00
	155	79	machos	2.000,00
Abate	182	100	machos	1.000,00
	Descarte	230	machos	2.300,00
		150	fêmeas	1.500,00

4. - O REBANHO E SUA EVOLUÇÃO

4.1. - Raças

Indica-se a utilização de animais das raças Landrace, Yorkshire e Duroc. Considera-se que o cruzamento das mesmas permitirão um rebanho de maior prolificidade, com conversão alimentar mais elevada e um "three cross" de maior rendimento de carcaça.

Optou-se pela aquisição de 300 matrizes mestiças - Landrace x Yorkshire - e 84 puras, sendo 28 Landrace, 28 Yorkshire e 28 Duroc.

Os varrões serão em número de 16 - puros - sendo 8 Duroc, 4 Yorkshire e 4 Landrace.

4.2. - Cruzamento

Para a formação do plantel utilizar-se-á o sistema de cruzamento rotacional de duas raças - fêmeas Yorkshire e machos Landrace - dando origem a fêmeas mestiças ou híbridas.

Os animais destinados a abate serão formados a partir de fêmeas mestiças acasaladas com varrões Duroc, em esquema de cruzamento rotacional, de duas raças combinadas com uma terceira, que produzirão os leitões conhecidos como "three cross".

Segue-se a visualização do esquema de cruzamentos indicado.

L 67% Varrão Landrace

Y 33% L 33% Varrão Yorkshire

D 50% Y 67% L 66% Varrão Landrace

Y 34% L 31% Varrão Yorkshire

L 17% Duroc

Y 69% L 63% Varrão Landrace

Y 33% D 50% Duroc

Duroc Y 37% L 25%

L 33% D 50%

Duroc

D 50%

D 50%

Y 75% Varrão Yorkshire

Y 17% L 15%

L 32% L 13% Duroc

L 50% Varrão Landrace

Y 35%

Y 50% Porcas Yorkshire

Y 18% Y 37% D 50%

Duroc

L 25%

Y 25%

Esquema de cruzamento alternativo ou rotacional de duas raças (Landrace e Yorkshire) parte superior do Quadro, combinado com o varrão de uma terceira raça (Duroc) - parte inferior do Quadro.

4.3. - Composição dinâmica do rebanho

Foi estimada em ciclo de catorze dias considerando que o intervalo entre partos preconizado como um objetivo a atingir significa doze ciclos de catorze dias, ou 364 dias.

A previsão constante da tabela deverá constituir objetivo a cumprir tão rigorosamente quanto possível, a fim de que o criatório possa atingir índices técnicos da melhor qualidade, seja sob os aspectos zootécnicos, seja sob os econômico-financeiros.

A estabilização do rebanho está prevista para o décimo sexto mês, a contar do início do povoamento.

O treinamento prévio ou a experiência anterior de técnicos ou tratadores é fundamental para que se possa atingir os objetivos preconizados. Mas, como em qualquer empreendimento que se inicia, deverão ocorrer problemas no início do criatório. E a solucionar na medida em que se desenvolver o mesmo e surgir a experiência local das pessoas que comporão o quadro do pessoal.

4.4. - Manejo dos animais nas instalações

4.4.1. - Início do criatório.

Alojamento dos leitões, de ambos os sexos, nas baias destinadas a crescimento e terminação - que estarão ociosas - divididos em lotes homogêneos em peso, idade e procedência, com 12 a 15 fêmeas e um macho. Período de observação, variando de 21 a 28 dias.

Deverão receber somente água no seu dia de chegada. A Alimentação deverá ser moderada nos segundo e terceiro dias - de metade a dois terços da quantidade normal, respectivamente. Os cuidados previstos para a defesa sanitária deverão ser observados.

Após o período de observação é que se transferirá as fêmeas e os machos para as instalações de pré-gestação e de varrões, respectivamente.

Quando das aquisições futuras o procedimento deverá ser o mesmo, mas já com utilização do quarentenário.

4.4.2. - Nas instalações de pré-gestação as leitoas deverão ser alojadas em lotes de 17/baia. O seu acasalamento dar-se-á aos 238 dias de vida e/ou 120 kg. e no seu terceiro período de cio. As porcas o serão após a desmama, no primeiro cio, até o décimo segundo dia. A cobertura de-

verá ser feita nas baias próprias e na presença de um tratador. Duas deverão ser as montas, no mesmo período de cio, com intervalo de 12 a 18 horas e antes da alimentação. Na identificação do cio deverá haver inspeção diária, três ao dia: às 7, às 12 e às 17 horas. As fêmeas cujo cio se manifeste pela manhã serão acasaladas à tarde e na manhã do dia seguinte: as que o manifestem às 12 horas serão acasaladas, na manhã e na tarde do dia seguinte e as que o manifestem, entre 12 e 17 horas, também deverão ser acasaladas na manhã e na tarde do dia seguinte.

Após a monta o varrão será retirado, ficando a fêmea em repouso de uma a três horas, na própria instalação de monta.

Acasalar-se-ã 19 fêmeas a cada ciclo de 14 dias, na expectativa de fertilização de 15 até o décimo segundo dia.

As leitoas deverão permanecer por 23 dias de gestação na pré-gestação até a sua transferência para as instalações de gestação.

Leitoas não fertilizadas permanecerão na pré-gestação e integrarão um novo lote de 19 a cobrir.

Após a estabilização do rebanho, sob o ponto de vista reprodutivo, promover-se-ã a cobrição de um lote de 19 fêmeas, a cada semana. O lote terá a seguinte composição: 15 porcas recém desmamadas e 4 outras provenientes das que forem selecionadas para reposição do rebanho. Nota-se que se estima 20% de "falhas" nas coberturas e a eliminação atingirá 4 de cada lote, principalmente por baixa produtividade.

A média de permanência das fêmeas, nas instalações de pré-gestação será 42 dias: 12 para cobrição e 30 correspondendo à fase inicial de gestação.

4.4.3. Varrões

Os machos em idade de reprodução, incluídos no plantel, permanecerão nas instalações próprias por toda a sua vida útil.

Sua "iniciação" na reprodução deverá ser cuidadosa e gradativa - com 2 a 3 cobrições experimentais, em leitoas para abate, com espaçamento de uma semana, antes de serem incluídos no rebanho.

A partir de 8,0 a 8,5 meses poderão cobrir fêmeas do rebanho, obedecido o manejo que segue.

Varrões até 15 meses = 2 cobrições/dia, 6/semana, 20/mês.

Varrões com mais de 15 meses = 3 cobrições/dia, 8/semana ,
30/mês.

4.4.4. - Gestação

A transferência de leitoas e/ou porcas para as instalações de Gestação deverá dar-se aos 30 dias presumíveis de gestação.

As porcas deverão ser inspecionadas, frequentemente, para constatação de possível repetição de cio. Positivados tais casos - que devem ser raros - as que o manifestarem re tornarão à pré-gestação, substituídas por igual número de gestantes do ciclo seguinte.

4.4.5. - Maternidade

Aos 110 dias de gestação, 4 dias antes da data presumível do parto as porcas serão transferidas para as instalações de maternidade e instaladas nas gaiolas individuais.

Após a parição ali permanecerão até a desmama, 42 dias.

É importante salientar a necessidade da entrada e saída, ao mesmo tempo, de todas as porcas do mesmo grupo.

A transferência das porcas para a maternidade deverá ser feita com todo cuidado - estarão próximas do parto! - e antes de nela darem entrada devem ser lavadas e desinfetadas, individualmente e em baia especial.

O parto deve ser presenciado por um tratador, que prestará os primeiros cuidados ao leitão, removerá a placenta e anexos fetais, leitões mumificados e natimortos, além de de sinfetar a gaiola. Não deverá o tratador intervir no parto e, constatando qualquer anormalidade, deverá chamar o médico-veterinário.

A desmama deverá ser feita aos 35 dias de lactação e de todo o grupo do mesmo ciclo.

Após a estabilização do rebanho, 15 porcas retornarão às instalações de pré-gestação e as 4 restantes do grupo se rão descartadas, destinando-se às instalações de terminação.

O descarte previsto tem sua justificativa na observação experimental e prática - de que 25% a 50% das porcas, após uma vida útil, respectivamente de 2 a 4 anos, diminui a produtividade, contrai alguma doença infecto-contagiosa - (brucelose, leptospirose etc.) ou morre.

4.4.6. - Reforma do rebanho

Estimou-se em 40% a reforma anual do rebanho, correspondendo a um descarte de 156 porcas e consequente reposição. Tal número equivale a um descarte e reposições semanais, médios, de 3/semana.

As necessidades de reforma anual de varrões são semelhantes, porém, ligeiramente superiores, estabilizando-se em torno de 8, correspondendo a 50% ao ano.

4.4.7. - Controle

É fundamental ao sucesso do criatório um cuidadoso e rigoroso controle do manejo do rebanho. Todas as recomendações aqui feitas devem ser seguidas, pois são fruto de experimentação e observações em criatórios bem sucedidos. Qualquer alteração, acréscimo e, se possível for, redução em cuidados, unicamente deverá ser posta em prática em decorrência de recomendação específica de especialista, ou pelo técnico que administrar a criação, como fruto de sua experiência local.

Como especificou-se no item relativo a Administração os tratadores deverão ter treinamento prévio e a admissão, sempre que possível deverá recair sobre pessoas que já possuam alguma experiência em suinocultura.

Todas as ocorrências deverão ser registradas em fichas especiais. Anexo a este item junta-se algumas fichas fundamentais, com esclarecimentos sobre o seu uso. Deve-se evitar proliferação desnecessária do fichário de controle, pois tal fato sempre redundará em má utilização das que são fundamentais ao controle ou mesmo no desvio de tempo indispensável ao manejo, para atendimento a um fichário agigantado ou com superposição de controle. A Administração deverá fazer-se obedecer na permanente e diária atualização dos documentos de controle, mantendo os lançamentos logo após as ocorrências. De sua parte deverá proceder a análise diária dos documentos, sem o que não lhe será possível verificar o cumprimento ou não do programado.

INDICES ZOOTÉCNICOS PREVISTOS

- Porcentagem de concepção	80
- Número leitões nascidos vivos/leitegada	9
- Número Leitões desmamados/Leitegada	8
- Peso dos leitões ao nascer - Kg.	1,4
- Peso dos leitões a desmama - Kg.	10
- Peso dos leitões aos 98 dias - Kg.	37,5
- Peso dos leitões a idade de abate - Kg./182 dias	100
- Idade das leitoas a 1a. cobrição - dias	238
- Peso das leitoas 1a. cobrição - Kg.	120
- Idade da desmama - dias	42
- Número de partos por porca/ano	2,03
- Número de leitões desmamados por porca/ano	16,24
- Número de leitões comercializados/Porca/Ano	15,72
- Vida útil das porcas - anos	2,5
- Reforma anual de matrizes - %	40
- Conversão alimentar do nascimento ao abate	3,0
- Refugo das leitoas de substituição do plantel - %	50
- Refugio dos varrões de substituição do plantel - %	50
- Vida útil dos varrões - anos	2,2

COMPOSIÇÃO DINÂMICA DO REBANHO (*)

		FORMAÇÃO E REPOSIÇÃO			MATRIZES			LEITÕES DESCARTE					
M E S	D I A	M A C H O S	F E M E A S	V A R R Õ E S	Prê ges ta- ção	Ges ta- ção	Lac ta- ção	Alei ta- men- to.	Re- cria	Cres ci - men- to	M A C H O S	F E M E A S	T O T A L
4	1	16	204										220
	15	16	204										220
	29	16	204										220
	13	16	204										220
5	27	<u>16</u>	204	<u>16</u>									220
	11		204										220
6	25		346		38								400
	9		308		76								400
7	23		270		114								400
	7		240		114	30							400
8	21		210		114	60							400
	5		180		114	<u>90</u>							400
9	19		150		114	120							400
	3		120		114	150							400
10	17		90		114	180							400
	1		60		114	180	30	270					670
11	15		30		114	180	60	525					925
	29				114	180	90	765					1.165
12	13								240				1.405
	27	Reposição							480				1.645
13	11								720				1.885
14	25	4	12						940				2.121
	9	4	24						944	30			2.167
15	23	4	36						944	60			2.209
	7	4	45						944	90			2.248
16	21	4	54						944	120			2.287
	5	2	63						944	150			2.324
17	19	2	69						944	180			2.360
	3	6	75						<u>940</u>	<u>180</u>			2.366
18	17	6	81										2.372
	1	6	87										2.378
19	15	6	93										2.384
	29	<u>4</u>	<u>93</u>								2	6	2.400
20	13										2	12	2.416
	27										2	18	2.422
21	11											18	<u>2.420</u>
	25											18	
21	9											18	
	23											18	

(*) Os numerais grifados indicam o ponto de estabilização previsto.

Data e número de reprodutores a serem inicialmente adquiridos para a formação do Plantel de acordo com idade, raça* e/ou grau de sangue e sexo.

IDADE DIAS	D A T A S											T O T A L
	1 - 4 - 1								1 - 6 - 25			
	D		L		Y		LY	D	L	Y	LY	
	M	F	M	F	M	F	F	F	F	F	F	
85- 98		3					27	3	3	3	21	60
99-112				3			27	3	3	3	21	60
113-126						3	27	3	3	3	21	60
127-140		3		2		3	30	3	3	3	21	68
141-154		2		3		3	30	3	3	3	21	68
155-168		3		3		2	30	2	2	2	24	68
169-182	8		4		4							16
TOTALS:	8	11	4	11	4	11	171	17	17	17	129	400

*D - Duroc

L - Landrace

Y - Yorkshire

LY - Landrace x Yorkshire

COMPOSIÇÃO DINÂMICA DO REBANHO

ANIMAIS PARA INÍCIO DO PLANTEL (*)

datas			idades, em dias															
A N O	M Ê S	D I A	m a c h o s					f ê m e a s										
			169-182	183-196	197-210	211-224	225-238	85-98	99-112	113-126	127-140	141-154	155-168	169-182	183-196	197-210	211-224	225-238
primeiro		1	16					30	30	30	38	38	38					
	4	15	16						30	30	30	38	38	38				
		29		16						30	30	30	38	38	38			
		13			16						30	30	30	38	38	38		
	5	27				16						30	30	30	38	38	38	
		11											30	30	30	38	38	38
	6	25						30	30	30	30	30	30	30	30	30	38	38
		9						30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	38
	7	23							30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
		7								30	30	30	30	30	30	30	30	30
		21									30	30	30	30	30	30	30	30
		5										30	30	30	30	30	30	30
	9	19											30	30	30	30	30	30
		3													30	30	30	30
	10	17														30	30	30
		1															30	30
	11	15																30
		29																

(*) Números em grifo.

COMPOSIÇÃO DINÂMICA DO REBANHO.

VARRÕES E MATRIZES EM VÁRIAS FASES DE CICLO REPRODUTIVO

datas			v a r r i o e s	duração de fases, em dias											
A N O	M Ê S	D I A		m a t r i z e s											
				Pré-ges- tação			Gestação						Lactação		
				1- 14 15- 28 29- 42	31- 44 45- 58 59- 72 73- 86 87-100 101-114							1- 14 15- 28 29- 42			
p r i m e i r o	6	11	16												
		25	16	38											
	7	9	16	38 38											
		23	16	38 38 38											
	8	7	16	38 38 38			30								
		21	16	38 38 38			30 30								
	9	5	16	38 38 38			30 30 30								
		19	16	38 38 38			30 30 30 30								
	10	3	16	38 38 38			30 30 30 30 30								
		17	16	38 38 38			30 30 30 30 30 30								
	11	1	16	38 38 38			30 30 30 30 30 30			30					
		15	16	38 38 38			30 30 30 30 30 30			30 30					
		29	16	38 38 38			30 30 30 30 30 30			30 30 30					
12	E S T A B I L I Z A D O														

COMPOSIÇÃO DINÂMICA DO REBANHO

LEITÕES EM CRESCIMENTO.

datas			idades, em dias														
A N O	M Ê S	D I A	Aleitamento			recria				crescimento							
			1-14	15-28	29-42	43-56	57-70	71-84	85-98	99-112	113-126	127-140	141-154	155-168	169-182		
primeiro	11	1	270														
		15	270	255													
		29	270	255	240												
	12	13	270	255	240	240											
		27	270	255	240	240	240										
	13	11	270	255	240	240	240	240									
		25	270	255	240	240	240	240	220								
	14	9	270	255	240	240	240	240	224	30							
		23	270	255	240	240	240	240	224	30	30						
	15	7	270	255	240	240	240	240	224	30	30	30					
		21	270	255	240	240	240	240	224	30	30	30	30				
	16	5	270	255	240	240	240	240	224	30	30	30	30	30			
		19	270	255	240	240	240	240	224	30	30	30	30	30	30	30	
	17	3	270	255	240	240	240	240	220	30	30	30	30	30	30	30	
		17	E S T A B I L I Z A D O														

COMPOSIÇÃO DINÂMICA DO REBANHO

LEITÕES PARA REPOSIÇÃO DO PLANTEL

datas			idades, em dias	
A	M	D	machos	fêmeas
s e g u n d o	13	11	4	12
		25		12
		9	4	12
	14	23		12
		7	4	12
	15	21	4	12
		5		12
	16	19		12
		3	4	12
	17	17	4	12
		1		12
	18	15	4	12
		29	4	12
			E S T A B I L I Z A D O	

COMPOSIÇÃO DINÂMICA DO REBANHO

DESCARTES

datas			Duração do acabamento, em dias					
A N O	M Ê S	D I A	m a c h o s			f ê m e a s		
			1- 14	15- 28	29- 42	1- 14	15- 28	29- 42
segundo	18	1	-					
		15	-					
		29		2		6		
	19	13		2		6	6	
		27			2	6	6	6
	20	11				6	6	6
		25				6	6	6
	21	9				6	6	6
		23				6	6	6

4.9. - ALIMENTAÇÃO

4.9.1. - Estimativa do consumo diário de água.

Animais

- Beber

CATEGORIA	Litros/animal	Nº/de animais	Total litros
Leitões	10 a 29 Kgs	4	720
	29 a 68 Kgs	8	300
	68 a 80 Kgs	10	115
	Superior a 80 Kgs	15	100
Porca não parida, varrão e descartados	20	330	6.600
Porca com leitões	23	90	2.070
TOTAL:			90 16.600

Limpeza

- Estabelecida como igual à quantidade para beber.

TOTAL: 16.600

Pessoas:

- Residentes

- Estabelecido no consumo de 1.500 litros/residência.
a construir 11 residências.

TOTAL 16.500

- Não residentes

- Estabelecido no consumo de 30 litros/pessoa previsto para pessoal de serviço e visitantes até ao máximo de 10;

TOTAL 300

Necessidade total diária de água = 50 mil litros.

4.9.2. - Consumo total de alimentos: Em função do número de animais e o consumo em cada categoria estima-se em um consumo de 19,2 toneladas na suinocultura e acrescido as necessidades para a venda aos colonos de 22,8 ton. por semana somariam um total de 42 ton. por semana.

Rações: Deverão ser usados quatro tipos de rações para atender as necessidades nutricionais nas diversas idades e categorias de animais.

Basicamente as rações serão compostas de concentrados comerciais e milho, acrescida de farelo de arroz por ser relativamente de fácil aquisição na região essencialmente produtora de arroz.

SEGUE SUGESTÃO PARA FORMULAÇÃO DE RAÇÃO.

TIPOS DE RAÇÕES E INGREDIENTES UTILIZADOS

RAÇÕES E INGREDIENTES	TIPOS DE RAÇÕES			
	Ração I	Ração II	Ração III	Ração IV
- Ração completa	100%	-	-	-
- Concentrado A (36% PB)	-	25%	13%	-
- Concentrado B (32% PB)	-	-	-	25%
- Fubã de milho amarelo	-	60%	70%	64%
- Farelo de arroz	-	15%	17%	11%
TOTAL %	100%	100%	100%	100%

INDICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DAS RAÇÕES

Ração I - Leitões a partir de 7 dias de idade até 29 quilos de peso vivo.

Ração II - Leitões entre 29 e 68 quilos de peso vivo.

Ração III - (a) Leitões destinados a reprodução entre 68 e 80 quilos de peso vivo.

- Leitões destinados ao abate, a partir de 68 quilos de peso vivo

- Animais descartados da reprodução.

Ração IV - Leitões destinados a reprodução a partir de 80 quilos de peso vivo.

- Leitões e porcas em pré-gestação, gestação e lactação.

- Varrões.

ESTIMATIVA DE CONSUMO DE RAÇÕES, TRIMESTRAL E ANUAL, DE ACORDO COM OS TIPOS DE RAÇÕES E SEUS COMPONENTES

DATAS TRIMES TRE ANO	R A Ç Õ E S				COMPONENTE DAS RAÇÕES				TOTAL DE RAÇÕES
	I Completa	Milho + concentrado			Milho (II, III, IV)	Concentrado A (II, III)	Concentrado B (IV)	Farelo de arroz (II, III, IV)	
		II	III	IV					
2	-	10.173	16.452	25.131	33.703	4.682	6.283	7.088	51.756
3	-	6.885	12.660	69.303	57.347	3.367	17.326	10.808	88.848
4	6.767	-	-	89.187	57.079	-	22.297	9.811	95.954
5	53.216	41.323	1.036	96.537	87.303	10.466	24.134	16.993	192.112
1º ano	59.983	58.381	30.148	280.158	235.432	18.515	70.040	44.700	428.670
6	54.866	48.208	27.841	100.650	112.830	15.671	25.162	23.036	231.565
7	54.866	48.208	32.797	102.400	117.420	16.316	25.600	24.069	238.271
8	54.866	48.208	32.797	102.400	117.420	16.316	25.600	24.069	238.271
9	54.866	48.208	32.797	102.400	117.420	16.316	25.600	24.069	238.271
2º ano	219.464	192.832	126.232	407.850	465.090	64.619	101.962	95.243	946.378
3º ano	219.464	192.832	131.188	409.600	469.680	65.264	102.400	96.276	953.084

CONSUMO MÉDIO DE ALIMENTO/ANIMAL EM PERÍODOS E, CUMULATIVAMENTE, DE ACORDO COM A IDADE, PESO OU CATEGORIA E O TIPO DE RAÇÃO.

- Leitões do nascimento aos 182 dias -

Dias	Peso vivo de acordo com a idade	Consumo de alimento - Kg.			Tipos de ração
		Diário	Período	Acumulado	
1 - 14	1,4 - 3,5	-	-	-	I
15 - 28	3,5 - 6,5	-	1,100	1,100	
29 - 42	6,5 - 10,0	0,300	4,200	5,300	
43 - 56	10,0 - 15,0	0,500	7,000	12,300	
57 - 70	15,0 - 21,5	0,775	10,850	23,150	
71 - 84	21,5 - 29,0	1,125	15,750	38,900	
85 - 98	29,0 - 37,5	1,500	21,000	59,900	II
99 -112	37,5 - 47,0	1,900	26,600	86,500	
113 -126	47,0 - 57,0	2,300	32,200	118,700	
127 -140	57,0 - 68,0	2,700	37,800	156,500	
141 -154	68,0 - 79,0	3,100	43,400	199,900	III
155 -168	79,0 - 90,0	3,375	47,250	247,150	
169 -182	90,0 -100,0	3,475	48,650	295,800	

OUTROS ANIMAIS

Categorias		Períodos	Peso aproximado Kg.	Consumo diário Kg.	Tipos de Ração
Leitão para reprodução		169 - 238	80 - 120	2,500	IV
Porcas	pré-gestação	0 - 14	120 - 130	3,000	
		15 - 42	130 - 140	2,000	
	gestação	43 - 114	140 - 180	2,000	
	lactação	1 - 42	130 - 140	4,500	
Varrões		após 238 d.	200 - 250	2,500	III
Descartados da produção		1 - 42	140 - 150	4,000	

4.10. - SANIDADE

4.10.1. - Fontes para aquisição dos animais.

- Requisitos sanitários para seleção das fontes de animais.

As fontes para aquisição de animais não devem apresentar problemas sanitários como: Brucelose, Leptospirose, Desintéria Suína, Erisipela, Febre Aftosa, Pseudorabi e Rinite Atrófica. A ausência destas doenças deve ser atestada por Médico-Veterinário.

- Requisitos sanitários para seleção dos animais a serem adquiridos.

Os animais não devem apresentar nenhum grau de reação aos testes de Leptospirose que serão realizados 30 dias antes da compra. À inspecção, estes animais não devem apresentar nenhuma alteração patológica.

Os animais devem ser adquiridos do menor número de fontes possíveis.

4.10.2. - Cuidados sanitários antes e após o transporte.

- Antes do Transporte

- Vermifugações: Todos animais comprados devem ser tratados com Vermífugos de largo espectro (MEbendazole) na ração, durante 10 dias.

- Vacinações: Contra peste suína, três semanas antes do transporte.

- Banhos Sarnicidas Em todos animais adquiridos.

- Após o transporte (Quarentena)

- Duração: Os animais devem permanecer em instalações previamente desinfetadas com Formalina a 2% durante no mínimo 30 dias.

- Antibiótico na ração: Alimentar os animais por 7 dias com altas taxas de Tetraciclina na ração (440 g/ton.). A seguir baixar para 88g/tonelada de ração durante o resto do período de quarentena.

- Inspecção: Os animais adquiridos devem ser observados diariamente para a presença de inapetência, tosse, pneumonia, febre e outras ocorrências. Caso ocorra alguma anormalidade seguir orientação do médico veterinário.

4.10.3. - Cuidados sanitários locais

- Sorologias

Proceder à soroaglutinação para Brucelose e micro aglutinação para Leptospirose, em todos animais para reprodução com mais de seis meses de idade uma vez por ano, e em todas matrizes um mês após eventuais casos de aborto.

- Vacinações

- Peste Suína: As matrizes serão revacinadas no início da gestação, após a confirmação da cobertura (22 dias).

Os varrões - revacinados a cada 6 meses.

Os leitões - vacinados aos 60 - 70 dias de idade.

- Pneumoenterite: Vacinação das matrizes um mês antes do parto e os leitões com três semanas de idade.

- Vermifugações: Animais Jovens - uso de piperazina na ração logo após a desmama e repetir após um mês.

Adultos - Matrizes gestantes aos 40 dias antes do parto e varrões duas vezes ao ano com vermifugo de largo espectro (Mebendazole) adicionado a ração, conforme recomendação do produto.

- Parto

- Antes de ir para maternidade as matrizes devem ser lavadas com solução desinfetante e água limpa.

- Assistir as matrizes durante o parto.

- Verificar se as matrizes tem colostro suficiente para os leitões.

- Cuidados com recém-nascidos

- Limpar e enxugar os leitões logo após o nascimento.

- Amarrar, cortar, queimar o umbigo. Após amarrar 2-3cm abaixo da pele, o umbigo deve ser cortado com tesoura desinfetada. Finalmente emergir o umbigo restante em solução de tintura de iodo.

- Assistir os leitões para que recebam a maior quantidade de colostro após o nascimento.

- Marcar os animais.

- Do 3º dia de idade aplicar no músculo composto ferroso (220mg de ferro e 200mg de vitamina B12).
- Limpeza e desinfecção das instalações e equipamentos

Todas instalações e equipamentos para suínos devem ser lavados e desinfetados com hidróxido de Sódio a 2% ou formalina a 2%, periodicamente ou após a retirada dos animais das baias.
- Animais doentes

Estes animais devem ser separados dos demais para evitar disseminação de doenças e facilitar o tratamento e recuperação. Estes animais se portadores de agentes patogênicos devem ser eliminados.
- Cisterna para enterrar animais

Construir, no local inicialmente destinado a forno crematório, uma cisterna com 1,5m de largura e até 10m de profundidade, munida com tampa de concreto e acima do nível do solo. Todos animais mortos devem ser jogados dentro da cisterna e coberto com cal.
- Conservação de vacinas

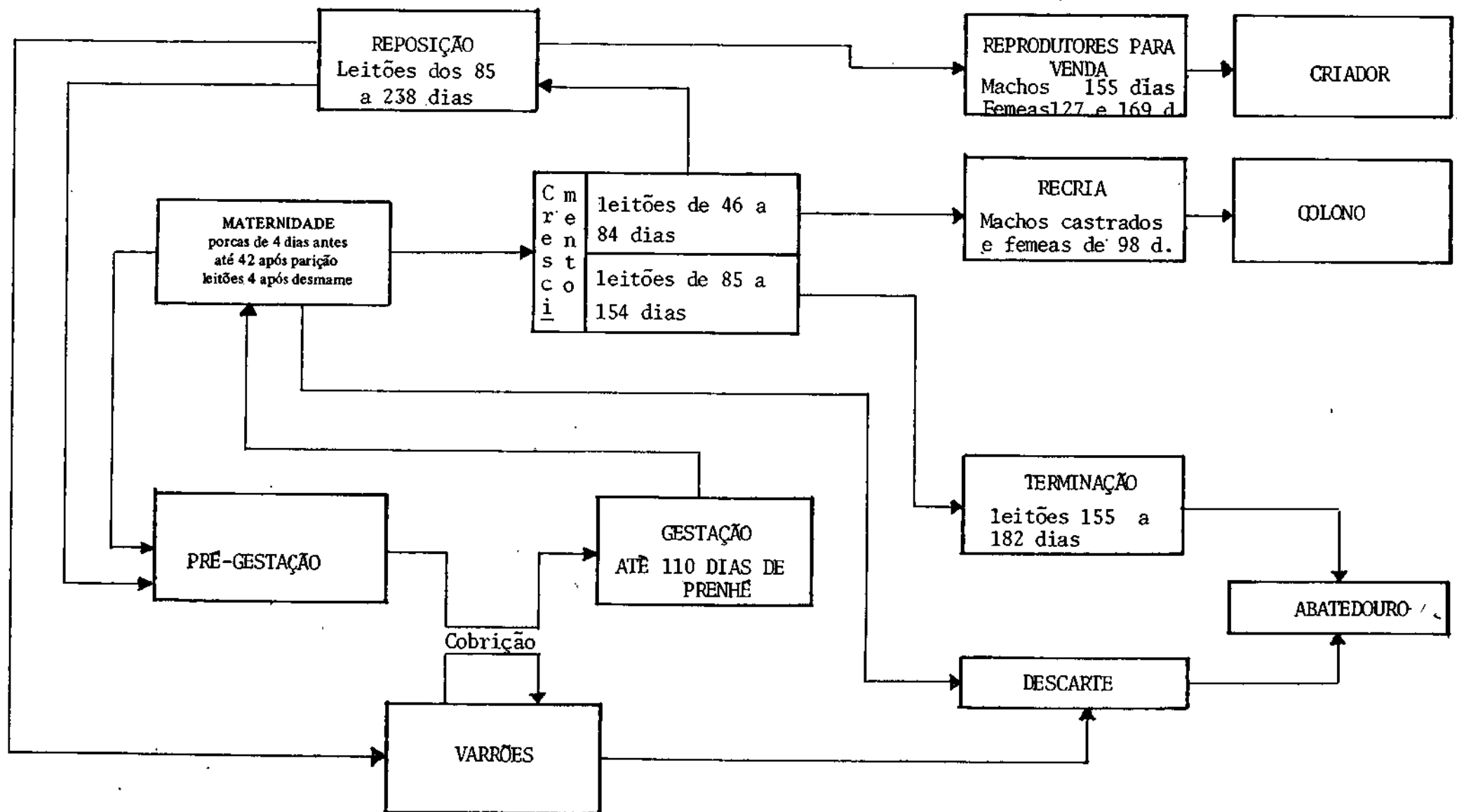
Todas vacinas e antígenos devem ser mantidos em geladeira a 4°C.
- Serviços Veterinários e de Laboratório

No caso de Epizootias deve se solicitar a presença de especialista em patologia suína ou remeter os animais ou exsudatos, conservados em gelo, a laboratórios especializados para diagnóstico da causa da doença.

UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS DAS INSTALAÇÕES

Nº da legen- da na plan- ta.	Uso programado no Projeto.					m ² / animal	Nº Total de animais	
			Quant.	Área /m ²	Animal /baia.			
1	varrões		16	13,1	1	13,1	16	
2	Pré-gestação		7	51,6	até 17	3,0	114	
3	Gestação		13	51,6	até 14	3,6	180	
4	Maternidade		120	12,1	1	12,1	até 120	
5	C R E S C I M E N.	43-84 dias	23	27,5	30	0,9	690	
			1	39,6	30	1,32	30	
		85-98 dias	8	39,6	28	1,41	224	
		99-154 dias	6	39,6	20	1,98	120	
6	Terminação 155 a 182 dias		5	25,8	12	2,15	60	
7	Descarte:							
	- Fêmeas		2	25,8	9	2,8	18	
	- Machos		2	12,9	1	12,9	2	
8	Reprodução para venda:							
	- Fêmeas		2	12,9	1	12,9	2	
	- Machos		2	12,9	3	4,3	6	
30	Reserva		13	25,8				
9	R E P O S I Ç Ã O	Machos	84-154	1	25,8	4	6,4	4
			155-238	2	12,9	1	12,9	2
		Fêmeas	85-126	3	25,8	12	2,1	36
			127-168	3	25,8	9	2,8	27
			169-238	4	25,8	até 8	3,2	30
		Reserva		1	25,8			

FUNCIONOGRAMA DO CRIATÓRIO



DATA ____/____/____

CONTROLE DO REBANHO

CATEGORIAS		DIA ANTERIOR	COMPRA	NASCI-MENTO	TRANSFE-RÊNCIA	VENDA	MORTE	SALDO
VARRÕES								
PORCAS	Pré-ges tação							
	Ges tação							
	Maternidade							
LEI T Õ E S	MAMANDO	M						
		F						
	CRECHE	M						
		F						
	REPROD./REPOS	M						
		F						
	REPROD./VENDA	M						
		F						
	DESCARTES	M						
		F						
CRESCIMENTO								
TERMINAÇÃO								
TOTAIS								

CONTROLE DE LEITEGADAS

Nº VARRÃO: _____ DATA PARTO: ____/____/____ RAÇA: _____

Nº PORCA: _____ Nº DO PARTO: _____

[illegible]

CONTROLE DE PORCAS EM GESTAÇÃO

[illegible]

[illegible][illegible]

CONTROLE DE COBRIÇÕES NA BAIÁ

VARRÃO Nº		PBB	RAÇA	
PORCA		DATAS DAS COBRIÇÕES		PARTO PROVÁVEL
Número	Raça	1a.	2a.	

CONTROLE DE PESO - CONSUMO DE RAÇÃO - EFICIÊNCIA ALIMENTAR

CATEGORIA _____

ANO _____

Lote	Nº de animais	Controles data=	PESAGENS							
			1a.	2a.	3a.	4a.	5a.	6a.	7a.	8a.
		Pêso (Kg)								
		Consumo (Kg)								
		Efic. alimentar								
		Pêso (Kg)								
		Consumo (Kg)								
		Efic. alimentar								
		Pêso (Kg)								
		Consumo (Kg)								
		Efic. alimentar								
		Pêso (Kg)								
		Consumo (Kg)								
		Efic. alimentar								
		Pêso (Kg)								
		Consumo (Kg)								
		Efic. alimentar								
		Pêso (Kg)								
		Consumo (Kg)								
		Efic. alimentar								
		Pêso (Kg)								
		Consumo (Kg)								
		Efic. alimentar								
		Pêso (Kg)								
		Consumo (Kg)								
		Efic. alimentar								
		Pêso (Kg)								
		Consumo (Kg)								
		Efic. alimentar								
		Pêso (Kg)								
		Consumo (Kg)								
		Efic. alimentar								

FICHA Nº

PAIS	Raça					Mossa	Número na ABCS	Nascimento			Número de Tetas			
								Dia	Mês	Ano	D	E	r	T
PORCA														
VARRÃO														

[illegible][illegible]

Nºs Totais de Leitões						XX	XX	XX
-----------------------	--	--	--	--	--	----	----	----

Causa, Data e Peso de Eliminação desta Porca		
--	--	--

Usar códigos

5. - OBRAS E INSTALAÇÕES

5.1. - LAGOAS DE DECANTAÇÃO

Previu-se duas lagoas de decantação localizadas em função da rede geral de esgoto, já planejada e dimensionada e da ocupação máxima das instalações.

Estas lagoas são em terra apiloada, abertas com trator de esteira com lâmina. Dimensões conforme planta.

5.2. - RESERVATÓRIO ELEVADO

O reservatório elevado, projetado de 100.000 litros, atende às necessidades de todo o criatório e ainda do consumo humano. O orçamento foi elaborado com base no Projeto da SANEMAT.

5.3. - BAIAS DE VARRÕES

Baseado no estudo zootécnico, é aconselhável aumentar o número de instalações para varrões de 6 para 8, o que equivale a dizer, de 12 para 16 baias individuais. A relação de número de matrizes por varrão diminuiria de 1:32 para 1:24, zootecnicamente mais aconselhável.

As instalações de varrões serão idênticas às já construídas, localizadas junto às demais.

5.4. - BAIAS DE COBRICAÇÃO

Optamos pela construção de três instalações (6 Baias) pela facilidade de manejo. Estas instalações serão da mesma dimensão e telhado das instalações para varrões, com divisórias em alvenaria, piso em terra, sem comedouros.

5.5. - EMBARCADOURO

Instalação com objetivo de facilitar o embarque e desembarque dos animais, com uma balança para pesagem de suínos.

5.6. - QUARENTENÁRIO

Instalação com quatro baias, isolada das demais, destinada a animais recém-adquiridos e dos que retornam de exposições e feiras.

5.7. - RESIDÊNCIAS

Foram previstas três residências para técnicos, conforme Proje-

to original.

Das residências para tratadores foi prevista a construção de oito, levando-se em consideração que alguns funcionários teriam residências fora do criatório. O custo seria demasiadamente alto se se fosse construir residências para todo o pessoal, individualmente, ou dentro do núcleo.

5.8. - FOSSA PARA ENTERRAR ANIMAIS

Optou-se pela substituição do forno crematório pela fossa devido ao seu menor custo e maior funcionabilidade. Essa fossa terá cerca de 1,5m de largura com 10m de profundidade elevada o nível do solo com tampa em concreto. As dificuldades de manutenção de um forno crematório também o desaconselham, no caso.

5.9. - URBANIZAÇÃO

O orçamento baseou-se na delimitação das vias de acesso internas, nivelamento, limpeza e remoção de entulhos. A área restante será destinada a conveniente arborização, objetivando quebra de vento e sombreamento.

ORÇAMENTO GERAL

FOLHA Nº 1	OBRA: PROJETO SUINO CULTURA LOCAL: SALTO DAS NUVENS - CÂCERES RESERVATÓRIO ELEVADO	OUT/76
---------------	--	--------

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02 - 1	<u>LIMPESA DO TERRENO</u>	M ²	196	1.64	321.44
2	Barracões e depósitos	M ²	40	95.89	3.835.60
3	Cobertura de barracões	M ²	40	48.47	1.938.80
4	Lastro de concreto e piso cimentado	M ²	40	89.01	3.560.40
5	Instalação provisória - Água e esgoto	UN	1	2.621.00	2.621.00
6	Instalação provisória - Luz e força	UN	1	2.959.85	2.959.85
7	Placa de obra	UN	1	983.93	1.983.93
8	Locação da obra	M ²	49	3.52	172.48
9	Locação da obra - Tabuas corridas	M ²	49	12.29	602.21
03 -	<u>TRABALHO EM TERRA</u>				
1	Escavação manual em terra compacta até 1.50m de prof.	M ³	121.50	55.95	6.797.93
2	Apiloamento de valas	M ²	100.00	13.98	1.398.00
3	Apiloamento de terra p/ concretagem lage e piso	M ²	100.00	13.98	1.398.00
05 -	<u>ESTRUTURA</u>				
1	Concreto - Fundações	M ³	12.60	830.44	10.463.54
2	Concreto - Lage de piso	M ³	10.00	830.44	8.304.40
3	Concreto - Pilares -, contraventamento - Caixa d'água	M ³	39.20	830.44	32.553.25
4	Formas Comuns	M ²	121.85	77.39	9.429.97
5	Formas curvas	M ²	276.30	85.70	23.678.91
6	Ferragem	Kg	7.000.00	11.31	79.170.00
7	Cimbramento	M ³	324.34	60.48	19.616.08
8	Escoramento lateral de Formas da Caixa d'água	M ²	150.34	85.70	12.884.14
06	<u>IMPERMEABILIZAÇÃO</u>				
1	Impermeabilização de Caixa d'água c/argamassa cimento/areia EPOXI	M ²	63.08	222.52	14.036.56
07	<u>DIVERSOS - ESCADA DE MARINHEIROS - TAMPA DE INSPEÇÃO</u>				
	Parafusos, porcas	UN	112	12.00	1.344.00
	Tampa p/ inspecção	Kg	220	9.00	1.980.00
	Regua p/ escada	UN	1	500.00	500.00
	TOTAL				241.550,49
	Índice Rio Br.				14.493,03
					256.043,52
				TOTAL	241.550.49

ORÇAMENTO GERAL

FOLHA Nº 1	OBRA: Projeto Suino Cultura - Salto das Nuvens - Cáceres CASA PARA TÉCNICOS	OUT/76
---------------	--	--------

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02	<u>SERVIÇOS PRELIMINARES</u>				
1	Limpeza do terreno	M ²	240.00	1,64	393.60
2	Barracões e depósitos	M ²	20.00	95.89	1.917.80
3	Instalação provisória - água e esgoto	Unid.	0.33	2.621.40	865.06
4	Instalação provisória - Luz e força	Unid.	0.33	2.959.85	976.75
5	Placa de obra	Unid.	0.33	2.478.93	818.05
6	Locação da obra	M ²	128.48	3.52	452.25
7	Locação da obra (Tabuas corridas)	M ²	22.20	12.29	272.84
03	<u>TRABALHO EM TERRA</u>				
1	Escavação manual em terra	M ³	22.39	31.27	700.14
2	Reaterro de valas	M ³	7.46	16.45	122.72
3	Aterro entre baldrame	M ³	51.39	54.35	2.793.05
4	Apiloamento de fundo de vala	M ²	55.98	9.45	529.01
04	<u>FUNDAÇÕES</u>				
1	Concreto ciclopico c/ 30% de pedra de mão	M ³	14.93	540.08	8.063.39
2	Formas, inclusive desforma	M ²	34.64	54.63	1.892.38
3	Aço CA-24	Kg	180.00	11.31	2.035.80
4	Alvenaria de fundação e embasamento c/tijolos massiços	M ³	7.44	770.21	5.730.36
05	<u>CONCRETO P/VERGAS DE PORTAS E JANELAS</u>				
1	Concreto 1:2:4 c/ 339 Kg/m ³	M ³	1.80	797.93	1.436.27
2	Ferragem Aço CA:24	Kg	108	11.31	1.221.48
3	Formas p/concreto comuns	M ²	24.48	77.39	1.894.51
07	<u>ALVENARIA DE TIJOLOS</u>				
1	De 1 Vez	M ²	129.60	189.11	24.508.66
2	De 1/2 Vez	M ²	143.70	103.48	14.870,08

ORÇAMENTO GERAL

POLHA Nº		OBRA: PROJETO SUINO CULTURA - SALTO DAS NUVENS - CÂCERES			OUT/76	
2		CASA PARA TÉCNICOS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
08	<u>COBERTURA</u>					
1	Madeiramento comum p/ telhado 3 a 7m de vão	M ²	144.40	83.84	12.106.50	
2	Cobertura c/ telhas de barro tipo francesa	M ²	152.00	54.93	8.349.36	
3	Cumieiras p/ telhas de barro tipo francesa	ML	15.20	26,00	395.20	
09	<u>ESQUADRIAS</u>					
1	Janelas de ferro em chapa nº 16	M ²	16.50	882.68	14.564.22	
2	Portas de madeira tipo almofada c/guarnição - 0,80 x 2,10	Unid.	2	502.90	1.005.80	
3	" " " " " " - 0,70 x 2,10	Unid.	1	502.90	502.90	
4	" " " " " " - 0,60 x 2,10	Unid.	1	502.90	502.90	
5	Portas de madeira tipo Solidon c/guarnição - 0,80 x 2,10	Unid.	5	488.91	2.444.55	
6	" " " " " " - 0,60 x 2,10	Unid.	1	446.75	446.75	
7	Ferragens - Fechadura p/ porta de entrada	Unid.	3	178.52	535.56	
	" " p/ porta de comunicação	Unid.	5	161.95	809.75	
	" " p/ porta de banheiro	Unid.	2	145.37	290.74	
	Dobradiças comuns p/ portas	Unid.	20	18.23	364.60	
10	<u>REVESTIMENTO</u>					
1	Emboço paulista usando argamassa mixta de cimento areia	M ²	546.60	29.62	16.190.29	
2	Revestimento de azulejos	M ²	18.90	162.79	3.076.73	
11	<u>PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS ETC.</u>					
1	Preparo e apiloamento do local a receber o piso	M ²	128.48	12.74	1.636.84	
2	Lastro de concreto 1 : 3 : 6 p/ piso	M ²	128.48	61.90	7.952.91	
3	Cimentado liso queimado c/ espessura de 2cm	M ²	10.00	63.08	630.80	
4	Piso em volta do edificio	M ²	28.08	49.78	1.397.82	
5	Revestimento em piso de tacos 7 x 21, assentes arq. cimento	M ²	78.60	86.85	6.826.41	
6	Revestimento em piso de lajotas ceramicas	M ²	15.31	93.79	1.435.92	
7	Rodapés de cimento simples	ML	54.80	15.40	843.92	

ORÇAMENTO GERAL

FOLHA Nº		OBRA: PROJETO SUINO CULTURA SALTO DAS NUVENS - CÁCERES			OUT/76
3		CASA PARA TÉCNICOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
8	Rodapé de Ladrilho cerâmico	ML	18.25	29.05	530.16
9	Rodapé de madeira	ML	95.00	26.35	2.503.25
10	Peitoris de Lajotas cerâmicas	ML	30.00	97.82	2.934.60
12	<u>FORROS</u>				
1	Forro de tábuas de pinho	M ²	98.10	78.67	7.717.53
13	<u>VIDROS</u>				
1	Fornecimento e colocação de vidros planos	M ²	16.50	220.99	3.646.34
14	<u>PINTURA</u>				
1	Caiação de paredes internas e externas	M ²	546.60	5.82	3.181.21
2	Pintura a óleo em esquadrias de madeira	M ²	26.46	33.87	896.20
3	Pintura a óleo em esquadrias de ferro	M ²	33.00	35.21	1.161.93
4	Pintura a óleo em forro de pinho	M ²	98.10	33.87	3.322.65
5	Pintura a óleo em rodapé de madeira	ML	95.00	3.55	337.25
17	Instalação Elétrica - Verba				2.500.00
18	Instalação Hidráulica - Verba				12.000.00
18	Instalação sanitária - Verba				5.000.00
19	<u>LIMPEZA</u>				
	Raspagem de tacos e enceramento	M ²	78.60	8.48	666.53
	Limpeza de piso cerâmico	M ²	15.31	4.52	69.20
	Limpeza de piso cimentado	M ²	38.08	4.52	172.12
	Limpeza de vidros	M ²	33.00	4.52	149.16
	Limpeza de aparelhos sanitários	UNID.	6	4.03	24.18
					200.616.98
Indice Rio Branco 0,06					12.037.02
					212.654.00

ORÇAMENTO GERAL

FOLHA Nº 1	OBRA:	OUT/76
---------------	-------	--------

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02	<u>SERVIÇOS PRELIMINARES</u>				
1	Limpeza do terreno	M ²	200.00	1.64	328.00
2	Barracões e depósito	M ²	10.00	95.89	958.90
3	Instalações provisórias - Água e esgoto	UN	0.10	2.621.40	262.14
4	Instalações provisórias - Luz e força	UN	0.10	2.959.85	295.99
5	Placa de obra	UN	0.10	2.478.93	247.89
6	Locação da obra	M ²	62.04	3.52	218.38
7	Locação da obra - (Tábuas corridas)	M ²	21.00	12.29	258.09
03	<u>TRABALHO EM TERRA</u>				
1	Escavação manual em terra	M ³	15.00	31.27	469.05
2	Reaterro de valas	M ³	7.50	16.45	123.38
3	Aterro entre baldrames	M ³	31.02	54.31	1.684.70
4	Apiloamento de fundo de vala	M ²	30.00	9.45	283.50
04	<u>FUNDAÇÃO</u>				
1	Concreto ciclopico c/ 30% de pedra de mão	M ³	7.50	540.08	4.050.60
2	Formas, inclusive desforma	M ²	20.00	54.63	1.092.60
3	Aço CA : 24	Kg	90.00	11.31	1.017.90
4	Alvenaria de fundação e embasamento em tijolos massiços	M ³	3.58	770.21	2.757.35
05	<u>CONCRETO P/VERGAS DE PORTA E JANELA</u>				
1	Concreto 1 : 2 : 4	M ³	0.836	797.93	667.07
2	Aço CA : 24	Kg	75	11.31	848.25
3	Formas p/ concreto comuns	M ²	11.02	77.39	852.84
07	<u>ALVENARIA DE TIJOLOS</u>				
1	De 1 vez	M ²	95.07	189.11	17.978.69

ORÇAMENTO GERAL

FOLHA Nº	OBRA: PROJETO SUINO CULTURA SALTO DAS NUVENS - CÂCERES	OUT/76
2	CASA PARA TRATADORES	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2	Dê 1/2 vez	M ²	59.56	103.48	6.163.27
08	<u>COBERTURA</u>				
1	Madeiramento comum p/ telhado vão de 3 a 7m	M ²	72.00	83.84	6.036.48
2	Cobertura c/ telhas de barro tipo francesa	M ²	76.00	54.93	4.174.68
3	Cumieiras para telhas de barro tipo francesa	ML	10.00	26.00	260.00
09	<u>ESQUADRIAS</u>				
1	Janelas de ferro em chapas de aço nº 16	M ²	8.40	882.68	7.414.51
2	Portas de madeira tipo Solidon inclusive guarnição	UN	3	456.23	1.368.69
3	Portas de madeira tipo almofada inclusive guarnição	UN	2	502.90	1.005.80
4	Fechadura p/ porta de entrada	UN	2	178.52	357.04
5	Fechadura p/ porta de comunicação	UN	2	161.95	323.90
6	Fechadura p/ porta de banheiro	UN	1	145.37	145.37
7	Dobradiças comuns p/ portas	UN	10	18.23	182.30
10	<u>REVESTIMENTO</u>				
1	Revestimento comum emboçado, arg.,cimento,cal, areia	M ²	305.02	41.00	12.505.82
2	Revestimento de azulejos	M ²	12.60	162.79	2.051.15
11	<u>PISÓS, RODAPÉS ETC.</u>				
1	Preparo e apiloamento do local destinado a receber o piso	M ²	62.04	12.74	790.39
2	Lastro de concreto traço 1 : 3 : 6	M ²	62.04	61.90	3.840.28
3	Cimentado liso queimado	M ²	4.80	63.08	302.78
4	Piso em volta do edifício	M ²	20.40	49.78	1.015.51
5	Revestimento de tacos	M ²	33.90	86.85	2.944.22
6	Revestimento em Lajotas cerâmicas	M ²	12.90	93.79	1.209.89
7	Rodapés de cimento	ML	40.00	15.40	616.00
8	Rodapé de ladrilho cerâmico	ML	24.00	29.05	697.20

FOLHA Nº		OUT/76
3		

ITEM	DISC F I M I N A Ç Ã O	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
9	Rodapé de madeira	ML	41.00	26.35	1.080.35
12	<u>FORROS</u>				
1	Forro de tabuas de pinho	M ²	47.10	78.67	3.705.36
13	Fornecimento e colocação de vidros planos	M ²	8.40	220.99	1.856.32
14	<u>PINTURA</u>				
1	Caiação de paredes internas e externas	M ²	305.02	5.82	1.775.22
2	Pintura a óleo esquadrias de ferro	M ²	16.80	35.21	591.53
3	Pintura a óleo esquadrias de madeira	M ²	15.75	33.87	533.45
4	Pintura a óleo Forro de pinho	M ²	47.10	33.87	1.595.28
5	Pintura rodapé de madeira	ML	41.00	3.55	145.55
17	Instalação elétrica - verba				1.500.00
18	Instalação hidráulica - Verba				7.000.00
	Instalação Sanitária - Verba				4.000.00
19	Raspagem de tacos e enceramento	M ²	33.90	8.48	287.47
2	Limpeza de pisos ceramicos	M ²	25.20	4.52	113.90
3	Limpeza de pisos cimentados	M ²	12.00	4.52	54.24
4	Limpeza de vidros	M ²	8.40	4.52	37.97
5	Limpeza de aparelhos sanitários	UN	2	4.03	8.06
					112.085.30
			Indice de Rio Branco 0,06 x		6.725.10
					118.810.40

FOLHA Nº	OBRA: PROJETO SUINO CULTURA LOCAL: SALTO DAS NUVENS QUARENTENÁRIO	OUT/76
----------	---	--------

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Limpeza do terreno	M ²	96	1.64	157.44
2	Escavação para fundações	M ³	15.00	55.95	839.25
3	Concreto fundações	M ³	15.00	677.51	10.162.65
4	Aterro entre baldrame	M ³	24.50	54.31	1.330.60
5	Concreto piso	M ²	61.51	67.75	4.167.30
6	Queimação com nata de cimento	M ²	61.51	35.27	2.169.46
7	Alvenaria de 0,15m	M ²	60.60	98.34	5.959.40
8	Pilares de madeira 0,25 x 0,25 x 2,50	UN	8	144.68	1.157.44
9	Passeio	M ²	11.27	49.78	561.02
10	Valetas para esgoto	ML	11.26	197.17	2.220.13
11	Madeirame para telhado, telhas de barro	M ²	66.95	83.84	5.613.09
12	Telhas de barro tipo francesas	M ²	66.95	54.93	3.677.56
13	Portões 1 x 0,80	UN	5	270.00	1.350.00
	1 x 0,60	UN	2	210.00	420.00
14	Bebedouro com chupeta	UN	5	170.00	850.00
15	Comedouro de Alvenaria	UN	5	25.00	125.00
16	Cocho para mineral (alvenaria)	UN	5	15.00	75.00
17	Pintura, caiação a 3 demão	M ²	122.60	5.82	713.53
					41.548.87
Indice Rio Branco 0,06					2.492.93
					44.041.80

FOLHA Nº	OBRA: PROJETO SUINO CULTURA LOCAL: SALTO DAS NUVENS - CÂCERES EMBARCADOURO	OUT/76
----------	--	--------

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Limpeza do terreno	M ²	90.00	1.64	147.60
2	Escavação para fundações	M ³	11.00	55.95	615.45
3	Concreto para fundações	M ³	9.05	677.51	6.131.47
4	Alvenaria de 0,25	M ²	25.92	179.79	4.660.16
5	Aterro entre baldrame	M ³	21.68	54.31	1.177.44
6	Concreto de piso	M ²	21.90	67.75	1.483.73
7	Queimação de piso com nata de cimento	M ²	21.90	35.27	772.41
8	Alvenaria de 0,15	M ²	32.00	98.34	3.146.88
9	Pilares de madeira 0,15 x 0,15 x 2,20	ML	17,60	51.34	903.58
10	Passeio	M ²	11.00	49.78	547.58
11	Madeirame para telhado	M ²	31.20	83.84	2.615.81
12	Cobertura telhas de barro tipo francesas	M ²	35.88	54.93	1.970.89
13	Portões de 0,60 x 1.00	UN	5	210.00	1.050.00
14	Pintura: caiação 3 demão	M ²	89.92	5.82	532.33
					<u>25.755.33</u>
Indice Rio Branco 0,06					<u>1.545.32</u>
					27.300.65

FOLHA Nº 01	OBRA: PROJETO SUINO CULTURA SALTO DAS NUENS - CÂCEDES BAIA PARA VARRÕES	OUT/76
--------------------	---	--------

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.0	<u>SERVIÇOS PRELIMINARES</u>				
1.1	Limpeza do Terreno	M ²	56.24	1.64	92.23
1.2	Locação da obra (Tabuas corridas)	M ²	7.52	12.29	92.42
2.0	<u>TRABALHO EM TERRA</u>				
2.1	Escavação manual em terra	M ³	8.60	31.27	268.92
2.2	Apiloamento de fundo de vala	M ³	10.75	9.45	101.59
2.3	Reaterro das valas	M ³	2.86	16.45	47.05
2.4	Aterro entre baldrame	M ³	11.50	54.35	625.03
3.0	<u>FUNDAÇÕES</u>				
3.1	Concreto ciclopico c/ 30% pedra de mão	M ³	3.76	540.08	2.030.70
3.2	Formas, inclusive desforma	M ²	10.75	54.63	587.27
3.3	Ferro CA 24 Ø 1/2	Kg	43	11.31	486.33
4.0	<u>PILARES</u>				
4.1	Moirões em madeira de lei 300x020x020	Pç	6	144.68	868.08
5.0	<u>VEDAÇÃO DAS LATERAIS</u>				
5.1	Reguas em madeira de lei (4.00x0.15x0.03)	dz	2	434.88	869.76
5.2	Barrote em madeira de lei (1.80x0.10x0.10)	Pç	4	73.40	293.60
6.0	<u>COBERTURA</u>				
6.1	Madeiramento comum p/ telhado de 3Atm de vão	M ²	39.87	83.84	3.342.70
6.2	Cobertura com telha de barro tipo francesa	M ²	44.70	54.93	2.455.37
6.3	Cumeeira de barro p/telha tipo francesa	ML	7.50	26.00	195.00

FOLHA Nº	OBRA:	PROJETO SUINOCULTURA			
2		SALTO DAS NUVENS - CÂCERES			
		BAIA PARA VARROES (CONT.)			
		OUT/76			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
7.0	<u>ESQUADRIAS</u>				
7.1	Portões em madeira (1.00x0,80)	UNID.	4	270.00	1.080.00
7.2	Dobradiças especial para portão	UNID	8	205.63	1.645.04
8.0	<u>PISO</u>				
8.1	Preparo e apiloamento do local a receber o piso	M ²	23.00	12.74	293.02
8.2	Lastro de concreto 1 : 3 : 6 para piso	M ²	23.00	61.90	1.423.70
8.3	Cimento liso queimado com espessura de 2cm	M ²	23.00	63.08	1.450.84
9.0	Bebedouro tipo chupeta	UNID	2	170.00	340.00
10.	Comedouro em Alvenaria	UNID	2	25.00	50.00
11.	Cocho para mineral em alvenaria	UNID	2	15.00	30.00
12.	Valetas para esgoto em alvenaria	ML	7.50	197.17	1.478.78
SUB TOTAL					20.147.43
Indice Rio Branco (6%)					1.208.85
TOTAL					21.356.28

FOLHA Nº 01	OBRA: PROJETO SUINO CULTURA SALTO DAS NUVENS - CÁCERES BAIA PARA COBRIZAÇÃO	OUT/76
----------------	---	--------

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.0	<u>SERVIÇOS PRELIMINARES</u>				
1.1	Limpeza do terreno	M ²	56.24	1.64	92.23
1.2	Locação da obra (Tabuas corrida)	M ²	7.52	12.29	92.42
2.0	<u>TRABALHO EM TERRA</u>				
2.1	Escavação manual em terra	M ³	8.60	31.27	268.92
2.2	Apiloamento de fundo de vala	M ²	10.75	9.45	101.59
2.3	Reaterro das valas	M ³	2.86	16.45	47.05
2.4	Aterro entre baldrames	M ³	11.50	54.35	625.03
3.0	<u>FUNDAÇÕES</u>				
3.1	Concreto ciclopio c/ 30% pedra-de-mão	M ³	3.76	540.08	2.030.70
3.2	Formas, inclusive desforma	M ²	10.75	54.63	587.27
3.3	Ferro CA-24 Ø 1/2	Kg	43	11.31	486.33
4.0	<u>PILARES</u>				
4.1	Moirões em madeira de lei 3.00x020x020	PC	6	144.68	868.08
5.0	<u>ALVENARIA EM TIJOLO</u>				
5.1	De 1/2 Vez	M ²	19.80	103.48	2.048.90
6.0	<u>COBERTURA</u>				
6.1	Madeiramento comum p/ telhado de 3Atm de vão	M ²	39.87	83.84	3.342.70
6.2	Cobertura com telha de barro tipo francesa	M ²	44.70	54.93	2.455.37
6.3	Cumeeiras de barro p/ telha tipo francesa	ML	7.50	26.00	195.00
7.0	<u>ESQUADRIAS</u>				
7.1	Portões em madeira (1.00 x 0.80)	UNID	4	270.00	1.080.00
7.2	Dobradiças especial para portão	UNID	8	205.63	1.645.04

FOLHA Nº

02

OBRA:

PROJETO SUINOCULTURA

SALTO DAS NUVENS - CÂRCERES

BAIA PARA COBRANÇA (CONT.)

OUT/76

ITEM	D I S C R I M I N A Ç Ã O	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
8.0	<u>REVESTIMENTO</u>				
8.1	Emboço Paulista com argamassa mixta cimento x areia	M ²	39.60	29.62	1.172.95
9.0	Bebedouro tipo chupeta	UNID.	2	170.00	340.00
10.0	Pintura caiação 3 demãos	M ²	39.60	5.82	230.47
SUB TOTAL					17.710.05
Indice Rio Branco (6%)					1.062.60
TOTAL					18.772.65

FOLHA Nº

OBRA: PROJETO SUINOCULTURA
SALTO DAS NUVENS - CÂRCERES
REDE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA

OUT/76

ITEM	D I S C R I M I N A Ç Ã O	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	Postes de madeira de lei (Eucalipto tratado) com 9m de comprimento	PÇ	40	2.075.40	83.016.00
02	Fio de cobre nú nº 6 AWG	M	970	13.57	13.162.90
03	Fio de cobre nú nº 8 AWG	M	2.910	8.79	25.578.90
04	Armações secundárias de 2 estribos com haste	PÇ	66	58.37	3.852.42
05	Armações secundárias de 1 estribo em haste	PÇ	13	23.71	308.23
06	Isoladores roldana para baixa tensão	PÇ	130	11.05	1.436.50
07	Parafusos de máquina 16 x 250 mm com porcas e arruelas quadradas 38	PÇ	110	23.71	2.608.10
08	Conectores nº 8 de bronze	PÇ	50	5.47	273.50
09	Conectores nº 6 de bronze	PÇ	15	7.29	109.35
10	Parafusos de chumbadores 16 x 10 mm com porcas	PÇ	22	14.58	320.76
	SUB TOTAL				130.666.66
	Indice Rio Branco 0,06				7.840.00
	TOTAL				138.506.66

FOLHA Nº	OBRA: PROJETO SUINOCULTURA SALTO DAS NUENS - CÂRCERES LAGOAS DE DECANTAÇÃO, TRABALHOS COMPLEMENTARES E URBANIZAÇÃO, E FOSSA PARA ENTERRO DE ANIMAIS.	OUT/76
----------	---	--------

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	<u>LAGOA DE DECANTAÇÃO</u>				
1.1	Escavação com trator de esteira equipado com lamina de 75 HP fazendo 35 m ³ /4 a Cr\$319.80/4	M ³	7138	9.14	65.241.32
1.2	Acerto dos taludes e da terra	M ³	180	31.27	5.628.60
	6% indice Rio Branco				4.252.20
	TOTAL				75.122.12
2	<u>ESCOAMENTO P/ IUZANTE DAS CORREDEIRAS</u>				
2.1	Escavação c/ reaterro das cavas para tubos	M ³	300	41.10	12.330.00
2.2	Fornecimento e Assentamento da canalização com manilhas de barro vidrado de 20 mm	M	500	102.73	51.365.00
	6% indice Rio Branco				3.821.70
	TOTAL				67.516.70
3	<u>TRABALHOS COMPLEMENTARES E URBANIZAÇÃO</u>				
3.1	Limpeza e reparo das vias internas	M ²	10000	1.64	16.400.00
	6% indice Rio Branco				984.00
	TOTAL				17.384.00
4	<u>FOSSA PARA ENTERRO DOS ANIMAIS C/ 1,50 DE DIAMETRO</u>				
4.1	Escavação 10m de profundidade	M ³	17,6	67.47	1.187,47
4.2	Mureta concreto ciclópico	M ³	0,72	540.08	338.85
4.3	Tampa, pré-moldada e sobre tampa	M ³	0,21	540.08	113.41
	6% indice				98.38
	TOTAL				1.738.11

6. - EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MOTORES, VEÍCULOS E UTENSÍLIOS

6.1. - FÁBRICA DE RAÇÃO

O estudo zootécnico prevê um consumo da ordem de 42 toneladas por semana, após estabilização total do Projeto, sendo 19,2 toneladas para abastecimento de Salto das Nuvens e 22,8 toneladas para venda aos colonos.

Donde a necessidade de uma fábrica com capacidade real de 6 toneladas por dia (nominal de 7,5 toneladas por dia com rendimento de 80%) trabalhando 44 horas por semana com uma produção de 950 Kg/hora.

É possível que o consumo previsto não seja atingido, pelo fato de os colonos poderem vir a utilizar excedentes de produção própria para alimentação dos animais.

6.2. - GRUPO GERADOR

Dimensionado de acordo com a necessidade máxima de consumo previsto para 110 KWA.

6.3. - CONJUNTO PARA CAPTAÇÃO E ELEVAÇÃO DE ÁGUA

Suficiente para abastecer o reservatório elevado no período máximo de oito horas (12.500 l/horas), inferior à vazão medida, para impedir arrasto de matérias do solo.

Tanto o grupo gerador como a captação e elevação d'água deveriam ser sujeitos a ponderação de outra alternativa dada a existência próxima de queda d'água de volume (Rio Branco) que poderia produzir energia e abastecer de água Salto das Nuvens, trazendo uma significativa redução de custos.

6.4. - BALANÇAS

Para pesagem de caminhões, com plataforma. De pesagem para suínos, no embarcadouro.

Balanças menores para pesagem individual de animais recém-nascidos e adultos.

TRANSPORTE

Foram orçados:

- a - Camionete para transporte de pessoal e trabalhos de extensão.
- b - Caminhão médio para distribuição de leitões e rações para co-

lonos e transporte local de cereais para fábrica.

c - Carroça para distribuição de rações da fábrica às instalações.

d - Carrinhos tipo galeota, na maternidade, para distribuição interna de rações.

e - Carrinhos para limpeza.

O restante foi quantificado em função das necessidades e dimensão do rebanho e das instalações.

EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MOTORES, VEÍCULOS E UTENSÍLIOS

2802/61

ESPECIFICAÇÃO	VALOR CR\$1,00
Material Veterinário	12.250 <i>925.</i>
Material Zootécnico e de Manejo	122.555
Laboratório	20.570
Transporte	210.300
Escritório	24.510
Fábrica de ração	155.000
Conjunto de Moto Bomba	65.000
Conjunto Gerador	215.000
Empilhadeira	171.360
Utensílios Diversos	10.000
TOTAL:	1.006.545

EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MOTORES, VEÍCULOS E UTENSÍLIOS

ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Cr\$1,00	
		Unitário	Total
<u>MATERIAL VETERINÁRIO</u>			
- Seringa automática 50 ml	3	400	1.200
- Seringa automática 30 ml	3	510	1.530
- Seringa Plástica autoclavável de 10 ml	8	58	464
- Seringa Plástica autoclavável de 20 ml	8	70	560
- Seringa Plástica autoclavável de 50 ml	3	120	360
- Tesoura curta ponta romba	6	156	936
- Tesoura reta ponta romba	6	156	936
- Termômetro clínico	8	25	200
- Pinça: Hemostática Kocher de 16 cm	6	220	1.320
- Dente de rato 16 cm	6	95	570
- Dissecção 16 cm	6	74	444
- Porta agulha Mathieu	1	250	250
- Marmitta porta material 15 x 30 cm	8	90	720
- Lâminas para Bisturi tamanhos variados caixa c/100	1	400	400
- Cabo Bisturi m3	1	70	70
- Cabo Bisturi m4	1	60	60
- Cateter metálico	4	65	260
- Espêculo vaginal	2	130	260
- Faca Inox p/necropsia	3	90	270
- Aventais de algodão p/laboratório	6	80	480
- Luvas curtas (par)	12	15	180

SUB-TOTAL:

11.470

EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MOTORES, VEÍCULOS E UTENSÍLIOS

ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Cr\$1,00	
		Unitário	Total
- Agulhas de Injeção (tamanhos variados)	300	2	600
- Agulhas de sutura (tamanhos variados)	15	12	180
SUB-TOTAL			12.250
<u>MATERIAL ZOOTÉCNICO E DE MANEJO</u>			
- Macacões Números variados	24	150	3.600
- Botas borracha números variados	24	100	2.400
- Galochas de borracha, para compradores e visitantes, números variados	30	85	2.550
- Pulverizador costal de 12 a 15 Kg	4	700	2.800
- Carrinho Pulverizador com motor	1	6.325	6.325
- Tatuador de orelha de suínos	2	300	600
- Alicates:			
de cortar dentes de suínos	3	180	540
de picotar orelha de leitão	2	250	500
de picotar orelha de suíno	2	300	600
de perfurar orelha de suíno	3	350	1.050
- Cachimbo de contenção	8	80	640
- Balança para pesar leitões com capacidade de 20-25 Kg com contenção de leitão	3	2.310	6.930
- Balança móvel para pesar leitões com capacidade 120-150 Kg.	3	2.040	6.120
- Balança Plataforma para 1.000 Kg	1	27.800	27.800
- Balança para caminhões com plataforma 20.000 Kg	1	60.100	60.100
SUB-TOTAL			122.555

EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MOTORES, VEÍCULOS E UTENSÍLIOS

ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Cr\$1,00	
		Unitário	Total
<u>LABORATÓRIO</u>			
- Armário	1	1.620	1.620
- Esterilizador elétrico	2	1.150	2.300
- Geladeira 12 pés	1	6.000	6.000
- Mesa para necropsia em aço inoxidável	1	2.850	2.850
- Centrífuga de mesa com 8 tubos	1	4.800	4.800
- Frasco de vidro 100 ml	20	20	400
- Frasco de vidro 200 ml	20	30	600
- Vidros tipo penicilina com tampa de borracha	300	3	900
- Serra de arco para necropsia	1	1.100	1.100
SUB-TOTAL			20.570
<u>MATERIAL DE TRANSPORTE</u>			
- Caminhão Diesel com carroceria Mercedes Bens Modelo L 608 D/35	1	130.000	130.000
- Camionete Pick-UP (tipo GM ou Ford)	1	65.000	65.000
- Animais para tração (carroça)	2	4.000	8.000
- Carroça tração animal completa	1	2.500	2.500
- Carrinho tipo Galeota com capacidade de 80 litros para rações, Reforçado, c/rodas de pneu	3	480	1.440
- Carrinhos tipo construção reforçado com rodas de pneu para limpeza	8	420	3.360
SUB-TOTAL			210.300

500.000

100.000
50.000

20.000

40.000

EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MOTORES, VEÍCULOS E UTENSÍLIOS

ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Cr\$1,00	
		Unitário	Total
<u>ESCRITÓRIO</u>			
- Armário de aço (1,90 x 0,95m)	1	1.620	1.620
- Estante de aço (2,92 x 3,00m)	2	1.680	3.360
- Arquivo para pasta suspensa	1	1.740	1.740
- Mesa de trabalho (1,25 x 0,70m) com 3 gavetas	3	1.580	4.740
- Mesa de datilografia (1,10 x 0,70m)	1	1.320	1.320
- Cadeira giratória para datilografia	1	570	570
- Cadeira simples estofada	6	360	2.160
- Calculadora com fita	1	4.300	4.300
- Máquina de escrever com 120 espaços	1	4.700	4.700

SUB-TOTAL

24.510,00

EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MOTORES, VEÍCULOS E UTENSÍLIOS

FÁBRICA DE RAÇÃO

- a - Moinho completo para fabricação de fubã com motor elétrico trifásico e capacidade de 1.000 Kg/hora.
- b - Silo Metálico para 1.500 quilos com coletor de pó e registro de controle de descarga.
- c - Caçamba ou carrinho transportador com capacidade mínima de 200 Kg.
- d - Misturador de ração completo com motor elétrico trifásico capacidade de até 1.000 quilos/vez.
- e - Elevador completo com motor elétrico trifásico.
- f - Silo Metálico para ração pronta com capacidade superior ao misturador.
- g - Ensacadeira automática com balança para pesagem de sacos de 25 a 50 quilos.
- h - Máquinas para fechar boca de sacos.
- i - Carrinho para transporte de sacos.

VALOR Cr\$155.000,00

CONJUNTO DE MOTO BOMBA para captação e elevação de água do poço artesianos ao reservatório

VALOR Cr\$ 65.000,00

EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MOTORES, VEÍCULOS E UTENSÍLIOS

GRUPO GERADOR DE 110 KWA com motor a óleo Diesel partida elétrica, dínamo com hélice de ventilação, radiador, dispositivo para parada automática no caso de falta de pressão de óleo lubrificante ou excesso de temperatura, painel com instrumento de leitura, chave de partida, tanque de combustível, tubo de escape e ferramentas;
e alternador trifásico 127/220 ou 220/380 obedecendo às normas técnicas para clima úmido e quente, frequência de 60 HZ, acoplado diretamente montado sobre base com reforço anti-torção, com regulador de voltagem.

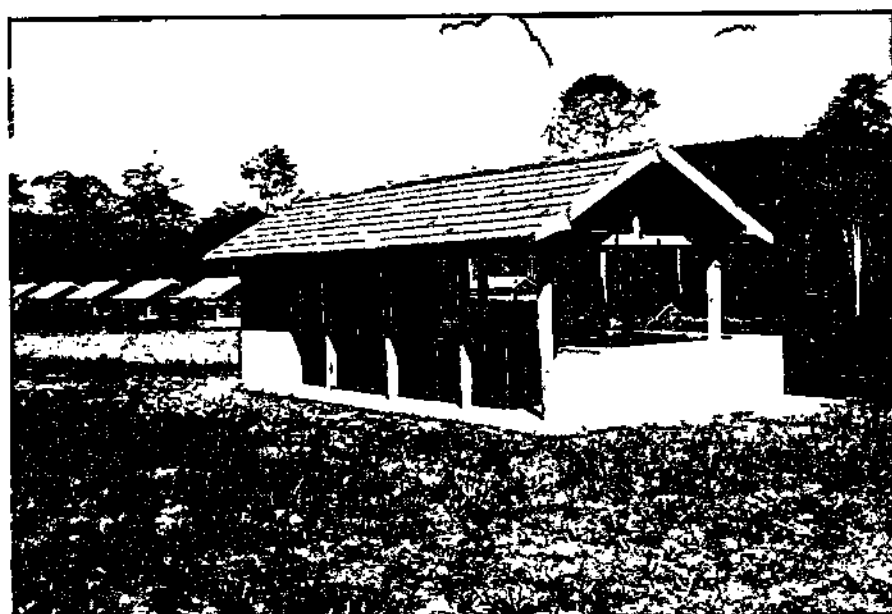
VALOR Cr\$215.000,00

EMPILHADEIRA para fábrica de ração e armazém, com capacidade de carga de 1.500 Kg., elevação de 3m, completa com assento e projetor do operador, painel de instrumentos, direção hidrostática, sistema hidráulico, Motor Diesel refrigerado a ar, sistema elétrico de 12 Volts e torre de elevação para sacos.

VALOR Cr\$171.360,00

Utensílios diversos (enxadas, pás, picaretas, baldes, etc.)

VALOR Cr\$ 10.000,00



7. - ADMINISTRAÇÃO

7.1. - O sistema administrativo do núcleo de suinocultura de Salto das Nuvens envolve dois aspectos: um interno, ou seja, do núcleo propriamente dito e o segundo aquele que diz respeito ao relacionamento dele com a CIERS e/ou a CODEMAT, cuja sistemática já está determinada estatutariamente, no caso da primeira e em vigência no caso da segunda.

Em decorrência, cuida-se, neste Projeto, apenas daquele primeiro aspecto.

7.2. - Sistema administrativo

Ante a natureza da atividade a desenvolver e a reduzida composição do quadro de pessoal, bem como do número de cargos e funções não há como fugir a um sistema linear típico, seja a nível de decisão, seja no plano da execução.

A própria localização do Projeto exige elevado índice de delegação de poderes decisórios, por parte da administração central da empresa, localizada em Cuiabá, ao dirigente que se localizará em Salto das Nuvens. Pelo menos no que disser respeito a toda operação do núcleo deverá ter, êle, ampla delegação de poderes decisórios.

O organograma é o esquema que se seguem indicam o sistema administrativo preconizado, seja a nível decisório, seja no de execução. As tabelas relativas ao pessoal especificam a capacitação mínima e a sua lotação.

Não se cuida, detalhadamente, do processo de seleção do pessoal uma vez que a empresa proprietária do Projeto já o tem determinado por normas governamentais.

Tratando-se de sistema administrativo do tipo preconizado pouco a dizer sobre o seu funcionamento, uma vez que a autoridade máxima, local, detem todo o poder de decisão e ordenamento, da mesma forma que toda a responsabilidade.

Visto isto, deve-se cuidar, mais, da organização.

Esta, em termos físicos - edificações etc. - está quase completa e o que resta está contido no item específico. Em termos de criatório também está definida em item também específico e já define a locação do pessoal e suas atribuições, estas propostas neste item, sob os aspectos funcionais e de capacitação.

CAPACITAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DO PESSOAL

CATEGORIA	QUALIFICAÇÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Administrador	Médico Veterinário	Administração e supervisão Técnica	Escritório
Extensionista	Técnico Agrícola	Assistência Técnica aos colonos e extensão rural	Escritório
Auxiliar de Escritório	Técnico em Contabilidade	Expediente, arquivo, datilografia, secretaria, contabilidade e controle	Escritório
Motorista	Curso primário e conhecimentos em mecânica	Motorista	Garagem
Operador de fábrica	Curso primário com treinamento em mecânica	Operação e manutenção da fábrica	Fábrica
Tratadores	Curso primário no mínimo com treinamento em suinocultura	Manejo e controle do rebanho	Instalação de Criatório
Braçais	Inespecífica	Auxiliares na fábrica e em todo o núcleo	Serviços gerais

EVOLUÇÃO DO QUADRO DO PESSOAL

CARGO	Mês e número de pessoas			
	3º	7º	10º	12º
Administrador	1			
Extensionista		1		
Auxiliar de Escritório	1			
Motorista		1		
Operador Fábrica	1			
Tratadores	4		4	2
Braçais	2			
TOTAIS ACUMULADOS	9	11	15	17

Quanto à burocracia é que cabe maior detalhe, embora muita coisa já esteja definida legalmente.

É o caso das relações de trabalho, sistemas contábil, fiscal e creditício, com documentação básica e operacionalidade sistematizadas.

Resta, em tais casos, implantar os serviços, fase posterior a esta de projeto.

Não obstante é necessário que se especifique alguma documentação básica de controle, adicional à documentação legalmente exigível.

É o que se apresenta a seguir, exclusive a de controle zootécnico anexada ao item de manejo do rebanho.

7.3. - Controle

Procurou-se minimizar o número de modelos a utilizar e dar-lhes dimensões capazes de permitirem maior aproveitamento de papel. Igualmente, propõe-se o uso mínimo de número de vias, com objetivo de eliminar tráfego e arquivo de papéis em excesso.

7.3.1. - Modelos para Controle de pessoal.

Além dos determinados em lei propõe apenas mais dois: um de ponto, se não for utilizado relógio e outro de apuração de ponto.

Número de vias = uma.

Papel = 24 kg.

Impressão no verso e anverso, sendo a do verso para anotações.

7.3.2. - Contábeis e/ou financeiros.

Propõe-se, apenas, um recibo padrão já que os demais ou são determinados em lei ou existem padronizados no mercado.

Número de vias = duas.

Papel = 24 Kg.

7.3.3. - Operacionais

Registro de Ocorrências, como um modelo para informe escrito de qualquer fato com utilização por qualquer setor de atividade, sendo conveniente sua emissão apenas pelos responsáveis por setor.

Aconselha-se sua impressão em blocos de 100, ficando um em cada setor.

Número de vias = duas, permanecendo a segunda no bloco, pelo que é aconselhável papel carbonado.

Papel = 24 Kg.

Relação de serviços prestados. Modelo destinado a controlar os serviços do extensionista que se propõe para assistir e orientar os colonos. Sua frequência deverá ser semanal, a fim de se avaliar os seus serviços, uma vez que executará seu trabalho fora do núcleo.

Número de vias = duas

Papel = 24 kg.

7.3.4. - Arquivo

É, como se sabe, essencial a uma boa administração. O frequente hábito de se tentar memorizar para depois informar ou o de se utilizar gavetas como verdadeiros "túmulos" resultam na incapacidade de se ter, a tempo e hora, as informações necessárias ou solicitadas. Pelo que o bom administrador deve transformar aqueles hábitos em um outro: o de se arquivar em local conhecido, em forma acessível a todos os que a ele terão acesso, assim que utilizado o documento.

Vários são os sistemas de classificação de arquivo e, obviamente, há que se optar por um. No caso optou-se por uma hibridação do sistema decimal com o de classificação por materias ou assuntos. Sua utilização é bastante acessível e decorre dos "assuntos" com que lida, usualmente, a empresa, com vantagem de eliminar as pastas de correspondências diversas, recebidas, expedidas etc. cujas dificuldades práticas são bastante conhecidas.

A empresa deve, em função de sua atividade, fixar assuntos com que lida correntemente. E subdividi-los. Acrescendo sua codificação na medida em que surgirem outros fatos ou assuntos correntes ou básicos.

Exemplifica-se o sistema, tomando-se como base assuntos que, segundo a experiência, farão parte da vida da Central de Suinocultura.

CODIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

<u>Código</u>	<u>Titulação de assuntos e de pastas</u>
100 - Constituição, Publicações a ela relativas, Registros e Inscrições	
101 - Estatuto Social	
102 - Publicações s/ atos constitutivos	
103 - Cadastro Geral de Contribuintes	
104 - INPS	
105 - Prefeitura Municipal	
106 - Secretaria da Fazenda	
107 - Conselhos de Fiscalização e Controle Profissionais	
:	
:	
:	<u>Titulação de assuntos e de pastas</u>
200 - <u>Organização, Administração e Controle Administrativo</u>	
201 - Organograma e Estrutura Administrativa	
202 - Assembléia Geral	
203 - Atas de reuniões da Diretoria	
204 - Atos da Diretoria	
205 - Documentação, cadastro e informações s/ Sócios e Diretores	
206 - Informações cadastrais s/ a Sociedade	
207 - Avisos, Editais e Circulares	
208 - Procurações	
209 - Ordens de Serviço	
:	
:	
:	
300 - <u>Contratos e Convênios</u>	
301 - Contratos com órgãos públicos	
302 - Contratos com órgãos particulares	
303 - Convênios com órgãos públicos	
304 - Contratos com fornecedores	
305 - Contratos com compradores	
306 - Contratos de Crédito	

Código

Titulação de assuntos e de pastas

307 - Contratos de Garantia Industrial ou Comercial

308 - Contratos de Consultoria

:

:

:

400 - Contabilidade, Tesouraria e Finanças

401 - Plano de contas

402 - Programação orçamentária

403 - Balanços e Balancetes

404 - Movimento com fornecedores

405 - Movimento com compradores

406 - Recibos emitidos

407 - Recibos de terceiros

408 - Credores por produtos e serviços

409 - Devedores por produtos e serviços

410 - Inventário de patrimônio

411 - Avisos de crédito

412 - Avisos de débito

413 - Análise financeira

:

:

:

500 - Tributação

501 - Imposto de Renda

502 - Imposto s/ circulação de Mercadorias

503 - Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza

504 - Imposto Territorial Rural

505 - Instituto Nacional de Previdencia Social

506 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

507 - Conselhos de Fiscalização Profissional

508 - Imposto s/ Obrigações Financeiras

:

:

:

Código

Titulação de assuntos e de pastas

600 - Pessoal

- 601 - Curricula Vita e outras Informações
- 602 - Contrato de Trabalho
- 603 - Rescisões de Contrato de Trabalho
- 604 - Quadro Permanente
- 605 - Quadro Temporário
- 606 - Informe mensal s/ admissão e demissão
- 607 - Declaração de dois terços
- 608 - Fundo Nacional de Integração Social
- 609 - Comprovante de pagamento a pessoal permanente
- 610 - Comprovante de pagamento a pessoal temporário
- 611 - Comprovante de pagamento a autônomos
- :
- :
- :

700 - Ações, litígios e pendências

- 701 - Notificações, Intimações e Reclamações Trabalhistas
- 702 - Notificações, Intimações e Processos Administrativos
- 703 - Notificações, Intimações e Ações Cíveis
- 704 - Ações Executivas
- 705 - Notificações, Intimações e Ações Fiscais
- :
- :
- :

800 - Criatório

- 801 - Fichas de Controle de Eficiência Reprodutiva
- 802 - Fichas de Controle de Partições e leitegadas
- 803 - Fichas de Controle de Cobrição na baía
- 804 - Fichas de Controle de Leitegadas
- 805 - Fichas de Controle de Rebanho
- 806 - Fichas de Controle de Peso e Consumo de Ração
- 807 - Fichas de Controle de Porcas em gestação
- 808 - Análise de resultados
- :
- :
- :

Código

Titulação de assuntos e de pastas

900 - Colônia Rio Branco

901 - Programa Anual de Trabalho

902 - Fornecimento de Animais

903 - Fornecimento de produtos

904 - Recebimento de Animais - cronograma e execução

905 - Venda de animais

906 - Inventário da Colônia - número, nome, localização, instalações etc. de cada Colono participante ou possível participante do programa.

907 - Programa anual e mensal de trabalho do Extensionista

908 - Relatórios do Extensionista

909 - Análise de Resultados (trimestral, semestral, anual)

:

:

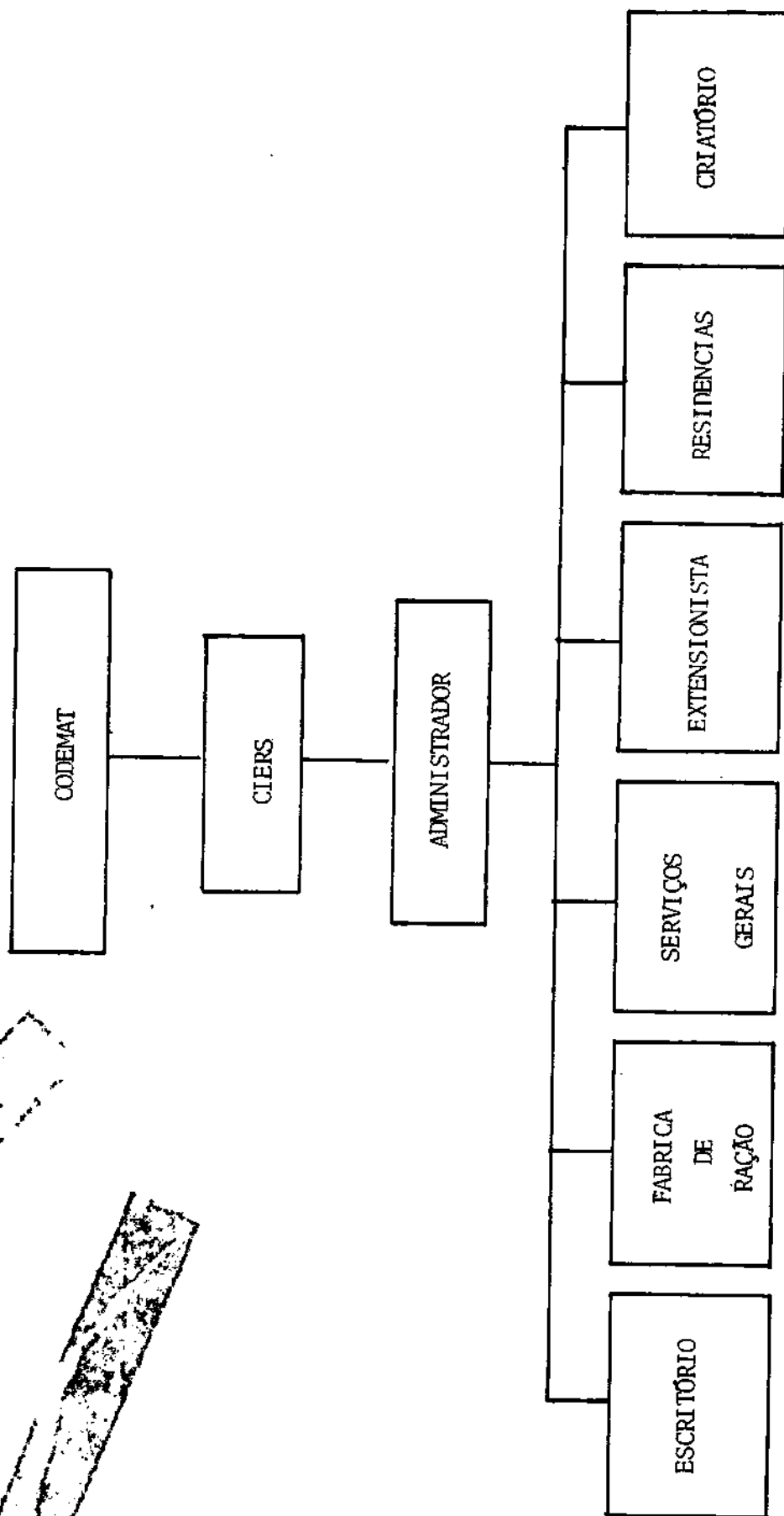
:

1.2. - Uso do Arquivo

O sistema é simples.

A conveniência e a experiência da empresa, relativamente ao montante de documentação a arquivar é que determina o parcelamento da codificação. Assim, o que aqui se considerou como Códigos 200, 300 e 400 podem ser distribuídos em 100, 150 e 200, o mesmo aplicando-se aos demais. Vale dizer, as codificações de 100 a 900 podem ser feitas de 100 a 450, por exemplo, ficando livres os demais numerais para uso futuro.

Como a codificação e o arquivamento são por assunto a pasta Assembleia Geral deverá receber tudo o que lhe disser respeito: avisos, editais, convocações, correspondências, atas, etc. e em ordem cronológica. O item 202, a ele referente, poderá ser subdividido em nove outros, com todas as pastas tendo o mesmo número 202 e colocadas em ordem alfabética ou recebendo código diferencial: 202.1, 202.2 etc. Mas cada pasta deverá levar a titulação e, evidentemente, esta poderá ser resumida como, por exemplo: AGE, INPS, FGTS, CODEMAT etc. Na medida em que crescer o vulto do arquivo poder-se-á utilizar uma gaveta para um ou dois ou três titulações ou assuntos.



MODELO

MES

ANO

PONTO DO PESSOAL

NOME

SETOR

DIA	ASSINATURA	1º Expediente		2º Expediente		OBS
		Inic.	Term.	Inic.	Term.	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

MODELO

MES

ANO

CONTROLE DE PESSOAL

[illegible]

LOCAL

DATA

Assinatura do responsável

RECIBO PADRÃO

Valor Bruto

Data

A importância supra foi recebida em decorrência de
.....
.....
.....
.....
pelo que dou(amos) a devida quitação.

Assinatura

CGC/CPF

Descontos s/ valor bruto: INPS ;
IR ;
Líquido recebido = Cr\$ (.....
.....)
Nome:
Endereço:

[illegible]

Assinatura

[illegible]

MODELO

[illegible]

MODELO

PERÍODO: DE ____/____/____ A ____/____/____

CONTROLE DE VENDAS

[illegible]

MODELO

CONTROLE DE ESTOQUE

[illegible]

8. - CUSTOS SETORIAIS

Cabe, aqui, fixar que os preços utilizados na orçamentação foram os apurados pelo Departamento de Obras Públicas do Estado do Mato Grosso - CEPROMAT - para o mês de outubro.

Para equipamentos foram tomados na praça de São Paulo, junto a fabricantes. Em tais casos cotou-se preços máximos e mínimos, mas orçou-se pelo preço máximo, como garantia contra efeitos inflacionários.

COMPOSIÇÃO PERCENTUAL DOS CUSTOS SETORIAIS

Pessoal	20,29%
Alimentação (rações)	59,05%
Produtos veterinários	2,97%
Combustível lubrificantes	13,18%
Conservações	1,88%
Tributos	1,98%
Material de Escritório	0,65%
TOTAL:	100,00%

AQUIÇÃO DE MATRIZES E DE REPRODUTORES

IDADE DIAS	D A T A S										TOTAL	
	1 - 4 - 1						1 - 6 - 25					
	MACHOS		FÊMEAS				FÊMEAS					
	PUROS		PUROS		MESTIÇAS		PURAS		MESTIÇAS			
	Nº	Cr\$1,00	Nº	Cr\$1,00	Nº	Cr\$1,00	Nº	Cr\$1,00	Nº	Cr\$1,00		
85 - 98	-	-	3	4200	27	29700	9	12600	21	23100	60	69600
99 -112	-	-	3	4500	27	32400	9	13500	21	25200	60	75600
113 -126	-	-	3	4800	27	35100	9	14400	21	27300	60	81600
127 -140	-	-	8	13600	30	42000	9	15300	21	29400	68	100300
141 -154	-	-	8	14400	30	45000	9	16200	21	31500	68	107100
155 -168	-	-	8	14400	30	45000	6	10800	24	36000	68	106200
169 -182	16	48000	-	-	-	-	-	-	-	-	16	48000
TOTAL	16	48000	33	55900	171	229200	51	82800	129	172500	400	588400

ESTIMATIVA DO CUSTO DO CONSUMO DE RAÇÕES

Cr\$1,00

PERÍODO	TIPOS DE RAÇÃO				
	I	II	III	IV	TOTAL
2º Trimestre	-	15.870	20.894	39.707	76.471
3º Trimestre	-	10.741	16.078	109.499	136.318
4º Trimestre	16.850	-	-	140.915	157.765
5º Trimestre	132.508	64.464	1.316	152.528	350.816
1 ano	149.358	91.075	38.288	442.649	721.370
6º Trimestre	136.616	75.204	35.358	159.027	406.205
7º Trimestre	136.616	75.204	41.652	161.792	415.264
8º Trimestre	136.616	75.204	41.652	161.792	415.264
9º Trimestre	136.616	75.204	41.652	161.792	415.264
2 ano	546.464	300.816	160.314	644.403	1.651.997
3 ano	546.464	300.816	166.608	647.168	1.661.056

ESTIMATIVA A PREÇOS DE MERCADO: - Rações:

Tipo I Cr\$2,49

Tipo II Cr\$1,56

Tipo III Cr\$1,27

Tipo IV Cr\$1,58

ESTIMATIVA DOS GASTOS EM VACINAS, VERMIFUGOS E OUTROS MEDICAMENTOS

Cr\$1,00

MÊS	Vacina peste suína		Vacina pneumoenterite		Piperazina			Mebendazole			Ferro doses		Tetraciclina oral		Medicamentos	TOTAL
	Doses	\$1,00	Doses	\$1,00	Doses /p.v	Grs.	\$1,00	Doses	Grs.	\$1,00	doses	\$1,00	D.	Cr\$1,00	30%	
4	220	482											46	3.450	1.180	5.112
5	-	-											-	-	-	-
6	180	394											38	2.850	973	4.217
7	76	166													50	216
8	76	166													50	216
9	76	166	30	9				46	920	496					201	872
10	92	201	60	18				60	1.200	648					260	1.127
11	114	250	600	180				90	1.800	972	810	3.240			1.392	6.034
12	316	692	570	171	4.800	1.680	302	60	1.200	648	540	2.160			1.191	5.164
13	556	1.218	570	171	14.400	5.040	907	60	1.200	648	540	2.160			1.531	6.635
14	556	1.218	570	171	14.400	5.040	907	60	1.200	648	540	2.160			1.531	6.635
15	556	1.218	570	171	14.400	5.040	907	76	1.520	830	540	2.160			1.585	6.871
16	572	1.253	570	171	14.400	5.040	907	60	1.200	648	540	2.160			1.541	6.680
17	556	1.218	570	171	14.400	5.040	907	60	1.200	648	540	2.160			1.531	6.635
18	836	1.831	855	256	21.600	7.560	1.362	90	1.800	972	810	3.240			2.298	9.959
19	556	1.218	570	171	14.400	5.040	907	60	1.200	648	540	2.160			1.531	6.635
20	556	1.218	570	171	14.400	5.040	907	60	1.200	648	540	2.160			1.531	6.635
21	556	1.218	570	171	14.400	5.040	907	60	1.200	648	540	2.160			1.531	6.635
TOTAL	6.450	14.127	6.675	2.002	141.600	49.560	8.920	842	16.840	9.102	6.480	25.920	84	6.300	19.907	86.278

ESTIMATIVA DOS GASTOS EM SOROLOGIAS E SERVIÇOS DE LABORATÓRIO

MÊS	BRUCELOSE		LEPTOSPIROSE		SERVIÇOS DE LABORATÓRIO	TOTAL CR\$1,00
	Nº DE TESTES	Cr\$1,00	Nº DE TESTES	CR\$1,00		
4	230	2.300	230	4.600	-	6.900
5	-	-	-	-	-	-
6	180	1.800	180	3.600	1.000	6.400
7	-	-	-	-	-	-
8	-	-	-	-	1.000	1.000
9	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	1.000	1.000
11	-	-	-	-	-	-
12	-	-	-	-	-	-
13	-	-	-	-	-	-
14	-	-	-	-	-	-
15	400	4.000	400	8.000	-	12.000
16	-	-	-	-	2.500	2.500
17	-	-	-	-	-	-
18	-	-	-	-	-	-
19	-	-	-	-	-	-
20	-	-	-	-	-	-
21	-	-	-	-	1.000	1.000
TOTAL	810	8.100	810	16.200	6.500	30.800

ORÇAMENTO GERAL

FOLHA Nº	OBRA: PROJETO SUINO CULTURA LOCAL: SALTO DAS NUVENS - CÁCERES RESUMO DE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES	OUTUBRO/76
----------	---	------------

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	RESERVATÓRIO ELEVADO	UND	1	256.043.52	256.043.52
2	CASA PARA TÉCNICOS	UND	3	212.654.00	637.962.00
3	CASA PARA TRATADORES	UND	8	118.810.40	950.483.20
4	QUARENTENÁRIO	UND	1	44.041.80	44.041.80
5	EMBARCADOURO	UND	1	27.300.65	27.300.65
6	BAIAS PARA VARROES	UND	2	21.356.28	42.712,56
7	BAIAS PARA COBRICAÇÃO	UND	3	18.772.65	56.317.95
8	REDE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	-	Conjunto	138.506.66	138.506.66
9	LAGOAS DE DECANTAÇÃO	-	Conjunto	75.122.12	75.122.12
10	ESCOAMENTO DAS LAGOAS	-	Conjunto	65.516.70	65.516.70
11	TRABALHOS COMPLEMENTARES E URBANIZAÇÃO	-	Conjunto	17.384.00	17.384.00
12	FOSSA PARA ENTERRO DOS ANIMAIS	UND	1	1.738.11	1.738.11
TOTAL					2.313.129,27

CUSTO ACUMULADO DO PESSOAL ATÉ ESTABILIZAÇÃO DO REBANHO

Cr\$1,00

CATEGORIA	TRIMESTRES ^(v)					
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
Administrador	11.600	34.800	34.800	34.800	34.800	34.800
Extensionista	-	-	19.575	19.575	19.575	19.575
Auxiliar de Escritório	3.625	10.875	10.875	10.875	10.875	10.875
Motorista	-	-	8.700	8.700	8.700	8.700
Operador da Fábrica	2.900	8.700	8.700	8.700	8.700	8.700
Tratadores	6.960	20.880	20.880	38.880	53.100	53.100
Braçais	2.320	6.960	6.960	6.960	6.960	6.960
TOTAL ACUMULADO	27.405	109.620	220.110	348.600	491.310	634.020
TOTAL DO TRIMESTRE	27.405	82.215	110.490	128.490	142.710	142.710

CUSTO MENSAL DO PESSOAL APÓS ESTABILIZAÇÃO DO REBANHO

Cr\$1,00

CATEGORIA	Número	Salario Mensal	Encargos Sociais (1)	Adicional Noturno (2)	Total
Administrador	1	8.000	3.600	-	11.600
Extensionista	1	4.500	2.025	-	6.525
Auxiliar de Escritório	1	2.500	1.125	-	3.625
Motorista	1	2.000	900	-	2.900
Operador da Fábrica	1	2.000	900	-	2.900
Tratadores	10	12.000	5.400	300	17.700
Braçais	2	1.600	720	-	2.320
TOTAIS	17	32.600	14.670	300	47.570

(1) - Estimado a base de 45% sobre salário previsto, inclusive 13º mês.

(2) - Calculado a base de 25%

CRONOGRAMA FÍSICO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	T R I M È S T R E S			
	1	2	3	4
- Cercas de arame liso	=====			
- Cercas dos piquetes	=====			
- Escritório	=====			
- Pedilúvio	=====			
- Instalação sanitária	=====			
- Instalação Hidráulica	=====			
- Equipamentos, Máquinas, Motores				
Veículos e Utensílios				
- Reservatório D'água	=====			
- Lagoas Decantação	=====			
- Baías de Cobrição	=====			
- Instalações de Varrões	=====			
- Cisterna para enterrar animais	=====			
- Embarcadouro	=====			
- Quarentenário	=====			
- Residência de Técnicos	=====			
- Residência de Tratadores	=====			
- Instalação Elétrica	=====			
- Urbanização	=====			
- Aquisição de Animais	=====			
- Admissão de Pessoal	=====			

C R O N O G R A M A F I N A N C E I R O

Cr\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	T R I M E S T R E S						
	1	2	3	4	5	6	7
CONSTRUÇÕES E							
INSTALAÇÕES	1.837.887	475.242					
EQUIPAMENTOS MÁQUINAS,							
MOTORES, VEÍCULOS E U-							
TENSÍLIOS	704.885	301.660					
AQUISIÇÃO DE ANIMAIS		588.400					
DESPESAS DE CUSTEIO	54.080	224.455	298.296	368.107	635.805	694.585	703.180
TOTAL	2.596.852	1.589.757	298.296	368.107	635.805	694.585	703.180

10. - SISTEMA OPERACIONAL

10.1. - Interrelacionamento da Central com os colonos e outros interessados

Localizando-se o Projeto na Colonia Rio Branco sua concepção destinou-o a fornecimento de animais para "acabamento" pelos colonos, além da venda de matrizes puras e de média mestiçagem a criadores da região.

Não se alterou tal concepção, pois foi julgada válida.

O sistema de fornecimento de animais para terminação já é conhecido e utilizado no País, notadamente no Sul. Cumpria a análise de sua funcionalidade em Cáceres.

Partiu-se do princípio de que a recém criada Companhia de Implantação e Exploração Racional da Suinocultura - CIERS - será o órgão governamental encarregado da direção e gerencia do Projeto. E cuidou-se de imaginar um modelo operacional para ela.

A Colonia é recente e sua estruturação definitiva ainda está esboçada, mas a CODEMAT já ajustou convenio com o INCRA para prosseguimento dos trabalhos. A área legalmente destinada à colonização é em torno de 200.000 ha., o que permite, mesmo deduzindo-se as parcelas destinadas a centros urbanos e a chácaras, concluir-se pela probabilidade de um amplo núcleo colonial, fato já demonstrado pela produção existente.

A origem de cerca de 90% dos colonos - Minas Gerais e Espírito Santo - permite a suposição de que pelo menos boa parte dos mesmos tenha conhecimentos, no mínimo primário, do criatório de suínos, ainda que a nível de auto-abastecimento.

As instalações projetadas permitem um plantel capaz de ofertar, ao ano, 5028 para terminação e 164 matrizes e reprodutores.

Se acrescemos a tais considerações o fato de existirem pouco mais de 3.000 lotes rurais regularizados e com áreas variáveis entre 14 e 121 ha. teremos um quadro geral de perspectivas e limitações do Projeto.

Como integrarem-se Central de Suinocultura e futuros criadores?

Antes de mais nada existe a necessidade de se "vender" a idéia aos colonos. Onde a previsão de um Extensionista no quadro e nos custos do Projeto. Embora o mesmo, em termos da estrutura administrativa estadual, deva provir da EMATER, que já possui Escritório em Cáceres. Não importa sua origem ou vinculação. O fato é que deve ser ele o "elo" entre a Central e os colonos. A ele deve cumprir a fun-

ção de "vender" a idéia nos primeiros 8 meses do Projeto, continuando a fazê-lo posteriormente. E, ainda, assistir os colonos no criatório permanentemente.

E o que oferecer ao colono?

Um sistema integrado de produção e comercialização de suínos.

Sistematizado da seguinte maneira.

- a - Manutenção de um plantel de raças puras e seu cruzamento em "three cross" pela Central de Suinocultura, localizada em Salto das Nuvens.
- b - Oferta, pela CIERS, de projeto de instalações de criatório, com respectivo orçamento e assistência técnica para a construção e, se for o caso, elaboração de orçamento global para financiamento bancário. Aqui cabe a decisão, pela CODEMAT, se o extensionista será da EMATER ou da própria CIERS.
- c - Aquisição, pela CIERS, de milho e outros produtos, obtidos pelo colono, em seu lote, como insumo na fábrica de rações.
- d - Fornecimento, pela CIERS, de animais para terminação, pelo colono, com responsabilidade da CIERS de recebê-los para comercialização.
- e - Assistência técnica, permanente, do PROJETO, ao criatório do colono.

O "modus faciendi" não deixará de apresentar dificuldades, principalmente no início. E algumas podem ser previstas, tais como:

- a - seleção dos colonos.
- b - forma do "acerto de contas" decorrente dos animais entregues para terminação, o fornecimento de rações, a prestação de serviços pelo Projeto e o preço de venda dos animais.
- c - consumo de parte dos animais, pelos colonos que, se não for previsto, poderá gerar uma dependência do colono à CIERS, por dívidas, além de afetar as finanças dela própria, no tocante ao seu capital de giro.
- d - forma de manter, a nível necessário, o capital de giro da CIERS para custeio do seu próprio criatório, concomitantemente com o virtual financiamento, em animais e insumos, ao colono.

Suscintamente, algumas idéias podem ser apresentadas.

A seleção do colono, evidentemente, decorrerá da sua vontade em participar do Projeto, antes de mais nada. E da análise de suas condições,

PARA 36 ANIMAIS/ANO	
Tipo II	3.456 kgs
tipo III	5.015 kgs
Soma	8.471 kgs

ESTIMATIVA DO CONSUMO ANUAL DE RAÇÕES PARA 140 COLONOS

Tipo	quantidade em quilos
II	483.840
III	702.100
Soma	1.185.940

10.6. - Abatedouro local

Um pequeno abatedouro local não foi cogitado no Projeto. De início prevê-se abate doméstico pelo colono e venda a indústria, dos animais para fornecimento de carne.

Posteriormente, seja para atender os núcleos urbanos da Colônia Rio Branco, poder-se-á instalar um. Mas somente terá sentido com volume significativo para abate, o que está na dependência do desenvolvimento dos núcleos urbanos e do próprio Projeto.

pela Extensão. Este é um processo bastante conhecido dos extensionistas e a experiência no meio rural brasileiro, inclusive sob o ângulo sociológico, já é bastante longa.

Quanto ao "acerto de contas", algumas variáveis podem ser analisadas, no presente. Sugere-se um contrato entre a CIERS e cada colono, prevenindo o fornecimento de animais e insumos, a prestação de serviços técnicos e de comercialização, ou seja, estruturar-se-á, pelo contrato, um sistema de cooperação. Assim sendo, o colono receberia o animal e os insumos a preço de custo, já que será parte do sistema, debitando-lhe a CIERS, os valores em conta corrente. Os serviços técnicos seriam cobrados à base de 1% sobre o valor anual de movimento com o colono - esta é a base fixada pelo Banco Central para a Assistência Técnica relacionada com o Crédito Rural. A CIERS não recompraria os leitões e sim recebe-los-ia em consignação. Após sua venda para abate, creditado ao colono, o saldo. Resta saber qual seria a participação da CIERS no saldo da venda do animal para abate. Uma sugestão que se pode dar é a utilização do sistema das cooperativas: entre 10% e 20% daquele saldo. Tal sugestão unicamente poderia servir de base para início dos trabalhos, já que a experiência da Empresa e o nível dos seus custos é que lhe fixarão em definitivo sua cota de participação. Um fato é evidente: Se o custo dos serviços da CIERS elevarem-se a ponto de minimizar ganhos do colono tenderá ele a abandonar o programa. Ou, se a CIERS optar por participação inferior às suas necessidades, deixará de ter condições operacionais. De qualquer forma a CIERS terá uma válvula de segurança: a comercialização direta dos seus refugos e, ainda, de matrizes e reprodutores selecionados para reprodução.

Um aspecto bastante difícil de solução ou previsão adequada diz respeito ao evidente e talvez até mesmo necessário consumo de leitões pela família do colono. Se este consumo elevar-se a ponto de reduzir-lhe, acen-tuadamente os ganhos ficará a CIERS em dificuldades para reaver parcela dos seus custos. Pelo que seria necessário um maior esclarecimento do colono e uma prévia verificação de suas necessidades de consumo, pelo Extensionista a fim de que se pudesse minimizar os riscos. Uma alternativa, em tal caso, desde que feita aquela análise prévia, seria acrescentar o preço de entrega do animal ao colono com uma taxa calculada e correspondente àquele risco.

Já a manutenção do capital de giro da CIERS, ao nível necessário, apresenta soluções mais fáceis. Como, por exemplo, o uso de crédito para a aquisição de insumos necessários ao seu próprio criatório e a componentes de rações e produtos veterinários destinados a colonos. As taxas seriam as de crédito rural, as mais baixas que existem no País.

Ainda no interrelacionamento com colonos resta análise de um aspecto de um programa de trabalho.

A produção prevista para terminação pelos colonos é bastante restrita, relativamente ao número total deles. E o vulto dos investimentos realizados e a realizar exige uma amplitude maior de resultados, em termos de custos e benefícios.

Donde julgar-se necessário a inclusão, no programa a desenvolver, de uma outra atividade dos serviços de extensão. Qual seja, a de selecionar colonos capazes de desenvolverem criatórios integrados próprios, mediante o recebimento de matrizes e reprodutores da Central de Suinocultura. Se aceita a sugestão que se faz, em sub-item contido neste item, poder-se-á ao final de cinco anos, sem qualquer acréscimo na Central de Suinocultura atingir-se um rebanho da ordem de 2.000 matrizes e uma produção provável de animais para abate da ordem de 30.000 suínos e provenientes de pequenos criatórios, vale dizer, o empreendimento apresentaria um resultado insofismável.

10.2. - Sugestões para um esquema de trabalho dos serviços de extensão junto aos colonos.

A viabilização do empreendimento exige que a Central de Suinocultura, encontre "mercado" entre os colonos, assim que possa ofertar animais para terminação, isto é, na previsão do Projeto, no décimo primeiro mês a contar do povoamento. Sob pena dela iniciar-se como um mero criatório governamental e a nível simplesmente comercial.

Em decorrência sugere-se:

- a - Inclusão no Projeto, em seu primeiro mês de vida, de um extensionista e que receba treinamento em Suinocultura.
- b - Assim que retornar do treinamento o extensionista inicie cadastramento de todos os colonos - com métodos já utilizados pela EMATER a fim de analisar os seus possíveis e futuros beneficiários.
- c - Que selecione um mínimo de 200 deles, já que se estima a probabilidade de atendimento a um máximo de 140/ano implicando em dizer que se estima também uma fuga ou rejeição de 30% daquele número inicial.
- d - Isto feito que o extensionista inicie o seu trabalho de "venda da idéia" a todos aqueles 200 selecionados. É bastante conhecido o fato de que não se deve antecipar, em demasia, o espaço entre o tempo da "promessa" e o tempo do seu cumprimento - ou o erro oposto - sob pena de se trazer descrédito ao Projeto. Se considerarmos um tempo igual a seis meses para treinamento do extensionista e cadastramento dos colonos terá ele cinco meses para "vender a idéia", inclusive orientando a implantação de instalações dos in-

indicados a receberem os primeiros animais.

- e - que verifique os recursos financeiros de cada colono indicado para a primeira fase e, com eles, decida a necessidade, ou não, de financiamento bancário para a implantação das instalações. E, se for o caso, que encaminhe a negociação junto a estabelecimento bancário, com o qual a CIERS tenha mantido prévio entendimento.
- f - que acompanhe a construção das instalações, a entrega dos animais e assista o colono na implantação e desenvolvimento do criatório de terminação.

Julga-se que, dentro de seis meses, a contar da primeira entrega de animais, possa ele ter estabelecido uma rotina de trabalho, dentro do esquema.

Sugere-se que o trabalho seja iniciado no Núcleo denominado de "Rio Branco" - para implantação de criatórios de terminação, uma vez que poderá contar com vantagem de menor distanciamento da sua sede, ou seja, um raio de mais ou menos 50 Km.

- g - que analise, "pari passu", as condições dos seus assistidos a fim de que possa, a partir do início do segundo ano, dar início à segunda fase do seu trabalho: transformar um grupo de colonos, de criadores de terminação em criadores que integrem todas as fases da atividade.

Sugere-se que o objetivo seja o seguinte:

- a - atingir, em cinco anos, um número de criadores, desta categoria, pelo menos igual a 100, com pelo menos 20 matrizes.
- b - e, totalizando aqueles 100 pelo menos 2.000 matrizes, capacidade possível estimada para a Central de Suinocultura, sem detrimento do seu próprio criatório e com uma redução não significativa na oferta de animais para terminação, redução estimada em torno de 7%.

A probabilidade de oferta de animais para o abate, ao final da estabilização do rebanho, do conjunto Central de Suinocultura mais pequenos criadores - estimada para o sétimo ano do Projeto - seria da ordem de 35.000.

O complexo de produção atingindo um porte desta natureza teria justificado, plenamente, seus objetivos.

10.3. - Linhas de Crédito

O Sistema Nacional de Crédito Rural já oferece diversas linhas de crédito à exploração pecuária.

Sob o ângulo de interesses da CIERS algumas soluções podem ser aventadas.

- a - Aquisição de insumos - Poderia ela financiar tais aquisições - seja de insumos agrícolas dos colonos, seja insumos industriais - através de contratos específicos e até mesmo pelo necessário, ao período de um ano, em crédito rotativo. Note-se que, até hoje, os insumos industriais têm taxas subsidiadas.
- b - outra alternativa é a aquisição dos insumos, produzidos por colonos, mediante a emissão de Notas Promissórias Rurais a serem descontadas pelos colonos.
- c - uma outra, relativa a capital de giro da CIERS é o financiamento de parte do mesmo, a médio prazo, no Banco do Estado do Mato Grosso ou mesmo Banco do Brasil, até que ela estabilize suas operações.

No que diz respeito a financiamentos a atividades específicas dos colonos também existem ofertas de linhas de crédito, já operadas com a interveniência da EMATER e empresas particulares. E o que se faria através do Extensionista. Como por exemplo:

- a - financiamento de instalações, a longo prazo. Em tal caso o usual é a garantia hipotecária, pelo que somente poderiam operar os colonos com títulos regularizados.
- b - financiamento dos insumos necessários ao seu criatório. Mas, em tal circunstância, a CIERS não poderia ser fornecedora, salvo se exercesse atividade comercial e sujeita a tributação do ICM, nos produtos não isentos.
- c - poder-se-ia estudar com estabelecimentos oficiais, principalmente, contratos globais de crédito envolvendo tanto as necessidades diretas da CIERS, como as dos colonos - em insumos. Aí a CIERS surgiria como a contratante e obteria dos colonos garantias em notas promissórias, endossadas para o estabelecimento de crédito. É um sistema utilizado pelas cooperativas.

Outras alternativas ainda existem ou podem vir a surgir.

10.4. - Instalações para colonos

Sugere-se dois tipos de instalações, para terminação: de duas e de quatro baias. As opções serão em função do que se apurar no serviço de extensão.

Um aspecto a cuidar é o que diz respeito à viabilidade econômica de tais instalações para o colono. O sistema deve ser racional e higiênico. Mas o material deve adequar-se à sua possibilidade financeira.

Analisou-se a economicidade de um criatório de terminação para uma família. E concluiu-se que cada uma deverá ter um criatório de, no mínimo, 36 animais/ano.

Partiu-se do princípio de que o interesse de um colono pelo Sistema seria despertado por um rendimento líquido, anual, pelo menos igual a 12 salários mínimos. Onde o dimensionamento mínimo do criatório e a conclusão da probabilidade de se atender a um máximo de 140 criadores - para terminação - em um ano, após a estabilização do plantel da Central de Suinocultura.

10.5. - Criatórios de terminação previstos

Partindo-se do princípio de que a integração do colono apenas seria interessante se lhe fosse possível a obtenção de um rendimento pelo menos igual a 12 salários mínimos/ano e estimado o custo da terminação propriamente dita, concluiu-se que cada um deles deveria terminar um mínimo de 36 animais/ano.

Receberia os animais com 83 dias de idade e os manteria entre até os 182 dias, quando entregá-los-ia à CIERS, encarregada de comercializá-los.

As instalações foram projetadas:

- a - de duas baias, com capacidade de receberem 9 animais/baia;
- b - de quatro baias, com capacidade de receberem 3 animais/baia

Capacidade de lotação

- a - 18 animais
- b - 12 animais

Esquema operacional

O sistema, adotando-se aquelas instalações, funcionará da seguinte forma:

Colonos com duas baias - deverão receber os animais de três em três meses, no total de 9, a cada vez.

Colonos com quatro baias - deverão receber 3 animais por mes. O escalonamento e seu controle somente poderão ser feitos em função da integração dos colonos aos sistema e deverão ser conditionados à evolução do rebanho de Salto das Nuvens.

Estimativa de custeio do colono, por animal

Especificação	Cr\$
Valor do leitão	390,00
Rações	
N. 2 = 96 kg. a cr\$1,56	149,76
N. 3 = 139,3 kg. a 1,27	176,91
Vacinas e medicamentos	15,00
ICM (7% s/ preço de venda)	70,00
TOTAL	801,67
Preço de venda estimado	1.000,00
(S/ 100 kg. a Cr\$10,00/Kg.)	
Saldo	198,33
Em 36 animais/ano, rendimento de	7.139,88
Rendimento/mês	594,99

O caminhão incluído no orçamento também destina-se a entrega e recolhimento de leitões, nos lotes.

ESTIMATIVA DE CONSUMO DE RAÇÕES POR COLONO

POR ANIMAL: (desde a aquisição à venda)

Idades em dias	peso vivo em quilos	Consumo de rações em Kgs / animal				TOTAL DE RAÇÃO
		diários	período de 14 d.	acumulado	tipos	
99 a 112	37,5 a 47	1,900	26,600	26,000	II	96.000
113 a 126	47 a 57	2,300	32,200	58,200	II	
127 a 140	57 a 68	2,700	37,800	96,000	II	
141 a 154	68 a 79	3,100	43,400	43,400	III	
155 a 168	79 a 90	3,375	44,250	90,650	III	139,300
169 a 182	90 a 100	3,475	48,650	139,300	III	

235,300

TIPOS DE RAÇÕES E INGREDIENTES UTILIZADOS

RAÇÕES E INGREDIENTES	TIPOS DE RAÇÕES			
	Ração I	Ração II	Ração III	Ração IV
- Ração completa	100%	-	-	-
- Concentrado A (36% PB)	-	25%	13%	-
- Concentrado B (32% PB)	-	-	-	25%
- Pubã de milho. am ^a relo	-	60%	70%	64%
- Farelo de arroz	-	15%	17%	11%
TOTAL %	100%	100%	100%	100%

INDICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DAS RAÇÕES

Ração I - Leitões a partir de 7 dias de idade até 29 quilos de peso vivo.

Ração II - Leitões entre 29 e 68 quilos de peso vivo.

Ração III - (a) Leitões destinados a reprodução entre 68 e 80 quilos de peso vivo.

• - Leitões destinados ao abate, a partir de 68 quilos de peso vivo

- Animais descartados da reprodução.

Ração IV - Leitões destinados a reprodução a partir de 80 quilos de peso vivo.

- Leitões e porcas em pré-gestação, gestação e lactação.

- Varrões.